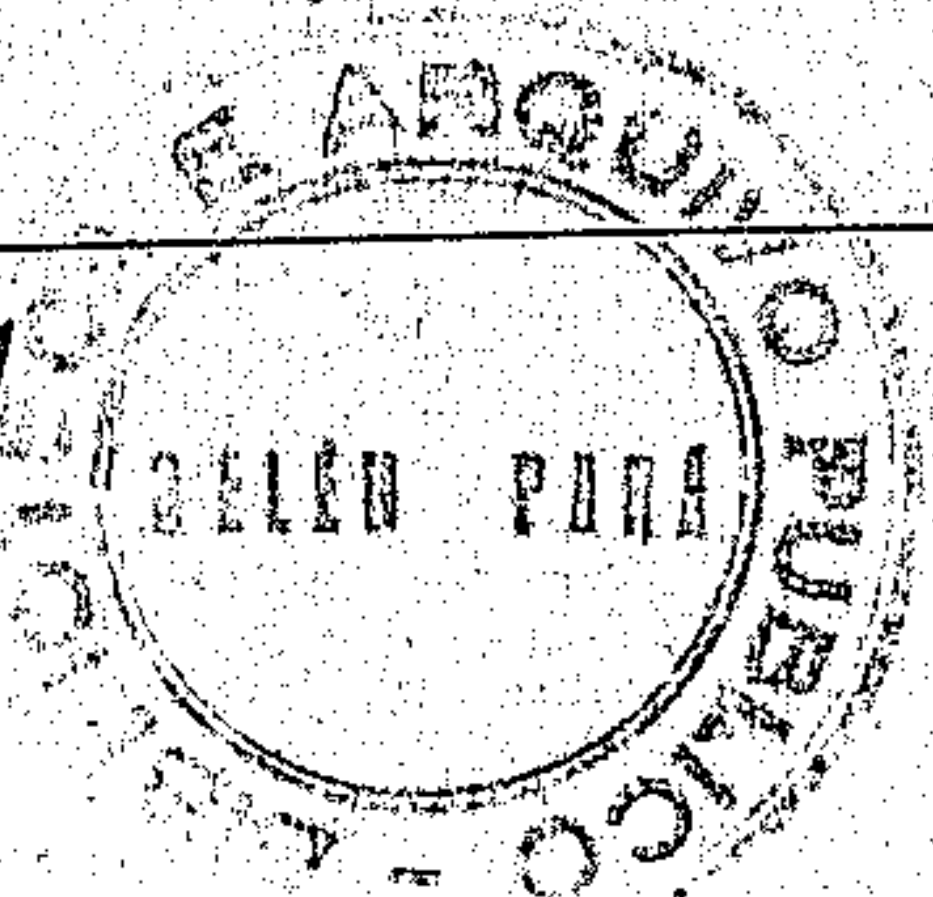


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.745

Belém - Segunda-feira

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA

DECRETOS Nº
2.218

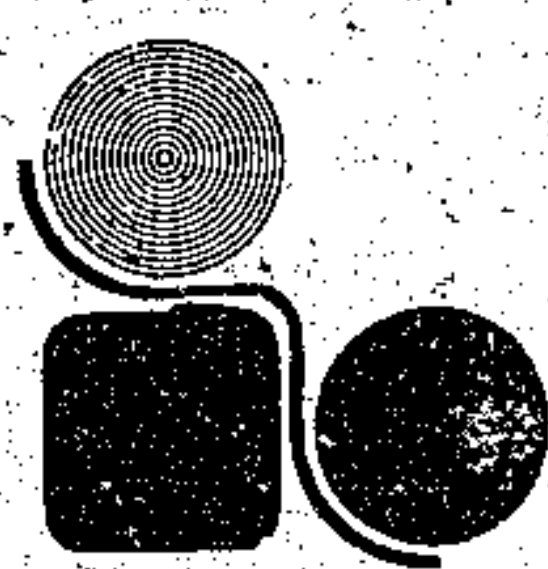
PORTARIAS
DECRETOS
Do Governo do

RELAÇÃO DOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO C-38
Da Secretaria de Estado de Administração

ATAS
Do Banco do Estado do Pará S.A

2 CADERNOS

60 Páginas



IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO

SECRET:

(Ext. Reg. n° 1160)

DECRETA:

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício
(G. Reg. nº 1160)

DECRETA:

Secretário de Estado de Administração

RESOLVE:

(G. Reg. n° 1160)

DECRETA:

Art. 1.º — Fica incluída na classe "D" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1.º Grau do Grupo Magistério, a servidora Maria de Fátima



Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
 Almirante Barroso, 735
 Belém - Pará

PBX: 226-0859
 226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
 Departamento de Administração: 226-1196
 Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Lemos Pinho, atualmente integrante da classe "C"
da referida Categoria Funcional, lotada na Secretaria
de Estado de Educação, no município de Castanhal.

Art. 2º — O órgão de pessoal da unidade refe-
rida no artigo anterior, lavrará na Fichá Funcional da
servidora, as anotações que se fizerem necessárias
em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão
a 16.04.82, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29
de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício
(G. Reg. nº 1160)

PORTARIA Nº 722 DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofí-
cio nº 176/82, de 22 de abril de 1982, do Secretário
de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Cel. PM RAIMUNDO NONATO
BARBOSA LIMA, Diretor Geral do Departamento de
Trânsito do Estado do Pará, a viajar para Curitiba,
Estado do Paraná, no período de 05 a 07 de maio do
corrente ano, a fim de participar de uma reunião dos
Secretários de Segurança Pública, de todos os Esta-
dos da Federação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1160)

PORTARIA Nº 723 DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofí-
cio nº 176/82, de 22 de abril de 1982, dirigida a este
Executivo pelo Secretário de Estado de Segurança
Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Bel. PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA, titular da Secretaria de Estado de
Segurança Pública, a viajar para a cidade de Curiti-
ba, Estado do Paraná, no período de 05 a 07 de maio
de 1982, a fim de participar de uma reunião dos Se-
cretários de Segurança Pública de todos os Estados
da Federação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1160)

ERRATA

• DECRETO Nº 2.206, de 26.04.82, publicado no Diário Oficial de 28.04.82,

ANEXO II

GABINETE DO GOVERNADOR

Grupo: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA,
GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: AGENTE DE PORTARIA,
GEP-TP-1.102

ONDE SE LÊ:

Classe "A", GEP-TP-1.102.1

LEIA-SE:

Classe "C", GEP-TP-1.102.3.

(G. Reg. nº 1160)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FERNANDA SILVA DIAS do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1160)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RENEIDA PINTO RODRIGUES do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1160)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DERCY PEREIRA SALGADO do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1160)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÔNIA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Santo Antônio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1160)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de EDHYNA DE JESUS MENEZES GUIMARÃES contida no anexo I do decreto datado de 06.02.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1160)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar VICENTE CASEMIRO DE SOUZA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Breu Branco, município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1160)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar RUI RABELO BARBOSA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Rural de Arapixy, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1160)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear WILSON LOPES FREIRE para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear VICENTE CASEMIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 390 DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01.04.81, o restante da licença sem vencimentos de (2) de dois anos, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24.12.53, concedida através da Port. 192, a ERCILA MARIA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP.M.401.2, Classe B lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1982.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1160)

PORTARIA N. 391 DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 02.12.81, o restante da licença sem vencimentos de (2) anos, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria n. 434/ de 14.07.80, a IVETE NAZARÉ LINS CORRÊA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP.M.401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1982.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1160)

PORTARIA N. 392 DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 22.02.80, o restante da licença sem vencimentos de (2) anos, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria datada de 05.04.79, a ALDA VIEIRA MATOS BULHÕES, ocupante do cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau GEP.M.401.4 Classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1982.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1160)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 028 DE 30 DE ABRIL DE 1982
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1981, no período de 1º a 30.05.1982, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

— RAIMUNDO MATOS DE SOUZA - Chefe da Seção de Encadernação e Acabamento.

— PIAZZI MARIANO DE ANDRADE - Distribuidor

— EMILIANO CASTRO NETO - Fundidor

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1161 - Dia: 03.05.82)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 222 DE 28 DE ABRIL DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0541/82, de 02.04.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA e EDWALDO CARVALHO MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais, para, sob a presidência da primeira constituírem comissão de inquérito, com a finalidade de apurar denúncias apontadas através da Sindicância nº 0541/82, de 02.04.82, relacionadas com o processamento de Notas Fiscais de Produtor na Agência da Fazenda Estadual de Porto de Moz, jurisdicionada à 4ª Região Fiscal, sem a devida prestação de contas no recolhimento do ICM.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3482. Dia: 03.05.82)

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE ABRIL DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0601/82, de 14.04.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia Substituta da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena — 6ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, a JOSÉ LOUREIRO MAUÉS, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP--TAF.503.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3482. Dia: 03.05.82)

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir da 4ª Região Fiscal - Santarém, para a 3ª Região Fiscal - Marabá, ANTONIO RAMOS DA SILVA - Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3482 — Dia 03/05/82)

PORTARIA Nº 225, DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria, sob o nº 0473/82, de 25.03.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia Substituta do Serviço de Finanças do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda - Símbolo FG-4, a MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO - Agente Administrativo, GEP-SA.901.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3482 — Dia 03/05/82)

PORTARIA Nº 226, DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria, sob o nº 0473/82, de 25.03.82,

RESOLVE:

Designar, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, ocupante do cargo de Contador, GEP-ANSC.-605.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Serviço de Finanças do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda - Símbolo FG-4.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3482 — Dia 03/05/82)

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.12.80 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria, sob o nº 0507/82, de 30.03.82,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, a WANDA RAIMUNDA DE CARVALHO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1, lotado no Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, 06 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.01.65 a 02.01.75.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3482 — Dia 03/05/82)

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Fixar, como jurisdição da Central de Fiscalização do Litoral, a área compreendida da Estrada Nova - CEASA, até a Rua Conceição, inclusive, do Porto do Sal - da Fábrica de Sabão Cacique, até a Travessa da Vigia e do Ver-O-Peso - da Ladeira do Castelo, até a Usina da CELPA, para fiscalização de mercadorias em trânsito.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3482 — Dia 03/05/82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 18/82 — SEVOP DE 29 DE ABRIL DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EVALDO CABRAL RAMOS, ABNER JOSÉ DA CONCEIÇÃO CUNHA, ambos Agentes Administrativos e MARLY SILVA OLIVEIRA, Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 12/82 - SEVOP, destinado ao fornecimento de mogno serrado para serviços na residência governamental.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 3479 - Dia 03.05.82)

PORTARIA Nº 19/82 - SEVOP DE 29 DE ABRIL DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários VERA LÚCIA DOS SANTOS DIAS, ALBERTO RODRIGUES e CARLOS ROBERTO BARROS, todos Agentes Administrativos, desta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 13/82 - SEVOP, destinado a mão de obra para confecção de armários e outros, na residência governamental.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ANÚNCIOS

NOVA VERONA
AGROPECUÁRIA S/A.

CGC(MF) 05.831.607/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 30 de abril de 1982, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 1982, que são as seguintes:

1 - Foi aprovada a emissão de 3.255.244 (três milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, que serão colocadas pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.

2 - Foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 30.04.82 a 29.05.82.

3 - As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.

4 - Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 (três) dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.

5 - Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, nº 226, conjunto 611, em Belém, Pará, ou à Rua Gonçalves Dias, 543 em Araraquara, Estado de São Paulo.

Belém, 29 de abril de 1982.

ELVIO LUPO

Diretor-Presidente

(T. nº 11.069. Reg. nº 3.453. Dias: 30/4, 03 e

04/5/82).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

FAZENDA MACEDÔNIA S.A.

CGC-MF nº 04.256.947/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 63.820.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 63.811.500,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1982

As 16:00 (dezessete) horas do dia 19 de abril de 1982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois), em sua sede social, na cidade, município e comarca de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718, 11º andar, s/1108, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Macedônia S.A., presente a totalidade de seus membros e sob a presidência do Sr. José Cristino de Souza Filho, seu Diretor Presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Daniel Kilch Sawaki, para secretário e esclareceu que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre: 1) Designação dos senhores conselheiros para exercerem a função de Presidente e Vice-Presidente, conforme preceitua o § 2º do artigo 16º dos Estatutos Sociais. Colocada em discussão foi aprovada por unanimidade que a função de Presidente será exercida por José Cristino de Souza Filho e para a função de Vice-Presidente Daniel Kilch Sawaki no Conselho de Administração; 2) A emissão, colocação e subscrição de ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas, dentro do limite do capital social autorizado. Outrossim, no uso da atribuição prevista no artigo

7º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, nos limites do capital autorizado: a) 4.660.000 (Quatro Milhões, Seiscentas e Sessenta Mil) Ações Ordinárias Nominativas, cuja subscrição e integralização é feita pelos atuais possuidores deste tipo de ações; b) 30.000.000 (Trinta Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, que se destinam à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74, ações essas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, correspondente, respectivamente, ao valor monetário de Cr\$ 4.660.000,00 e Cr\$ 30.000.000,00; c) A subscrição a ser efetivada pelo FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e será sob as condições estabelecidas no Ofício GS-01192/82, de 16.04.82, da mencionada Autarquia; d) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes das subscrições das ações em emissão, nesta data, é a seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
— Ordinárias	100.000.000,00	63.820.000,00	63.811.500,00	—
— Preferenciais	300.000.000,00	—	—	—
TOTAL	400.000.000,00	63.820.000,00	63.811.500,00	—

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 34.660.000 (Trinta e Quatro Milhões, Seiscentas e Sessenta Mil) ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências a efetivação das subscrições e integralizações por parte de seus subscritores, propondo, para tanto, a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrições, quando então voltará a reabrir a sessão. Reaberta a reunião, em 26 de Abril de 1982, o presidente informou haver sido subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, o boletim de subscrição de Ações Preferenciais Nominativas no valor de Cr\$ 30.000.000,00 e que tinham sido totalmente subscritas as Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 4.660.000,00 pelos seus subscritores, não constando no boletim o nome daqueles subscritores que deixaram de exercer o direito de preferência de subscrição em favor do constante no boletim, e que as ações subscritas são do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, encontrando-se, assim, cumpridas as providências de subscrições, que foram unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a reunião, foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho

de Administração. Belém, 26 de Abril de 1982. aa) José Cristino de Souza Filho, Presidente; Daniel Kilch Sawaki, Secretário; José Marcondes Dalescio de Sousa. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Reuniões do Conselho de Administração, registrado na forma da lei.

Daniel Kilch Sawaki
CPF 001.383.632-34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 416-82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Macedônia S/A

Belém, 26 de 04 de 1982
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDA MACEDÔNIA S.A.

CGC-MF nº 04.256.947/0001-19

Capital Autorizado	Cr\$ 400.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 63.811.500,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 4.660.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 331.325.500,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.660.000 (Quatro milhões, seiscentas e sessenta mil) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor unitário de Cr\$-1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no valor monetário total de Cr\$-4.660.000,00 (Quatro milhões, seiscentas e sessenta mil-cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19.04.82.

SUBSCRITOR	C.G.C/MF	ENDEREÇO	EX.	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Agro-Pastoril Vale do Inajá S.A.	05.426.648/0001-48	Barreira do Campo — Pará	1.982	4.660.000	Cr\$4.660.000,00

Belém-PA, 26 de abril de 1.982

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A
Ass. P/ seu Dir. Superintendente
a) Ilegível

JOSÉ MARCONDES DALESICIO DE SOUSA
Avenida 1º de Dezembro, 573
Belém — PA — Telefone 226-3050
Téc. Cont. CR-DF 3512-S-PA — CPF 023.837.481-53

José Cristino de Souza Filho
CPF 003.107.601-78
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 416-82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Macedônia S/A.

Belém, 26 de 04 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDA MACEDÔNIA S.A.

CGC-MF nº 04.256.947/0001-19

Capital Autorizado	Cr\$ 400.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 63.471.500,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 30.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 301.325.500,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (Trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor unitário de Cr\$-1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no valor monetário total de Cr\$-30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A —

BASA e supervisionado pela SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, na forma prevista pelos Decretos Leis nºs 1.376 de 12-12-74 e 1.419 de 11-09-75, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19.04.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC-MF nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará	1.982	30.000.000	Cr\$30.000.000,00

Belém-PA, 26 de abril de 1.982

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA

JOSÉ MARCONDES DALESICIO DE SOUSA
Avenida 1º de Dezembro, 573
Belém — PA — Telefone 226-3050
Téc. Cont. CR-DF 3512-S-PA — CPF 023.837.481-53

José Cristino de Souza Filho
CPF 003.107.601-78
Diretor Presidente

ARMANDO BORGES
Diretor Administrativo

Luís E. P. Lobão
Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 416-82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Macedônia S/A.

Belém, 26 de 04 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3495, Dia: 03.05.82)

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC nº 04.941.795/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 1982, às 9 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 1º andar, nesta Capital, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Exame e aprovação dos relatórios do Conselho de Administração, da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981;

— Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização;

— Eleição dos membros do Conselho de Administração;

— Fixação da remuneração dos órgãos da Administração;

— Assuntos gerais.

Belém do Pará, 28 de abril de 1982.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(Ext. Reg. nº 3454. Dias: 30/04, 03, 04/05/82)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO — SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA

C.G.C. 04819728/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de maio de 1982, às 09:00 horas, em sua sede social, à Alameda CEASA, Km.4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

a) Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;

c) Remuneração dos Administradores;

d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

e) Autorizar a Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto para o novo Capital Social;

f) Outros assuntos correlatos.

Belém, 29 de abril de 1982

ITALO CLAUDIO FALES

Presidente do Conselho de Administração
CEASA/PA.

(Ext. Reg. nº 3470 - Dias: 30/04, 03/05/82)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 07 de maio de 1982, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento
Santana do Araguaia, 27 de abril de 1982

a) Diretoria

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11063 - Reg. nº 3433 - Dias: 29, 30/04 e 03/05/82)

CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de maio de 1982, às 14:00 horas, em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia-PA, e uma Extraordinária a ser realizada no mesmo dia e local, logo após o término da primeira, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A) Exame e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1981;

B) Eleição do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A) Aumento do Capital Social, com incorporação da reserva de capital;

B) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1982.

LÊNIO CUNHA PRUDENTE - Diretor

CPF Nº 012.909.751-91

(T. nº 11054 - Reg. nº 3409 - Dias: 03, 04 e 05.05.82)

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A, inscrita no CGC-MF sob o nº 05.078.415/0001-00, com escritório situado na Travessa Nove de Janeiro nº 980 — Loja B, na cidade de Belém, Estado do Pará, comunica o extravio do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Sociedade.

Belém, 22 de abril de 1982.

ANTÔNIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

(T. nº 11.077. Reg. nº 3491. Dias: 03, 04 e 05.05.82)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

C.G.C.M.F. N. 04.895.066/0001 - 48

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A., REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 1982.

Aos três dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social da COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A., à Avenida Bernardo Sayão, n. 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 1982, às 10:00 horas, todos devidamente investidos mediante TERMO DE POSSE lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, a saber: Telmo Foliento de Menezes Montenegro - Presidente, Deusdedith Freire Brasil - 1º Vice - Presidente e Antônio Affonso Aliperti Ferraz de Andrade - 2º Vice - Presidente. Dirigiu os trabalhos o Presidente, secretariado pelo 1º Vice - Presidente. O objetivo da presente reunião é a eleição da Diretoria da Companhia, em conformidade com o art. 19, letra "a" dos Estatutos Sociais. Discutida a matéria e colocada em votação, foram por unanimidade eleitos: a) Diretor Superintendente - Antônio Affonso Aliperti Ferraz de Andrade, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4.125.961/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n. 578.832.548-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Berlioz, n. 73; b) Diretor Artur Valente Teixeira, português, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG. n. 14.305-PA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n. 000.324.412-15, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, à Travessa Padre Eutíquio, n. 1.572 aptº 802; c) Diretor - Carlos Augusto Fortes Sampaio, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade RG. n. 817.380/PA, inscrito no CPFMF. sob o n. 029.800.532-87, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, à Av. Alcindo Cacela, n. 995, aptº 901; d) Diretor - José Valter Gouveia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. n. 3.771.170/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n. 185.699.948-34, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de

São Paulo, à Rua Hum, n. 341 - Bairro Campestre. Deliberou o Conselho de Administração, por unanimidade, manter vago o cargo de Diretor Presidente, ficando as atribuições a serem desempenhadas pelo Diretor Superintendente. Na forma do art. 26 dos Estatutos Sociais, ficou decidido que as atribuições dos Diretores são todas aquelas estabelecidas estatutariamente, substituindo-se nos seus impedimentos. Em seguida, informou o Presidente que conforme deliberou a Assembléia Geral Ordinária acima mencionada, os honorários globais mensais do Conselho de Administração e da Diretoria foram fixados em 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos regionais, cabendo aos Diretores, desse total, o valor individual estabelecido por carta do Conselho de Administração, dirigida a cada membro ora eleito. Na forma do art. 149 da Lei n. 6.404/76, os Diretores tomarão posse em seus respectivos cargos, mediante a assinatura do Termo próprio a ser lavrado no livro de atas de reuniões de Diretoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada, sem restrições, sendo por todos assinada. Belém, 03 de abril de 1982. aa) Telmo Foliento de Menezes Montenegro - Presidente; Deusdedith Freire Brasil - 1º Vice - Presidente e Antônio Affonso Aliperti Ferraz de Andrade - 2º Vice - Presidente. Na qualidade de Presidente e Secretário, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO

Presidente

DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 928-82, a 1ª via da presente Ata de Copala - Indústrias Reunidas S/A..

Belém, 19 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3493 - Dia 03.05.82)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

C.G.C.M.F. N. 04.895.066/0001 - 48

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

Ações (NAT.)	Autorizadas	Subscritas	Integralizadas
Ordinárias	24.477.676	18.928.626	18.928.626
Pref. "A"	16.019.874	15.480.000	15.480.000
Pref. "B"	4.051.500	4.051.000	4.051.000
Pref. "C"	28.450.950	20.221.435	14.185.235
Total	73.000.000	58.681.061	52.644.861

Aos dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, n. 5.232, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A., presentes o Presidente Dr. TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO, o 1º Vice - Presidente Dr. Deusdedit Freire Brasil, o 2º Vice - Presidente Dr. Antônio Afonso Aliperti Ferraz de Andrade. Tendo em vista os objetivos da reunião, o Presidente apresentou aos presentes a seguinte proposição: 1º) A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), através do processo n. 05440/81 e parecer DAP/DAE n. 072/81 daquele órgão, autorizou a atualização dos custos das imobilizações técnicas e financeiras do projeto de interesse da Copala - Indústrias Reunidas S. A., em termos de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), na forma estabelecida no art. 16 da Resolução n. 2.525, de 23.04.76 do CONDEL/SUDAM, no valor de Cr\$-80.290.234,00 (oitenta milhões, duzentos e noventa mil e duzentos e trinta e quatro cruzeiros), a serem integralizadas através de subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em Ações Preferenciais Classe "C". Em decorrência, faz-se imperiosa a subscrição e integralização de Cr\$-... 27.578.778,50 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), em classes de ações representadas por recursos próprios dos acionistas para efeito da contrapartida necessária. Assim sendo, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9 dos Estatutos Sociais e tendo em vista as conveniências que dizem respeito aos negócios sociais, este Conselho de Administração propõe a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, de 5.549.050 (cinco milhões e quinhentas e quarenta e nove mil e cinquenta) Ações Ordinárias de valor atual de Cr\$-... 4,97 (quatro cruzeiros e noventa e sete centavos) cada uma. Esta emissão destina-se à subscrição e integralização das restantes Ações Ordinárias que integram as diversas classes do atual Capital Social Autorizado de 73.000.000 (setenta e três milhões) de ações de valor unitário de Cr\$-4,97 (quatro cruzeiros e noventa e sete centavos). 2º) Na qualidade de acionistas da mesma classe, FLM - Comércio e Participações Ltda., Antônio Ferraz de Andrade Filho, Luiz Antônio Ferraz de Andrade, Telmo Foliento de Menezes Montenegro, se dispõem a subscrever essas 5.549.050 (cinco milhões e quinhentas e quarenta e nove mil e cinquenta) Ações Ordinárias, integralizando-as mediante o aproveitamento das importâncias a serem transferidas de suas contas correntes, que possuem regularmente contabilizadas nos Livros da Sociedade. 3º) Trata-se de operação que transparece vantajosa, uma vez que mediante essa transferência, eliminar-se-á do passivo circulante o correspondente valor, libertando-se a Sociedade da obrigação do seu pagamento. 4º) Tal subscrição e integralização poderá ser feita por ato do próprio Conselho de Administração, todavia há que atender-se as seguintes formalidades: a) Realização de uma reunião específica para esse fim, do Conselho de Administração; b) Garantia expressa aos demais acionistas da mesma classe, que eventualmente

pretendam valer-se do direito de preferência, na proporção da quantidade de ações que possuírem, preferência essa a ser exercida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de decadência, procedendo-se, se for o caso, na forma do parágrafo 2º do art. 171 da Lei n. 6.404/76, de modo a ser oferecida idêntica oportunidade a todos os interessados; c) Findo esse prazo decadencial, se realize nova Reunião do Conselho de Administração quando então efetivar-se-á a subscrição que houver, determinando-se os lançamentos consequentes, bem como a emissão das respectivas ações observados os requisitos legais. Colocada a matéria em discussão e em seguida em votação, foi unanimemente aprovada. Em seguida o Presidente informou que no tocante à emissão ora votada, estava dispensada de apreciação pelo Conselho Fiscal, uma vez que o referido órgão passou a ser não permanente, conforme deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06.11.81, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1.582/81, em sessão de 21.12.81, e também não houve solicitação de nenhum acionista quando da realização da Assembléia Geral Ordinária de 02.04.82, para que houvesse funcionamento do Conselho Fiscal conforme disposto no parágrafo 3º do art. 161 da Lei n. 6.404/76, permanecendo sem funcionamento o Conselho Fiscal que é órgão não permanente. Uma vez prestados estes esclarecimentos e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a partir de cuja publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, ficará aberto e correrá o prazo decadencial de preferência para que os demais acionistas possuidores de ações ordinárias exerçam o referido direito de preferência no decorrer dos 30 (trinta) dias subsequentes contados da data da referida publicação. aa) Telmo Foliento de Menezes Montenegro - Presidente, Deusdedit Freire Brasil - 1º Vice - Presidente e Antônio Afonso Aliperti Ferraz de Andrade - 2º Vice - Presidente. Declaramos que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de atas do Conselho de Administração.

Belém, 27 de abril de 1982.

TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO
Presidente

DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

1º Vice - Presidente

ANTÔNIO AFONSO ALIPERTI FERRAZ DE ANDRADE
2º Vice - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 420-82, a 1ª via da presente Ata de Copala - Indústrias Reunidas S/A.

Belém, 29 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3494 - Dia 03.05.82)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., CGC. MF. Nº 04.913.711/0001-08 REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1982, ÀS 16:00 HORAS.

Nos doze dias de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presenças dos Acionistas" com as especificações legais, Acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. O Sr. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação da acionista Sra. SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA, para funcionar como Secretária, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou o Sr. Presidente, para fazer parte da Mesa, o Sr. Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará. Convidou, também, para compor a Mesa Diretiva os acionistas Dr. ALDEBARO KLAUTAU FILHO e Dr. ALDIRO COSTA CAVALCANTE. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pela Secretária, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 30 e 31 de março de 1982 e 1º de abril de 1982, nos Jornais "O Liberal" nos dias 28 de março de 1982 e 12 de abril de 1982, e "A Província do Pará", no dia 06.04.82, bem como no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro (RJ) em edições de 1º, 2 e 5 de abril de 1982, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ, CGC 04.913.711/0001 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS - CONVOCAÇÃO - O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. para as Assembléias Gerais abaixo indicadas, a se realizarem no dia 12 de abril de 1982, no 4º andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio nº 154.

1 - 16:00 horas - Assembléia Geral Extraordinária.

1.1. - Autorização para aumento de capital, por subscrição Particular de 37.500.000 Ações Ordinárias Nominativas ao preço de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, no montante de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros).

2 - 17:00 horas - Assembléia Geral Ordinária.

2.1 - Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., relativos ao exercício de 1981;

2.2 - Distribuição e Pagamento de Dividendos;

2.3 - Capitalização da reserva resultante da correção monetária, no montante de Cr\$ 575.191.041,15 (Quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e um cruzeiros e quinze centavos),

em obediência ao disposto no inciso 1 do Artigo 166, Artigo 167 e Parágrafo 2º do Artigo 182, da Lei 6.404, de 15.12.76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

2.4 - Eleição do Conselho Fiscal;

2.5 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal;

2.6 - Fixação de verbas para donativos; e

2.7 - O que ocorrer;

3 - 18:00 horas - Assembléia Geral Extraordinária.

3.1 - Homologação do Aumento de capital autorizado em Assembléia Geral realizada às 16:00 horas do dia 12 de abril de 1982;

3.2 - Autorização para aumento de capital mediante capitalização de Reservas, sendo Cr\$ 103.880.909,14 de "Reservas de Agio" e Cr\$ 276.028,86 do saldo remanescente de "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado" passando o capital do Banco de Cr\$ 1.313.616.997,00 para Cr\$ 1.417.773.935,00, sem emissão de novas ações;

3.3. - Autorização para a Diretoria promover gestões junto aos Órgãos competentes no sentido de reduzir o valor nominal da Ação do BANPARÁ para Cr\$ 1,00, mediante distribuição de novos títulos equivalentes;

3.4 - Alteração dos Estatutos Sociais, Artigo 5º;

3.5 - Autorização para a Diretoria diligenciar junto à CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS o Registro de emissão de Ações para aumento de capital por subscrição Pública, na forma do quanto dispõe a Instrução CVM Nº 13, de 30.09.80. Belém (PA), 26 de março de 1982. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Presidente do Conselho de Administração - AFFONSO GADELHA SIMAS - Vice-Presidente - CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER - Membro -" Em seguida a Secretária providenciou a leitura da Proposta do Conselho de Administração e que foi feita nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. O Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral a seguinte proposição: - Autorização para aumento de capital, por subscrição particular de 37.500.000 Ações Ordinárias Nominativas ao preço de Cr\$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, no montante de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), passando o capital de Cr\$ 649.708.140,00 (Seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 739.708.140,00 (Setecentos e trinta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros). Justificativa. A Administração deste Banco tem se preocupado, constantemente, em obter recursos estáveis que possibilitem a expansão das operações desta Casa de Crédito. Essa preocupação tem sido levada ao conhecimento do Governo do Estado, Acionista Majoritário, que não tem negado apoio a esta Administração, permitindo a efetivação de aumentos de capital com recursos próprios, numa demonstração patente do Governo de ver fortalecido o capital do seu único Agente Financeiro e financiador do projeto desenvolvimentista, econômico e social, do Estado do Pará. 02. Visando

a possibilitar o fortalecimento do capital social deste Banco, o Governo do Estado obteve um empréstimo, junto ao BNDE, no âmbito da Resolução 474/75 daquele Banco, de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), destinado, exclusivamente, à subscrição de Ações do capital social deste Banco pelo Governo do Estado, mediante a obrigação do Poder Executivo subscrever Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) com recursos próprios. 03. Em Assembléia Geral realizada em 12.12.79 foi autorizado pela Assembléia Geral um aumento de capital de Cr\$ 132.000.000,00 (Cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000.000 (Cem milhões) de Ações de Cr\$ 1,32 (Hum cruzeiro e trinta e dois centavos) a serem subscritas pelo preço de Cr\$ 1,72 (Hum cruzeiro e setenta e dois centavos). 04. Desse total foram subscritos pelo Governo do Estado 99.988.500 Ações ao preço de Cr\$ 1,72 (Hum cruzeiro e setenta e dois centavos), no valor total de Cr\$ 171.980.220,00 (Cento e setenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros), tendo o Governo integralizado Cr\$ 61.980.220,00 (Sessenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros) com recursos próprios e Cr\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros) com recursos do Empréstimo do BNDE. 05. Em 18.05.81, cumprindo o quanto ficou pactuado no contrato com o BNDE, o Governo do Estado subscreveu e integralizou Ações do capital deste Banco no montante de Cr\$ 89.971.404,00 (Oitenta e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro cruzeiros), restando-lhe, ainda, a obrigatoriedade de aplicar no capital deste Banco a importância de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), que é o saldo do Empréstimo que lhe foi concedido pelo BNDE. 06. Assim sendo, há necessidade de a Assembléia Geral autorizar um novo aumento de capital, por subscrição particular, no valor mínimo de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), com emissão de 37.500.000 Ações Ordinárias Nominativas do valor de Cr\$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos), cada para serem subscritas pelos atuais Acionistas do Banco que o desejarem. 07. Para a autorização do Aumento de capital, nos termos do Artigo 171, e seu Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, há necessidade de ser fixado um prazo, mínimo de 30 dias, no qual os Acionistas poderão exercer o direito de adquirirem Ações postas à venda, na proporção das que possuírem. 08. Ocorre que há acentuada urgência de se efetivar esse aumento de capital, cujos recursos já foram liberados pelo BNDE para o Governo do Estado, a fim de que se caracterize, formalmente, o cumprimento da obrigação por parte do Governo do Estado no quanto foi contratado com o BNDE. 09. Face à premência do tempo, poderá no entanto, a Assembléia Geral fixar o prazo para o exercício do direito de preferência em 30 dias, porém, autorizando o Acionista Majoritário, Estado do Pará, a subscrever, imediatamente, a totalidade das Ações correspondentes à autorização do aumento de capital, mediante o compromisso desse Acionista ceder Ações pelo preço de emissão e sem qualquer acréscimo, a qualquer Acionista que lhe manifestar o exercício do direito de preferência, na proporção das Ações possuídas e dentro do prazo fixado por esta Assembléia Geral, a exemplo do que já foi feito em ocasiões anteriores e similares a es-

ta. 10. O capital do Banco, atualmente, é de Cr\$ 649.708.140,00 (Seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), representado por 270.711.725 Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos), cujo preço de emissão deve ser mantido, eis que a subscrição é particular e em nada prejudicará os Senhores Acionistas. 11. Em vista disso, o Conselho de Administração convocou a presente Assembléia Geral, em caráter extraordinário, para fazer a seguinte proposição: Autorização para aumento de capital do BANPARA, de Cr\$ 649.708.140,00 (Seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 739.708.140,00 (Setecentos e trinta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), mediante a subscrição particular de Ações pelos Senhores Acionistas observado o direito de preferência legal, cujo valor de emissão seja fixado em Cr\$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos), facultando-se ao Acionista Majoritário a possibilidade de subscrever, imediatamente, a totalidade das Ações à venda, na forma do contido no item 9, retro. 12. O assunto, na forma das disposições legais e estatutárias, para sua efetivação, carece da aprovação da Assembléia Geral como Órgão máximo do Banco. Belém (PA), 12 de abril de 1982. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Presidente do Conselho de Administração". — PARECER DO CONSELHO FISCAL "Os Membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. infra-assinados, pois pela unanimidade de seus Membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARA e aos seus acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal - Belém (PA), 08 de abril de 1982. JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES - Conselheiro - HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO - Conselheiro - EDMUNDO MOURA - Conselheiro. Em seguida o Sr. Presidente submeteu a Matéria, objeto da Proposição do Conselho de Administração, em discussão, não tendo havido manifestação. Submetido o assunto à votação, a Assembléia Geral deliberou o seguinte: I. autorizar o aumento de capital de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), por subscrição Particular de 37.500.000 (Trinta e sete milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos) cada; II. estabelecer em 30 dias o Prazo para o exercício do direito de Preferência por parte dos Senhores Acionistas; III. autorizar o Acionista Majoritário, Estado do Pará, acolhendo iniciativa e compromisso deste, a subscrever e integralizar a totalidade das ações a serem emitidas, ficando, porém, o mesmo acionista, Estado do Pará, irrevogavelmente obrigado, o que foi sem ressalvas aceito pelo seu representante presente à Reunião, a ceder e transferir aos acionistas que, posteriormente, dentro do prazo do direito de Preferência, pretenderem a subscrição das ações a que cada um fizer jus, na proporção de sua participação no capital social, pelo mesmo valor de emissão de Cr\$ 2,40 (Dois cruzeiros e quarenta centavos), sem quaisquer acréscimos ou ágio, atendendo-se, desta forma, aos interesses da Instituição, confor-

me exposição do Conselho de Administração, que são os mesmos da comunidade acionária, sem qualquer prejuízo individual. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a Palavra, não havendo manifestação da parte de qualquer acionista. Em prosseguimento, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que o Acionista Majoritário, Estado do Pará, subscrevesse as ações assinando o competente Boletim de Subscrição, na forma do autorizado pela Assembléia Geral, reabrindo, em seguida, os trabalhos. Dando sequência, o Sr. Presidente fez breves comentários sobre a situação do Banco, agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e mandou suspender a sessão para a lavratura da ATA, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos senhores acionistas presentes. Ass. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Presidente; SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA - Secretária; ROBERTO DA COSTA FERREIRA - Representante do Acionista Majoritário; ALDEBARO KLAUTAU FILHO e ALDIRO COSTA CAVALCANTE - Acionistas; JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES - Conselheiro.

A presente ATA é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de ATAS de Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 12 de abril de 1982.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA

Secretária

CARTÓRIO DINIZ

3º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Adriano Velloso de Castro Menezes e Sônia Guimarães da Silva.

Belém, 27 de abril de 1982

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. nº 3483 - Dia: 03/05/82)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABER-TA — CGC.MF. Nº 04.913.711/0001-08, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1982, ÀS 17 HORAS.

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. presentes conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas" com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. O Sr. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação da acionista Sra. SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA para funcionar como Secretária, o que foi

aprovado por unanimidade. Convidou o Sr. Presidente, para fazer parte da Mesa o Sr. Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará. Convidou, ainda, para compor a Mesa Diretiva os acionistas ALDEBARO KLAUTAU FILHO e ALDIRO COSTA CAVALCANTE. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pela Secretária, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 30 e 31 de março de 1982 e 1º de abril de 1982 e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" nos dias 28.03.82 e 06 e 12 de abril de 1982, respectivamente, bem como no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro (RJ) em edições de 1º, 2 e 5 de abril de 1982, bem como informou que foram cumpridas as exigências legais de publicação dos demais documentos a serem apreciados, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ — CGC — 04.913.711/0001 — ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS. CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. para as Assembléias Gerais abaixo indicadas, a se realizarem no dia 12 de

abril de 1982, no 4º andar do edifício Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154. 1 - 16:00 horas - Assembléia Geral Extraordinária. 1.1 - Autorização para aumento de capital por subscrição Particular de 37.500.000 Ações Ordinárias Nominativas ao preço de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, no montante de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). 2 - 17:00 horas - Assembléia Geral Ordinária. 2.1 - Apreciação do Balanço das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A. relativos ao exercício de 1981; 2.2 - Distribuição e Pagamento de Dividendos; 2.3 - Capitalização da reserva resultante da correção monetária, no montante de Cr\$ 575.191.041,15 (quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e um cruzeiros e quinze centavos) em obediência ao disposto no inciso 1 do Artigo 166, Artigo 167 a Parágrafo 2º do Artigo 182, da Lei 6.404, de 15.12.76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2.4 - Eleição do Conselho Fiscal; 2.5 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; 2.6 - Fixação de Verbas para donativos; 2.7 - O que ocorrer. 3 - 18:00 horas - Assembléia Geral Extraordinária. 3.1 - Homologação do Aumento de capital autorizado em Assembléia Geral realizada às 16:00 horas do dia 12 de abril de 1982; 3.2 - Autorização para aumento de capital mediante capitalização de Reservas, sendo Cr\$ 103.880.909,14 de "Reservas de Ágio" e Cr\$ 276.028,86 no saldo remanescente de "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado" passando o capital do Banco de Cr\$ 1.313.616.997,00 para Cr\$ 1.417.773.935,00 sem emissão de novas Ações; 3.3 - Autorização para a Diretoria promover gestões junto aos Órgãos competentes no sentido de reduzir o valor nominal da Ação do BANPARÁ para Cr\$ 1,00, mediante distribuição de novos títulos equivalentes; 3.4 - Alte-

ração dos Estatutos Sociais. Artigo 5º; 3.5 - Autorização para a Diretoria diligenciar junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o Registro de emissão de Ações para Aumento de capital por subscrição Pública, na forma do quanto dispõe a Instrução CVM nº 13, de 30.09.80. Belém (PA), 26 de março de 1982. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente do Conselho de Administração, Affonso Gadelha Simas, Vice-Presidente, Clovis Cunha da Gama Malcher, Membro". Em seguida, a Secretária providenciou a leitura da Proposta do Conselho de Administração e Parecer favorável do Conselho Fiscal o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral as seguintes proposições: 1 - Relatório do Órgão de Administração, Demonstrações Financeiras e Demonstrações do Resultado, relativos ao exercício de 1981, Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, referentes a esses documentos. Justificativa - Trata-se de cumprimento de disposições Legais e Estatutária. 2 - Distribuição e pagamento de Dividendos. Justificativa - O BANPARÁ não distribuiu dividendos referentes ao exercício de 1980, tendo em vista o resultado negativo apurado em seu balanço final, levantado em 31.12.80, cujo prejuízo atingiu importância superior a 89 milhões de cruzeiros. No exercício recém-findo, como fruto de uma política financeira adequada às suas disponibilidades de recursos e contenção de despesas ao máximo, pôde este Banco apurar em seu balanço geral, levantado em 31.12.81, um resultado positivo de Cr\$ 170,298 milhões de cruzeiros, que acrescidos da reversão de algumas reservas, permitidas por lei, ofereceu um total de Cr\$ 191,225 milhões de cruzeiros à disposição desta Assembléia Geral. Desse resultado destinou-se Cr\$ 8,514 milhões para Reserva Legal, Cr\$ 5,473 milhões para Reservas Estatutárias, Cr\$ 132,541 milhões para Reservas de Lucros a Realizar e Cr\$ 44,697 milhões para dividendos, à proporção de Cr\$ 0,16 (dezesseis centavos) por ação, o que representa uma remuneração de 6,67%. Essa distribuição de dividendos preenche as exigências Legais e Estatutárias. A matéria é de competência exclusiva desta Assembléia Geral e carece de sua autorização para ser efetivada. 3 - Aprovação e Capitalização de parte da Reserva resultante da correção monetária, no montante de Cr\$ 575.191.041,15 (quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e um cruzeiros e quinze centavos) e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, utilizando-se, apenas, Cr\$ 573.908.857,00 (quinhentos e setenta e três milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) passando o Capital do Banco de Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 1.223.616.997,00 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) sem emissão de novas Ações. Justificativa - A correção monetária do capital realizado é matéria compulsória, prevista no Decreto Lei nº 1.598, de 24.12.77, assim como a sua capitalização deverá ocorrer por ocasião da AGO que apreciar

e aprovar as contas do exercício financeiro, na forma do quanto estabelece o Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Com a capitalização proposta o capital do BANPARÁ passará de Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 1.223.616.997,00 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros), representados por 270.711.725 (duzentas e setenta milhões, setecentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal corrigido de Cr\$ 4,52 (quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), restando como Reservas de Capital, na forma da legislação pertinente, a importância de Cr\$ 1.282.184,15 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e quinze centavos), para ser capitalizada futuramente, juntamente com o Saldo de Reservas de Ágio por subscrição de Ações, no montante de Cr\$ 103.880.909,14 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e nove cruzeiros e catorze centavos), valores esses representativos de 16,18% (dezesseis vírgula dezoito por cento) e 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento) do novo capital social (Cr\$ 1.223.616.997,00). Em consequência dessa alteração no Capital Social do Banco, há necessidade de alterar-se o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 1.223.616.997,00 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) dividido em 270.711.725 (duzentos e setenta milhões, setecentas e onze mil setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 4,52 (quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) cada uma". 4 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nas mesmas bases vigentes. Justificativa - O Artigo 45 do Estatuto já prevê o reajustamento da remuneração desses Órgãos, razão porque, apenas, propõe-se a fixação desses honorários nas bases vigentes, aprovadas por essa Assembléia Geral em 07.03.79. 5 - Fixação de verbas para Donativos. Justificativa - A verba de Donativos, fixada pela Assembléia Geral, para o exercício de 1981, foi da ordem de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo, como é óbvio, presentemente, insuficiente para o atendimento das suas finalidades, razão porque sugerimos a elevação para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), montante que reputamos razoável e suficiente para que este Banco atenda às justas solicitações que, normalmente, lhe são formuladas. 6 - O que ocorrer. 6.1 - Não realização da Assembléia Geral Ordinária no prazo estipulado pelo Artigo 19 dos estatutos do BBANPARÁ. Justificativa - O Artigo 19 dos Estatutos Sociais deste Banco prevê a realização da AGO até o dia 15 de março de cada ano. Ocorre que, por fatores e motivos que independem da vontade da administração desta Instituição, não foi possível cumprir a disposição estatutária, razão porque ora se justifica perante este Órgão máximo do Banco e pede-se a indispensável apro-

vação por ser matéria de competência desta Assembléia Geral. 6.2. — Referendo para a não distribuição do percentual para compor o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e "Fundo de Sustentação de Ações". Justificativa — O Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 51 do Estatuto do Banco prevê uma destinação de 2% (dois por cento) do lucro líquido para o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e o inciso V, do mesmo Parágrafo, determina o percentual de 5% (cinco por cento) para compor o "Fundo de Sustentação de Ações". No que se refere ao "Fundo de Risco em Operações de Câmbio", o Banco Central do Brasil entende que, em virtude da "Provisão para Créditos em Liquidação Duvidosa", que dá cobertura a todos os créditos anormais inscritos em "Crédito em Liquidação", não há necessidade de se utilizar um "Fundo" específico para as operações de Câmbio. Quanto ao "Fundo de Sustentação de Ações", a Diretoria entende que com a Correção Monetária periódica do valor nominal das Ações e em virtude de o Estado do Pará, Acionista Majoritário, ser detentor de 82,40 (oitenta e dois vírgula quarenta por cento) das Ações que compõem o Capital Social do BANPARÁ, desnecessário se faz um "Fundo" para garantir a liquidez dos títulos em eventuais operações no Mercado Bursátil. Por ser matéria estatutária a composição dos aludidos Fundos, o Ato da Diretoria carece de aprovação por parte da Assembléia Geral. 6.3 — Ratificação do ato da Administração que autorizou a aquisição de um terreno localizado nesta Cidade. Justificativa — Foi oferecido ao Banco pelas proprietárias, Sra. Ynez Chaves de Souza e Anna Maria Ramos Souza, um terreno localizado na Rua São Francisco, nesta Capital, medindo 19.40m de frente e de fundos, pela importância de Cr\$ 4.500.000,00. O terreno é contíguo ao que o Banco possui e onde projeta construir o Edifício-Sede desta Casa Bancária. Todavia, o preço foi julgado elevado. Para melhor contrapropor, o Banco mandou proceder a uma avaliação por seu Departamento Técnico, concluindo o perito pelo valor de Cr\$ 3.512.000,00. O Banco contrapropôs pagar Cr\$ 3.000.000,00, com o que não concordaram as vendedoras, porém aceitando vendê-lo por Cr\$ 3.500.000,00. Tendo em vista a utilidade do terreno para o Banco, a Diretoria Executiva, apreciando o "Voto DIRAD Nº 191/80", aprovou a aquisição do imóvel "ad referendum" do Conselho de Administração, tendo este Órgão, ao apreciar a matéria, concordado com a aquisição do imóvel em apreço e ora pede a concordância desta Assembléia Geral. 6.4 — F.G.T.S. para Diretores não empregados, instituído pela Lei Federal Nº 6.919, de 02.06.81. Justificativa — A Lei nº 6.919, facultou às empresas sujeitas ao regime da Legislação Trabalhista, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias, a extensão do F.G.T.S. aos seus Diretores não empregados. O Poder Executivo Estadual, interpretando as disposições do citado Diploma Legal, através do Decreto nº 2.031, de 15.12.81, autorizou os Órgãos da Administração Pública Estadual a optarem pela faculdade prevista na retromencionada Lei. Depois de ouvidos os Setores de Pessoal, Financeiro e

Jurídico, o Conselho de Administração resolveu aprovar a matéria e adotar o regime do F.G.T.S. para os Diretores não empregados do BANPARÁ, com efeito retroativo a junho de 1981. Em vista disso, solicita a ratificação desta Assembléia Geral para o seu ato. 6.5. — Ratificação do Ato de Administração que autorizou a aquisição de quatro vagas no estacionamento localizado na Trav. Padre Prudêncio, 176, e respectivas frações ideais do terreno. Justificativa — O problema de estacionamento de veículos nas ruas do centro da cidade a cada dia se amplia. O Estacionamento público que, anteriormente, utilizava para os carros do Banco foi transformado em Condomínio fechado e a vaga, com a fração ideal do terreno, foi oferecida ao Banco pelo preço unitário de Cr\$ 375.000,00. Tendo em vista as explicações e as ponderações contidas no Voto PRESI Nº 003/82, o Conselho de Administração homologou o Ato da Diretoria Executiva que autorizou a aquisição de quatro vagas para carros do Banco. Assim sendo, pede-se a ratificação desta Assembléia Geral. Belém (PA), 12 de abril de 1982. Ass.) Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente do Conselho de Administração. — PARECER DO CONSELHO FISCAL: "Os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. infra-assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada e pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém (PA), 30 de março de 1982. Ass.) João Maria Freire Vasconcelos Chaves, conselheiro; Henrique Amoedo da Costa Filho, conselheiro; Edmundo Moura, conselheiro. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto constante do item "2.1" do Edital que trata da apreciação do Balanço; das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Sociedade, relativos ao exercício de 1981, tendo sido aprovado pelos Srs. Acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente passou para o item "2.2" - Distribuição e Pagamento de Dividendos, foi determinado o pagamento de dividendos à proporção de Cr\$-0,16 (dezesseis centavos) por ação. Continuando, o Sr. Presidente passou para o item "2.3" do Edital de Convocação, que trata da Capitalização da Reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, que é disposição legal obrigatória prevista no artigo 167 da Lei n. 6.404, de 15.12.76. A incorporação de parte da Reserva da Correção Monetária obtida no exercício, da ordem de Cr\$-575.191.041,15 (quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e um cruzeiros e quinze centavos), e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, utilizando-se, apenas, Cr\$-573.908.857,00 (quinhentos e setenta e três milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), passando o Capital do Banco de Cr\$-649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e

quarenta cruzeiros) para Cr\$-1.223.616.997,00 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) sem emissão de novas Ações, o que permitirá corrigir o valor nominal da ação do Capital Social de Cr\$-2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) para Cr\$-4,52 (quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) cada uma. O saldo da correção monetária no valor de Cr\$-1.282.184,15 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e quinze centavos) permanecerá registrado como Reserva de Capital na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 e parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, 15.12.76. O presente aumento de Capital é realizado sem a modificação do número de ações emitidas, ficando, por conseguinte, o Capital do Banco elevado para Cr\$-1.223.616.997,00 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete cruzeiros) representado por 270.711.725 Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$-4,52 (quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) cada uma. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: (artigo 5º. O capital social, é de Cr\$ 1.223.616.997,00 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) dividido em 270.711.725 (duzentas e setenta milhões, setecentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-4,52 (quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) cada uma". Dando sequência, o Sr. Presidente colocou em pauta o item "2.4" do Edital de Convocação, que trata da Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, foi proposto pelo Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará, a manutenção dos atuais Membros Efetivos. Srs. EDMUNDO MOURA — CPF 003.809.112/72, JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES — 004.247.302/00, HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO — CPF - 002.364.972/00. Membros Suplentes: JOSÉ BENEVENUTO VIRGOLINO — CPF — 002.192.242/48, BENEDITO EUCLIDES MEIRA COELHO DE SOUZA — CPF — 000.203.202/30, RUBENS LUZIO VAZ — CPF 000.438.182/34, o que foi comprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria referente ao item "2.5" do Edital de Convocação que trata da Fixação dos Honorários do Conselho de Administração da Diretoria Executiva e da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. Foi proposta pelo Sr. Presidente a manutenção dos atuais honorários e remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, cujos critérios fixados pela AGO de 07.03.79, e Conselho Fiscal, tendo em vista que o artigo 45 do Estatuto Social do BANPARÁ já prevê o reajustamento da remuneração mensal desses Órgãos. Submetido o assunto à votação dos presentes, foi aprovado, deixando de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento, foi colocada em discussão a matéria referente ao item "2.6" do Edital. Fixação de Verbas para Donativos: Apreciando a proposição da Diretoria, no sentido de elevar para Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de

cruzeiros) montante que reputa razoável suficiente para este Banco atender as justas solicitações que normalmente lhe são formuladas. A referida proposta foi aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Isto feito o Senhor Presidente passou para o item "2.7" do Edital de Convocação - O que ocorrer: — Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que o art. 19 dos Estatutos Sociais deste Banco prevê a realização da Assembléia Geral Ordinária até o dia 15 de março de cada ano. Ocorre que, por fatores e motivos que independem da vontade da Administração desta Instituição, não foi possível cumprir a disposição estatutária, razão porque ora se justifica perante este Órgão máximo do Banco e pede-se a indispensável aprovação por ser matéria de competência desta Assembléia Geral. Colocado o assunto em discussão, foi aprovado por todos os presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Continuando os trabalhos, ainda com a palavra o Sr. Presidente, esclareceu que o inciso II do Parágrafo 1º do artigo 51 do Estatuto do Banco, prevê uma destinação de 2% (dois por cento) do lucro líquido para o "Fundo do Risco em Operações de Câmbio" e o inciso V, do mesmo Parágrafo, determina o percentual de 5% (cinco por cento) para compor o "Fundo de Sustentação de Ações". No que se refere ao "Fundo de Risco em Operações de Câmbio", o Banco Central do Brasil entende que em virtude da "Provisão para Créditos em Li-

quidação Duvidosa", que dá cobertura a todos os créditos anormais inscritos em "Créditos em Liquidação", não há necessidade de se utilizar um "Fundo" específico para as operações de câmbio. Quanto ao "Fundo de Sustentação de Ações" a Diretoria entende que com a Correção Monetária periódica do valor nominal das ações e em virtude de O Estado do Pará, Acionista Majoritário, ser detentor de 82,40% (oitenta e dois vírgula quarenta por cento) das ações que compõem o Capital Social do BANPARÁ, desnecessário se faz um "Fundo" para garantir a liquidez dos títulos em eventuais operações no Mercado Bursátil. Por ser matéria estatutária a composição dos aludidos Fundos, o Ato da Diretoria carece de aprovação por parte dessa Assembléia. Colocada a matéria em discussão, votação, foi a mesma aprovada com a abstenção dos legalmente impedidos. Continuando, o Sr. Presidente pediu à Assembléia ratificação para o ato de Administração do Banco que autorizou a aquisição de um terreno localizado nesta cidade na Rua São Francisco, medindo 19,40m de frente e de fundos pela importância de Cr\$..... 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros). Sobre o assunto o Sr. Presidente prestou os esclarecimentos necessários, sendo a matéria aprovada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Ainda, com a palavra o Sr. Presidente notificou aos presentes que a Lei nº 6.919 facultou às empresas sujeitas ao regime da Legislação Trabalhista, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mistas, Fundações e Autarquias, a extensão do F.G.T.S. aos seus Diretores, não empregados. O Poder Executivo Estadual, interpretando as disposições do citado Diploma Legal, através do Decreto nº 2.031, de 15.12.81, autorizou os órgãos da Administração Pública Estadual a optarem pela faculdade prevista na retromencionada lei. Depois de ouvidos

os Setores de Pessoal, Financeiro e Jurídico, o Conselho de Administração resolveu aprovar a matéria e adotar o regime do F.G.T.S. para os diretores não empregados do BANPARÁ com efeito retroativo a junho de 1981. Em vista disso, solicita a ratificação desta Assembléia Geral para o ato. A matéria foi colocada em discussão, votação, sendo ratificada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Finalizando, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia a ratificação do Ato de Administração que autorizou a aquisição de quatro vagas no estacionamento localizado na Trav. Padre Prudêncio, 176 e respectivas frações ideais do terreno. Justificando, o Sr. Presidente falou do problema de estacionamento de veículos nas ruas do centro da cidade que a cada dia se amplia. O estacionamento público que anteriormente utilizava para os carros do Banco foi transformado em condomínio fechado e a vaga, com a fração ideal do terreno, foi oferecida ao Banco pelo preço unitário de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Tendo em vista todos os esclarecimentos prestados, o referido ato foi ratificado pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra, tendo se manifestado o acionista Aldebaro Klautau Filho notificando que "A Assembléia Geral tem autorizado substancial ajuda à Associação que congrega os funcionários e familiares do BANPARÁ, inclusive com uma contribuição mensal de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). Tais donativos têm se revelado como importantíssimos para a ASBEP, que tem assim conseguido realizar, pouco a pouco, a sua finalidade de congregar a família Bepearia. No entanto, vez por outra, a ASBEP tem recorrido à Diretoria do BANPARÁ solicitando pequenos empréstimos que são aplicados em melhoramentos em sua sede, localizada em terreno em Ananindeua. Atualmente se nos afigura que a ajuda mensal de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) está defasada, carecendo de um reajustamento compatível com a desvalorização da moeda e com substancial elevação dos custos de bens e serviços. Tendo em vista que a finalidade da ASBEP é a mais salutar possível, pois tem como objetivo primordial a vida social dos funcionários do BANPARÁ, propondo a esta Assembléia Geral que a ajuda mensal à ASBEP, seja elevada para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) com efeito retroativo ao mês de janeiro pretérito, importância esta que, acreditamos, permitirá à agremiação beneficiária continuar a oferecer os bons serviços que vêm prestando aos seus associados e simpatizantes". Colocada a proposta em discussão, votação, foi a mesma aprovada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Ainda com a palavra, o Sr. Acionista ALDEBARO KLAUTAU FILHO disse que queria registrar uma homenagem aos senhores ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e ALDIRO COSTA CAVALCANTE, respectivamente Presidente e Diretor do BANPARÁ, pelo fato de nesta data, 12 de abril de 1982, estarem completando sete anos ininterruptos como administradores do Banco, evento com que se congratulava e almejava que os homenageados continuassem a dura luta de fazer crescer o BANPARÁ, para o benefício e alegria de todos os que vivem e labutam nesta Unidade da Federação. Em prosseguimento o Senhor Presidente, tendo em vista ninguém

mais ter se manifestado, fez um retrospecto da situação do BANPARÁ, as lutas e dificuldades que têm encontrado ante a contingência da situação econômica do Estado e do País, salientou a boa vontade havida por parte das autoridades monetárias e das autoridades Políticas, independentemente da facção partidária, na concessão da Patente da Sociedade de Crédito Imobiliário BANPARÁ, inaugurada em 18.01.82, cujos benefícios à região já se fazem sentir, enfatizou a atenção e colaboração do Banco Central do Brasil, Departamento Regional, especialmente por parte do seu titular, Sr. Dr. JOSÉ DA COSTA HOMEM GUIMARÃES, que de todas as formas possíveis ao seu alcance tem contribuído para que este Banco tenha seus pleitos apreciados com celeridade. Agradeceu, ainda, o Senhor Presidente, em seu nome e no do Dr. Aldiro Costa Cavalcante a honrosa referência e lembrança feita pelo Acionista Aldebaro Klautau Filho, renovando o seu propósito de continuar a lutar pelo engrandecimento do BANPARÁ, juntamente com os seus pares de Diretoria. Em seguida, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão para a lavratura da presente ATA, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos Acionistas presentes. Ass. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Presidente; SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA — Secretária; ROBERTO DA COSTA FERREIRA — Representante do Acionista Majoritário; ALDEBATO KLAUTAU FILHO e ALDIRO COSTA CAVALCANTE — Acionistas; JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES, Conselheiro.

A presente ATA é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de ATAS de Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém(PA), 12 de abril de 1982.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA

Secretária

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as duas (02) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 27 de abril de 1982.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA MARIA M. DE CASTRO

ALVES

Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. nº 3484. Dia: 03.05.82)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Estado do Pará S.A., CGC - MF nº 04.913.711/0001-8, realizada em 12 de abril de 1982, às 18:00 horas.

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará

S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presenças dos Acionistas" com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, O Sr. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação da acionista Sra. Sônia Guimarães da Silva, para funcionar como Secretária, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou, o Sr. Presidente, para fazer parte da Mesa, o Dr. Roberto da Costa Ferreira, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará; convidou os acionistas Dr. Aldebaro Klautau Filho e Dr. Aldiro Costa Cavalcante. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pela Secretária, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 1982, e nos jornais "O Liberal" nos dias 28.03.1982 e 12.04.1982 e "A Província do Pará" no dia 06.04.1982, bem como no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro, de 1º, 2 e 5 de abril de 1982, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ — CGC 04.913.711/0001 — ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. para as Assembléias Gerais abaixo indicadas, a se realizarem no dia 12 de abril de 1982, no 4º andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154 — 1 — 16:00 horas — Assembléia Geral Extraordinária. 1.1. — Autorização para aumento de capital, por subscrição particular de 37.500.000 Ações Ordinárias Nominativas ao preço de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, no montante de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). 2 — 17:00 horas — Assembléia Geral Ordinária. 2.1 — Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., relativos ao exercício de 1981; 2.2. — Distribuição e Pagamento de Dividendos; 2.3 — Capitalização da reserva resultante da correção monetária, no montante de Cr\$ 575.191.041,15 (quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e um cruzeiros e quinze centavos), em obediência ao disposto no inciso I do Artigo 166, Artigo 167 a Parágrafo 2º do Artigo 182, da Lei 6.404, de 15.12.76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2.4 — Eleição do Conselho Fiscal; 2.5 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; 2.6 — Fixação de verbas para donativos; e 2.7 — O que ocorrer. 3 — 18:00 — Assembléia Geral Extraordinária. 3.1 — Homologação do Aumento de capital autorizado em Assembléia Geral realizada às 16:00 horas do dia 12 de abril de 1982; 3.2 — Autorização para aumento de capital mediante capitalização de Reservas, sendo Cr\$ 103.880.909,14 de "Reservas de Ágio" e Cr\$ 276.028,86 do saldo remanescente de "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado" passando o capital do Banco de Cr\$ 1.313.616.997,00 para Cr\$ 1.417.773.935,00, sem emissão de novas Ações; 3.3 — Autorização para a Diretoria promover gestões junto aos Órgãos competentes no sentido de reduzir o valor nominal da Ação do BANPARÁ para Cr\$ 1,00,

mediante distribuição de novos títulos equivalentes; 3.4 — Alteração dos Estatutos Sociais, Artigo 5º; 3.5 — Autorização para a Diretoria diligenciar junto à CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS o Registro de emissão de Ações para aumento de capital por subscrição Pública, na forma do quanto dispõe a Instrução CVM Nº 13, de 30.09.80, Belém (PA), 26 de março de 1982. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente do Conselho de Administração; Affonso Gadelha Simas — Vice-Presidente; Clóvis Cunha da Gama Malcher; Membro. "Em seguida a Secretária providenciou a leitura da proposta do Conselho de Administração e Parecer Favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral as seguintes proposições: 1 — Homologação do Aumento de capital autorizado em Assembléia Geral realizada às 16:00 horas do dia 12 de abril de 1982. JUSTIFICATIVA — Visando a fortalecer o capital social deste Banco e tendo em vista a necessidade do Governo do Estado do Pará aplicar parte dos recursos obtidos junto ao BNDE com esta finalidade, este Órgão, atendendo a proposição apresentada pelo Conselho de Administração, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 16:00 horas de 12.04.82, autorizou o aumento de capital do Banco, por subscrição Particular de 37.500.000 Ações de valor nominal de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), perfazendo um total de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), facultando ao Acionista Majoritário, Estado do Pará, a subscrever a totalidade das Ações, sob o compromisso de ceder aos Acionistas que exercerem o direito de preferência, sem qualquer acréscimo, a quantidade de Ações a que fazem jus. Usando dessa autorização o Acionista Majoritário subscreveu e integralizou a totalidade das Ações, ou sejam, 37.500.000 Ações de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, no montante global de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). Estando, pois, subscrito e integralizado o número de Ações colocadas à subscrição particular, convocou-se a presente Assembléia Geral, em caráter extraordinário, para a homologação do aumento de capital. O assunto é de competência exclusiva deste Órgão, razão porque carece da sua aprovação. 2 — Autorização para aumento de capital mediante capitalização de Reservas, sendo Cr\$ 103.880.909,14 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e nove cruzeiros e quatorze centavos) de "Reservas de Ágio" e Cr\$ 276.028,86 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) do saldo remanescente de "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado", passando o capital do Banco de Cr\$ 1.313.616.997,00 (hum bilhão, trezentos e treze milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) para Cr\$ 1.417.773.935,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), sem emissão de novas Ações. JUSTIFICATIVA — A Administração do BANPARÁ vem promovendo trabalhos no sentido de que o Capital Social desta Instituição seja apre-

sentado por valores compatíveis com o volume das aplicações no mercado. Da mesma forma, a Administração pretende conseguir junto à CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS uma autorização para reduzir o valor nominal da Ação deste Banco para Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), com a distribuição de novos títulos equivalentes aos valores a que fazem jus os Acionistas. Objetivando compatibilizar o capital do Banco e facilitar a distribuição de títulos equivalentes aos valores possuídos pelos Acionistas e tendo em vista a existência de saldos na rubrica "Reservas de Ágio" (Cr\$ 103.880.909,14) e "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado" (Cr\$ 1.282.184,15), de capital do Banco, com a capitalização do saldo das "Reservas de Ágio", Cr\$ 103.880.909,14 e Cr\$ 276.028,86 da conta "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado", passando o capital do Banco de Cr\$ 1.313.616.997,00 para Cr\$ 1.417.773.935,00. A matéria, por ser de competência exclusiva deste Órgão, carece de aprovação da Assembléia Geral. 3 — Autorização para a Diretoria promover gestões junto aos Órgãos competentes no sentido de reduzir o valor nominal da Ação do BANPARÁ para Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), mediante distribuição de novos títulos equivalentes. JUSTIFICATIVA — A maior preocupação da Administração deste Banco tem sido a de buscar recursos para fortalecer a Instituição, possibilitando-lhe cumprir a sua função e missão de financiador do programa desenvolvimentista do Governo do Estado. O capital do Banco tem sido fortalecido com aumentos de capital autorizados pela Assembléia Geral, os quais, praticamente, foram realizados com recursos próprios do Estado do Pará e com empréstimo obtido pelo Poder Executivo Estadual junto ao BNDE. O capital do Banco, que em 1977 era de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), hoje, ao se encerrar a presente AGE, é de Cr\$ 1.417.773.935,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros), representado por 308.211.725 (trezentas e oito milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal corrigido de Cr\$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos), cada. O valor nominal corrigido da Ação, de conformidade com o que expõe a Lei nº 6.404, é o preço mínimo pelo qual poderão ser emitidas novas Ações para venda. Ocorre que, com a retração do Mercado de Valores Mobiliários, há grandes dificuldades em se negociar Ações de valor superior a Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Em vista disso, poder-se-á obter junto à CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS uma autorização para reduzir o valor nominal da Ação para Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) distribuindo-se Ações equivalentes aos valores possuídos pelos Senhores Acionistas. Essa providência não prejudicaria os interesses futuros do Acionista e permitiria, no futuro, ao Banco oferecer no Mercado Bursátil Ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), valor mais acessível aos Senhores investidores. A matéria é de competência da Assembléia Geral, razão porque ora submetemos a proposição à deliberação deste Órgão máximo do Banco. 4 — Alteração dos Estatutos Sociais, Artigo 5º JUSTIFICATIVA — Com a incorporação dos Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) pro-

venientes da subscrição de 37.500.000 Ações ao preço de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, relativo ao aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 16:00 horas desta data, acrescida do valor da incorporação de Cr\$ 103.880.909,14 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e nove cruzeiros e quatorze centavos) de "Reservas de Ágio" e Cr\$ 276.028,86 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) de "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado", passando o capital do Banco de Cr\$ 1.223.616.997,00 (hum bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros) para Cr\$ 1.417.773.935,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros) e o número de Ações de 270.711.725 valor nominal corrigido de Cr\$ 4,52 (quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passando para 308.211.725 Ações de Cr\$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos), cada, há necessidade de ser alterada a redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, que terá a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 1.417.773.935,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros) dividido em 308.211.725 (trezentas e oito milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas do valor de Cr\$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos) cada uma". A matéria é de competência exclusiva desta Assembléia Geral e carece, para sua efetivação, de sua aprovação. 5 — Autorização para a Diretoria diligenciar junto à CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS o Registro de emissão de Ações para aumento de capital por subscrição pública, na forma do quanto dispõe a Instrução CVM Nº 13, de 30.09.80. JUSTIFICATIVA — A Administração deste Banco está envidando esforços junto à CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS para reduzir o valor nominal da Ação do Banco para Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Essa redução, consoante já foi demonstrado anteriormente, facilitará ao Banco a colocação de Ações do Banco em oferta Pública. O fortalecimento do capital desta Instituição se faz necessário, tendo em vista o fato de que o Banco precisa de recursos estáveis para ampliar a sua atuação na assistência creditícia às fontes de produção. Uma das principais fontes desses recursos é o Mercado Bursátil. O lançamento de Ações no Mercado de Valores Mobiliários é regulado e controlado pela CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, cujas normas estão consubstanciadas na Instrução CVM — 13, de 30.09.80. É propósito da Administração do Banco efetivar junto à CVM o Registro de emissão de Ações para aumento de capital no montante aproximado de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). O processamento de um registro de emissão junto à CVM demanda um tempo considerável, e por isso há providências que devem e podem ser adotadas preliminarmente. Há, no entanto, necessidade que esta Assembléia Geral autorize a Administração do BANPARÁ a proceder as gestões cabíveis junto à CVM para a realização do registro imprescindível.

Por tudo isso é que se solicita a esta Assembléia Geral a autorização proposta. Belém (PA), 12 de abril de 1982. Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente do Conselho de Administração". Parecer favorável do Conselho Fiscal: "Os Membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., infra assinados procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada. O Conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus Membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus Acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém (PA), 08 de abril de 1982. Ass.) João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Conselheiro; Henrique Amoedo da Costa Filho — Conselheiro; Edmundo Moura — Conselheiro". Dando prosseguimento o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto constante do item "3.1" do Edital, que trata da homologação do aumento de capital autorizado em Assembléia Geral realizada às 16 horas do dia 12 de abril de 1982. Sobre o assunto, esclareceu o Sr. Presidente que, o Acionista Majoritário, Estado do Pará, subscreveu e integralizou a totalidade das Ações, ou sejam 37.500.000 Ações de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, no montante global de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). Estando pois, subscrito e integralizado o número de Ações colocadas à subscrição particular, convocou-se a presente Assembléia Geral em caráter extraordinário, para a homologação do aumento de capital. O assunto é de competência exclusiva deste Órgão, razão porque carece da sua aprovação. Colocado o assunto em discussão, votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente passou para o item "3.2" do Edital de Convocação que trata da autorização para o aumento de capital mediante capitalização de Reservas, sendo Cr\$ 103.880.909,14 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e nove cruzeiros e quatorze centavos) de "Reservas de Ágio" e Cr\$ 276.028,86 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) do saldo remanescente de "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado", passando o capital do Banco de Cr\$ 1.313.616.997,00 (hum bilhão, trezentos e treze milhões, seiscentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros), para Cr\$ 1.417.773.935,00 (hum bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros), sem emissão de novas Ações. A matéria foi colocada em discussão, votação, sendo aprovada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente passou para o item "3.3" do Edital que trata da autorização para a Diretoria promover gestões junto aos Órgãos competentes no sentido de reduzir o valor nominal da Ação do BANPARÁ para Cr\$ 1,00 mediante distribuição de novos títulos equivalentes. Colocada a matéria em discussão, votação, sendo a mesma aprovada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Dando sequência à pauta do dia, o Sr. Presidente passou para o item "3.4" — Alteração

dos Estatutos Sociais, Artigo 5º, colocado o assunto em discussão, votação, sendo aprovado pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos, passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 1.417.773.935,00 (um bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), dividido em 308.211.725 (trezentas e oito milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas de valor de Cr\$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos) cada uma". Continuando, o Sr. Presidente passou para o item "3.5" do Edital de Convocação que trata sobre a autorização para a Diretoria diligenciar junto a C.V.M. — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS o Registro de Emissão de Ações para Aumento de Capital por Subscrição Pública, na forma do quanto dispõe a Instrução CVM nº 13, de 30.09.80. Colocada a matéria em discussão, votação, foi a mesma aprovada pelos presentes com a abstenção dos legalmente impedidos. Esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e, em seguida, mandou suspender a sessão para a lavratura da presente ATA, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes. Ass. Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente; Sônia Guimarães da Silva, Secretária; Roberto da Costa Ferreira, Representante do Acionista Majoritário; Aldebaro Klautau Filho e Aldiro Costa Cavalcante, Acionistas; João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Conselheiro.

A presente ATA é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de ATAS de Assembléias Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 12 de abril de 1982:

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente

SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA
Secretária

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, (2) duas.

Belém, 27 de abril de 1982.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.
ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. nº 3485 — Dia: 03.05.82)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado Cr\$ 2.819.546.595,00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31.12.81, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários.

Ao ensejo, cumpre-nos registrar a irreparável perda que sofremos com o brusco e prematuro falecimento, em 17.02.81, do Diretor João Pereira dos Santos Filho, que dedicou toda sua vida, todo seu labor, da juventude até o desaparecimento, a nossa Organização, a cujo engrandecimento devotou, diuturnamen-

te, o melhor de sua inteligência, de seu talento e de seu extraordinário descortino.

Igualmente registramos, com muito pesar, o falecimento, coincidentemente no mesmo dia 17.02.81, do nosso grande Amigo, o eminente Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, — com tantos e assinalados serviços prestados a nossa querida Pátria.

Belém (PA), 05 de janeiro de 1982.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Presidente —

FERNANDO SOUZA DIDIER

— Diretor Gerente —

ANTÔNIO KOWALEWSKI

— Diretor Superintendente —

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Diretor Secretário

BALANÇO PATRIMONIAL PROCELDIO EM: 31.12.1981

A T I V O	(EM CR\$ 1.000)	1981	1980	P A S S I V O	(EM CR\$ 1.000)	1981	1980
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		394.592	150.449	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte		236.168	203.402
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)		390.093	187.787			236.168	203.402
		784.685	338.236	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Obrigações Vencíveis após Exercício Seguinte (5)		993.372	767.940
Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (2)		920	920			993.372	767.940
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		35.263	35.263	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		36.183	36.183	Capital Social Realizado		2.819.547	977.302
ATIVO PERMANENTE						2.819.547	977.302
Investimentos				RESERVAS DE CAPITAL			
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		835	230	Correção Monetária do Capital Realizado		1.476.779	279.244
		835	230	Correção Monetária do Ativo Imobilizado		170.943	87.403
Imobilizado						1.647.722	366.652
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (4)		6.028.359	2.205.209	RESERVAS DE LUCROS			
		6.028.359	2.205.209	Reserva Legal		57.825	13.311
				Reserva p/Aumento de Capital		1.095.428	251.253
ATIVO TOTAL		6.850.062	2.579.858			1.153.253	264.564
				PASSIVO TOTAL		6.850.062	2.579.858

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1981

Faturamento Bruto		
Re venda de Mercadorias		655.551
Custo das Mercadorias Revendidas		(571.608)
RESULTADO BRUTO		83.943
Despesas de Comercialização		(182.154)
Despesas Administrativas		(18.405)
Saldo Credor da Correção Monetária		(116.616)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		752.462
COMPOSIÇÃO:		
Reserva Legal		31.792
Reserva p/Aumento de Capital		604.054

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS		
Resultado do Exercício		635.846
Realização do Capital Social		1.842.245
Contribuições para Reservas		1.533.913
Variação no Resultado de Exercícios Futuros		(16)
Aumento do Passivo a Longo Prazo		225.432
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS		4.237.436
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento de Direitos do Ativo Imobilizado		3.823.150
Aumento de Aplicações no:		
Ativo Realizável a Longo Prazo		30.247
Investimentos		605
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		3.823.755
Aumento do Capital Circulante Líquido		413.681

Segunda-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1982 - 23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DE 1981 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo no Início do Exercício	977.302	366.652	264.564	1.608.518
Correção Monetária		1.560.314	252.843	1.813.157
Aumento de Capital	1.842.245	(279.244)	-	1.563.001
Apropriação do Resultado	-	-	635.846	635.846
SALDO EM 31.12.1981	2.819.547	1.647.722	1.153.253	5.620.522

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 022.765.184-72

ANTONIO KOWALEWSKI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF Nº 031.768.000-00

PAULO TAVARES DE LIMA
CONTADOR REG. Nº 3059-T-PA
CPF Nº 000.109.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de

parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém (PA), 05 de janeiro de 1982.

MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO

CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

* Republicado por ter saído com incorreção

no "D.O." nº 24.744 de 30.04.82.

(T. nº 11070 - Reg. nº 3456 - (Dia: 03/05/82)

CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA -

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31.12.81, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários.

Ao ensejo, cumpre-nos registrar a irreparável perda que sofremos com o brusco e prematuro falecimento, em 17.02.81, do Diretor João Pereira dos Santos Filho, que dedicou toda sua vida, todo seu labor, da juventude até o desaparecimento, a nossa Organização, a cujo engrandecimento devotou, diuturnamente, o

melhor de sua inteligência, de seu talento e de seu extraordinário descortino.

Igualmente registramos, com muito pesar, o falecimento, coincidentemente no mesmo dia 17.02.81, do nosso grande Amigo, o eminente Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, — com tantos e assinalados serviços prestados a nossa querida pátria.

Belém (PA), 05 de janeiro de 1982.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Presidente —

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Superintendente —

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Vice-Presidente —

ANTÔNIO KOWALEWSKI

— Diretor Executivo —

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31.12.1981

ATIVO		(EM CR\$ 1.000)		1981	1980	PASSIVO		(EM CR\$ 1.000)		1981	1980
ATIVO CIRCULANTE						PASSIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades				192.508	59.623	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte				445.317	279.714
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)				1.000.751	545.541					445.317	279.714
Duplicatas Descontadas				(269.839)	(9.465)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
Provisão p/Devedores Duvidosos				(735)	(337)	Obrigações Vencíveis após Exercício				212.259	90.066
				922.685	595.362					212.259	90.066
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						RESULTADOS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE					
Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (2)				25.832	9.693	Receitas de Exercícios Futuros				9.858	3.180
Direitos a Receber de Empresas Interligadas				491.793	57.678					9.858	3.180
				517.625	67.371	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
						Capital Social Realizado (7)				160.628	161.099
										160.628	161.099
ATIVO PERMANENTE						RESERVAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS						Reserva Especial de Capital (8)				894.920	378.872
Participação Permanente em Outras Empresas (3)				1.969.375	761.686	Correção Monetária do Ativo Imobilizado				144.054	73.659
Valores não Classificados no Ativo Circulante (4)				156	80					1.038.974	452.531
				1.969.531	761.766						

IMOBILIZADO

Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades de Empresa (5)
Provisão p/Depreciação e Exaustão

2.491.349 1.184.471
(1.846.037) (894.541)
645.312 289.930

DIFERIDO

Bens Intangíveis (6)
Provisão para Amortização

176.546 -
(55.933) -
120.613 -

ATIVO TOTAL

4.175.766 1.714.429

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1980
Faturamento Bruto	4.299.622	1.591.262
Impostos	(550.839)	(235.264)
Custo dos Produtos Vendidos	(2.407.940)	(684.477)
LUCRO BRUTO	1.340.843	671.521
Despesas c/Vendas	(497.326)	(346.296)
Despesas Financeiras (Líquidas)	(157.818)	(25.371)
Despesas Gerais e Administrativas	(399.491)	(174.203)
Fundo de Participação Social	(23.254)	(10.649)
Outras	(11.201)	(59.761)
LUCRO OPERACIONAL	251.753	55.241
Receitas não Operacionais	318.567	6.812
Despesas não Operacionais	(1.139)	(3.500)
Resultado da Correção Monetária	(182.125)	(23.589)
Lucro antes do Imposto de Renda	387.056	34.964
Provisão p/Imposto de Renda	(26.937)	-
Lucro Líquido do Exercício	360.119	34.964
Composição		
Fundo de Reserva Legal	18.006	1.748
Fundo de Reserva Livre	18.006	1.748
Reserva para Resgates	18.006	1.748
Reserva para Aumento de Capital	306.101	29.720
	360.119	34.964

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DE 1981 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE:		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo no início do exercício	161.099	452.531	727.839	1.341.469
Resgate de Ações:				
AGE de 27.11.81	(471)	-	-	(471)
Correção Monetária	-	586.443	686.049	1.272.492
Benefícios em Ações	-	-	32.190	32.190
Transferências	-	-	(7.938)	(7.938)
Fundos de Incentivos Fiscais	-	-	510.471	510.471
Resultado do Exercício	-	-	360.119	360.119
Saldo em 31.12.1981	160.628	1.038.974	2.308.730	3.508.332

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 022.765.184-72

ANTONIO KOWALEWSKI
Diretor Executivo
CPF Nº 001.768.000-00

PAULO TAVARES DE LIMA
Contador-CRC PE 305917-PA
CPF Nº 000.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL
O Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém (PA), 05 de janeiro de 1982.
MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO
CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

RESERVAS DE LUCROS

Reservas Legais 65.154 22.840
Reserva para Resgates 21.425 1.748
Reservas Estatutárias 1.751.206 635.421
Reserva p/Aumento de Capital 438.755 67.830
Reserva de Lucros a Realizar 32.190 -
2.308.730 727.839

PASSIVO TOTAL

4.175.766 1.714.429

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981	1980
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	360.119	34.964
Depreciação, Amortização e Exaustão	135.221	59.761
Correção Monetária das Depreciações, Amortizações e Exaustão	872.208	283.524
Variação no Resultado de Exercícios Futuros	6.578	(1.426)
Contribuições para o Patrimônio Líquido	1.807.215	519.237
Recursos Originários de:		
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	253.367
Aumento do Passivo a Longo Prazo	122.193	43.973
Redução do Ativo Diferido	-	3.040
Total das Origens de Recursos	3.303.634	1.196.440
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizável	1.306.878	346.796
Aumento de Aplicações:		
do Ativo a Longo Prazo	450.254	-
das Investimentos	1.207.765	566.110
do Ativo Diferido	176.546	-
Resgate de Ações	471	-
Total das Aplicações de Recursos	3.141.914	912.906
Aumento do Capital Circulante Líquido	161.720	283.534

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	1980	1981	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	595.362	922.685	327.323
Passivo Circulante	279.714	445.317	165.603
Capital Circulante Líquido	315.648	477.368	161.720

NOTAS

- 1-Constitui-se de: Valores a Receber, Estoques de Matérias Primas, Produtos Acabados e em Processo e Almo-xarifado.
- 2-Valores a Receber
- 3-Participação Acionária em outras empresas
- 4-Fundos para Reinvestimentos
- 5-Imobilizações técnicas tangíveis
- 6-Despesas Pré-Operacionais
- 7-Resgate de ações para cumprimento de exigência estatutária
- 8-Correção monetária do capital social realizado

Belém (PA), 31 de dezembro de 1981.

* Republicado por ter saído com incorreção
no "D. O." N. 24.744, de, 30.04.82.

(T. nº 11070 - Reg. nº 3457 - (Dia: 03/05/82)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

SOCIEDADE DOS PADRES MISSIONÁRIOS FRANCISCANOS DA PRELAZIA DE ÓBIDOS

C.G.C. Nº 04.944.179/0001-96

BALANÇO PATRIMONIAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DURANTE O
EXERCÍCIO DE 1981.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	3.288.778,27	
Banco do Brasil S.A.	1.154.131,21	
Banco do Estado do Pará	11.560,04	
Caixa Econômica Federal	764.193,47	5.218.662,99

ATIVO PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis	30.059.248,96	
Veículos	6.167.887,00	
Móveis e Utensílios	2.214.771,59	
Equipamentos e Instalações ..	2.311.400,50	
Embarcações	1.576.355,00	42.329.663,05
		47.548.326,04

P A S S I V O

PATRIMÔNIO SOCIAL	47.548.326,04
-------------------	---------------

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1981.

DESPESAS GERAIS

Administração c/Pessoal	22.539.272,25
Tributárias	37.840,00
Financeiras	9.829.427,30
Operacionais	5.731.380,08
Saldo Credor do Exercício	9.206.888,22

D É B I T O C R É D I T O

RECEITAS

Operacionais	8.316.493,14
Auxílios de Entidades Públicas	3.321.005,15
Auxílio de Diversos e Outros	35.707.309,56

47.344.807,85 47.344.807,85

Transcrito no Livro Diário Nº 1 às fls. 12/15.

Óbidos (Pa), 31 de dezembro de 1981.

DOM FREI MARTINHO LAMMERS - OFM

Presidente

URBANO GIORDANO IUDICE

Técnico em Contabilidade - CRC-Pa. 2149

(T. nº 11.075. Reg. nº 3.473. Dia: 03.05.82)

— ENAGRO — EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A

C.G.C. — M.F. — 05.416.771/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
* EDITAL DE CONVOCAÇÃOConvidamos os Senhores Acionistas desta
Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extra-
ordinária, no dia 05 de maio de 1982, às 10:00 horas
em sua Sede Social, à Rua Diogo Moia, nº 123, nestacidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem
do Dia:a) Re-ratificar a AGO, realizada em 07.04.82,
em virtude da mesma ter sido realizada sem obser-
vância dos prazos estabelecidos para publicação do
Balanço.

Belém (Pa.), 26 de abril de 1982.

JOSE BENZAQUEM SERRUYA

Res. Cons. de Administração

* Republicado por ter sido com incorreção nos
"D.O". nº 24.741, 24.742 e 24.743 dos dias 27, 28 e 29
de abril de 1982.

(Ext. Reg. nº 3499 - Dias: 03, 04 e 05/05/82)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

C.G.C. 05.090.345/0001-05
INSC. ESTADUAL 15.005.126-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social subscrito;
- Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, PA., 30 de abril de 1982.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
HERMÓGENES URDININÉA CONDURU
WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(T. nº 11.076. Reg. nº 3.492. Dias: 03, 04, 05.05.82)

CONSTRUTORA INCA S/A

CGC — 04.569521/0001-15

Resumo da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizada em 08.03.82.

LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Empresa à Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua-PA., no dia 08.03.82, às (8) oito horas da manhã.

CONVOCAÇÃO: Por cartas individuais.

DIREÇÃO: Presidida pelo Presidente da Empresa, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo representante da acionista da Indústria

Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, senhor Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

DECISÕES DA AGE: 1) — Aumento do Capital Social e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de expressar a realidade do novo Capital Social;

DECISÕES DA AGO: 1) — Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício encerrado em 31.12.81;

2) — Decidiu contabilizar o resultado negativo do exercício em conta específica do Patrimônio Líquido, a fim de aguardar sua amortização em época oportuna; 3) — Decidiu fixar os honorários à Diretoria para o exercício corrente, mantendo o mesmo critério estabelecido na Assembléia Geral Ordinária de 27.02.81; 4) — Decidiu a Capitalização da Reserva de C.M. do Capital no valor de Cr\$ 41.657.482,17 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e dezessete centavos); 5) — Decidiu aprovar a renúncia do Diretor-Técnico Luiz Paulo Costa Leite e a eleição do engenheiro Carlos Alberto da Costa Ferreira conforme reunião da Diretoria de 02.01.82; 6) — Decidiu eleger para o triênio 82/84 os seguintes Diretores: Presidente — Rogélio Fernandez Filho; Diretor Administrativo — Édson Guerreiro dos Reis e Diretor Técnico — Carlos Alberto da Costa Ferreira.

ATA E ASSINATURAS: A ATA correspondente a este resumo, foi lavrada no Livro Próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas Rogélio Fernandez Filho e Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, representada pelos seus Diretores Alberto Marques dos Santos e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, conforme livro de presença de acionistas.

REGISTRO: A primeira via da Ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 335/82, em reunião de 13.04.82.

(T. nº 10.727. Reg. nº 3489. Dia: 03.05.82)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.63, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Francisco Barbosa de Oliveira, Aliete Maria Franco Morgado, Joel Leite de Amorim, Paulo Leite Filho, Sérgio Augusto Mutran, Maria Arlete Cunha, Jonan Rodrigues de Oliveira, Plínio Pinheiro Neto, Norma Margarida de Campos Esteves, Elizabeth Busby Pinto, Cássio Humberto Alves Santos, Sulema Nazaré Habib Dantas, Lillian Palma Vanetta do Vale, Aurenice Pinheiro Botelho, Raul Damasceno Mendonça, Cláudia Maria Pereira Pinto Marques, Arnaldo de Oliveira Mendes, Raimunda Lima Nascimento, Léa Maria Ematné de Matos, Antônio Cardoso Rodrigues, Leila de Fátima Miranda Monteiro, Adelmira Carneiro Maia, Jorge Luiz Fonseca Tachy, Niara Luongo da Nóbrega Moreira, Maria José de Oliveira Chagas, Luiz Maklouf

Carvalho, Ana Lúcia Mello Castedo, Ruy Guilherme Galvão de Sousa, Ruth Helena Maia da Costa, por Transferência, a Advogada Helena Conceição de Souza Santiago. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Joaquim da Silva Cardoso, Renaldo Gonzaga de Almeida, Cláudio José da Rocha Frazão, Maria Cleuma Moura Bezerra, Márcio Olivar Brandão da Costa, Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato, Raimundo Carlos Cavalcante e Sérgio Jorge Dias Feitosa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28.04.82.

a) RONALDO BARATA

1º Secretário

(T. n. 10725 - Reg. n. 3459 - Dias 30.04 e 03 e 04.05.82)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ — ITERPA**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000097 DE 19 DE ABRIL DE 1982.

PROCESSO Nº 02191/75-ITERPA, de COMPRA DE TERRAS

INTERESSADO: MANOEL DE CASTRO CARNEIRO

ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras sem denominação especial, localizado no município de Paragominas, com uma área de 1.425ha74a30ca (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco hectares, setenta e quatro ares e trinta centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — Limitando com a margem direita do Rio Capim; BANDA MERIDIONAL — Limitando com terras ocupadas por LAÍS HELENA DE BARROS CARNEIRO; BANDA ORIENTAL — limitando com terras devolutas do Estado; BANDA OCIDENTAL — limitando com terras ocupadas por MARIA DA ROCHA BARROS CARNEIRO, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000098 DE 19 DE ABRIL DE 1982.

PROCESSO Nº 02192/75-ITERPA, de COMPRA DE TERRAS.

INTERESSADA: MARIA DA ROCHA BARROS CARNEIRO.

ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras, sem denominação especial, localizada no município de Paragominas, com uma área de 1.537ha00a13ca (hum mil, quinhentos e trinta e sete hectares e treze centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — limitando com a margem direita do Rio Capim; BANDA MERIDIONAL — limitando com terras ocupadas por LAÍS HELENA BARROS CARNEIRO; BANDA ORIENTAL — limitando com terras ocupadas por MANOEL DE CASTRO CARNEIRO; BANDA OCIDENTAL — limitando com terras ocupadas por FRANCISCO TARALO, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3488. Dia: 03.05.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0045/82 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

Processo nº 002266/81 — ITERPA

Interessado: JOSÉ DE JESUS RAMOS FERNANDES.

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura JOSÉ LANA DE SOUZA, para demarcar os lotes 93, 95 e 97, situadas na Colônia Pitoró, no município de Viseu, no Km-74 da BR-316.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0046/82 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

Processo nº 009171/80 — ITERPA

Interessado: HILTON DE OLIVEIRA SOUZA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura DAVID SOUZA GOES, para demarcar o lote 157, situado na Travessa do Índio, na Colônia Jambu-Açú, no município de Igarapé-Açú.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0047/82 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

PROCESSO Nº 000752/82 — ITERPA

Interessado: JOSÉ BRITO DA SILVA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura ADINELSO DENIUR SOUZA, para demarcar o lote 92, situado na 2ª Paralela do Marapanim, na Colônia Iracema, no Município de Castanhal.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES

DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 3488. Dia: 03.05.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 066/82-SECDET, torna público, para conhecimento das firmas e empresas interessadas e devidamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, à Avenida Governador José Malcher, nº 295, nesta Capital, o Edital nº 001/82 e Tomada de Preços nº 001/82, nos horários de 08:00 às 13:00 e de 15:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto nos sábados e domingos.

Objeto: Confecção de um Catálogo de Artesanato Paraense, para divulgação e promoção do Setor de Artesanato em nosso Estado, bilíngue (português/inglês).

Propostas: Recebimento e abertura no dia 24 de maio de 1982, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, no local acima indicado.

Belém, PA, 29 de abril de 1982.

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Presidente da Comissão

Visto:

Profª MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Secretário de Estado, em exercício
(Ext. Reg. nº 3475. Dia: 03.05.82)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA

COMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982,
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 24.665 DE 31.12.1981

CR\$1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	ALINEA SUBALINEA	RUBRICA	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
100000.00	RECEITAS CORRENTES				663.282.000
140000.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			519.282.000	
146000.00	CONTRIBUIÇÕES			519.282.000	
146200.00	Contribuições dos Estados		519.282.000		
150000.00	RECEITAS DIVERSAS			144.000.000	
159000.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			144.000.000	
159900.00	Outras Receitas		144.000.000		
200000.00	RECEITAS DE CAPITAL				42.441.000
250000.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			42.441.000	
253000.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES			42.441.000	
253200.00	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados		42.441.000		

CR\$1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			639.282.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			615.282.000
3.1.1.0.00	PESSOAL		529.282.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		422.282.000	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais		107.000.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.500.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		50.500.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		16.000.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		34.500.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		7.000.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.000.000	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			24.000.000
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		1.000	
3.2.5.3.00	Salário Família		1.000	
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		4.000.000	
3.2.9.0.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.999.000	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		19.999.000	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			66.441.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			66.441.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		28.441.000	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.000.000	

705.723.000

TOTAL

CR\$1,00

C O D I G O

ORGÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

SUBPROGRAMA: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

PROJETO/ATIVIDADE: Coordenação Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará

4600
4601
08
07
020
2.001

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		10.700.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		10.700.000
3.1.1.0.00	PESSOAL	10.700.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	10.700.000	

10.700.000

TOTAL

CR\$1,00-

4600
4601
08
07
021
2.002

C
O
D
I
G
O

ORGÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		82.000.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		60.000.000
3.1.1.0.00	PESSOAL		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	44.000.000	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	32.000.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	7.000.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	2.000.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	6.000.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000	
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		22.000.000
3.2.5.3.00	Salário Família	1.000	
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	1.000	
3.2.9.0.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000.000	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.999.000	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.999.000	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		5.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	

87.000.000

TOTAL

CR\$1,00

C O D I G O

4600
4601
08
07
025
1.001

ORGÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

SUBPROGRAMA: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: Recuperação da Sêde da Fundação Educacional do Estado do Pará

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.000.000
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS		4.000.000
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000	

TOTAL

4.000.000

CR\$1,00

4600
4601
08
44
025
1.002

C
D
D
I
G
O

OPÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR
SUBPROGRAMA: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE: Conclusão do Auditório da Faculdade de Medicina do Pará

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		6.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000	

6.000.000

TOTAL

CR\$1,00

C O D I G O
4600
4601
08
44
205
1.003

ORÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: DIREÇÃO GERAL
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR
SUBPROGRAMA: ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: Reparelhamento da Faculdade Estadual de Medicina do Pará

N A T U R E Z A D A D E S P E S A

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O	C A T E G O R I A E C O N O M I C A
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		6.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000.000	

TOTAL  6.000.000

ORÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR
SUBPROGRAMA: ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: Ampliação e Reaparelhamento da Escola de Enfermagem Magalhães Barata

CODIGO
 4600
 4601
 08
 44
 205
 1.004

CR\$1,00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		14.441.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.441.000	14.441.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000	

TOTAL 14.441.000

CR\$1,00

ORÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR

SUBPROGRAMA: ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Faculdade Estadual de Medicina do Pará

C
O
D
I
G
O

4600
4601
08
44
205
2.003

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		219.000.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		217.000.000
3.1.1.0.00	PESSOAL	194.000.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	154.000.000	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	40.000.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	15.000.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	5.500.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	9.500.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000	2.000.000
3.2.9.0.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		8.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000	8.000.000

TOTAL

227.000.000

CR\$1,00

ORÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO GERAL

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR

SUBPROGRAMA: ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Escola Superior de Educação Física do Pará

C
O
D
I
G
O

4600
4601
08
44
205
2.004

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		183.000.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		183.000.000
3.1.1.0.00	PESSOAL	150.000.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	120.000.000	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	30.000.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	19.000.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	13.000.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	4.000.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000.000	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.000.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		7.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000.000	

TOTAL

190.000.000

CR\$1,00

ORÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: DIREÇÃO GERAL
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR
SUBPROGRAMA: ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Escola de Enfermagem Magalhães Barata

C
O
D
I
G
O
4600
4601
08
44
205
2.005

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		144.582.000
3.1.1.0.00	PESSOAL		144.582.000
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	130.582.000	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	105.582.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	4.500.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	8.500.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	2.500.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	6.000.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		9.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000.000	9.000.000

TOTAL

153.582.000

CR\$1,00

C	4600
O	4601
D	08
I	46
G	228
O	1.005

ORGÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: DIREÇÃO GERAL
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SUBPROGRAMA: PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
PROJETO/ATIVIDADE: Prosseguimento da Construção do Ginásio Olímpico da Escola Superior de Educação Física do Pará

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		<u>7.000.000</u>
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000.000	<u>7.000.000</u>

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Rég. nº 3476 - Dia: 03.05.82)

TOTAL 7.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-38

RELAÇÃO DOS APROVADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna público a classificação final do Concurso Público C-38 para os cargos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706, ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705 e DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701, das classes iniciais do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Cargos de Provimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública — SEGUP, realizado em Belém.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CLASS. Nº DE INSCRIÇÃO NOME

01	0313	Eduardo Souza Franco Sardo Leão
02	0193	Cindo Roberto Figueiredo Cardoso
03	1136	Heron David Guerra Soares
04	0014	João Evangelista Filocreão do Carmo
05	0382	Alexandre Martins Araújo
06	0292	Ivanildo Ferreira Alves
07	0183	Valdomira Viana do Nascimento
08	0633	Sérgio João da Silva Marques
09	0145	Manoel Zacarias Pereira de Sousa
10	1102	Pedro de Souza Marinho Filho
11	0751	Benedito Luiz de França Júnior
12	1048	Arthur Calazans Oliveira das Mercês
13	0646	Amiraldo da Assunção Gomes de Andrade
14	0421	Izabel Furtado dos Reis
15	0218	Alcimar Lobato de Souza Mendes
16	0040	Raimundo Jorge Pacheco
17	1107	Antônio Roberto de Ataíde Lemos
18	0351	Telma Agostinha Alves de Avelar
19	0020	Edinaldo Araújo da Silva
20	0354	Jorge Augusto Belém Moreira
21	0137	Nivaldo Pantoja Clemente
22	0331	Édson José Custódio Araújo
23	0505	Mauro Roberto da Cunha França
24	0880	Ramiro Itamar Cantão da Conceição
25	1062	Elizete Braga Santos
26	0466	Orinos Barbosa Pereira
27	1103	Roberto Coutinho Paes
28	0419	Sílvio Fernando da Luz Cabral
29	1028	Shyrlene Marques da Silva
30	1101	Gerson Lopes de Souza
31	0190	Iraci Fátima da Silva Borges
32	1111	Regina Ferreira da Silva
33	0914	Arthur Lopes da Fonseca
34	0819	Raimundo Nonato Veloso de Castro
35	0001	Cláudio da Paixão Lopes
36	0111	Iolanda Viana
37	0670	Maria do Socorro Gaia Almeida
38	0941	Antônio Carlos Corrêa da Silva
39	0238	Sandra Helena da Costa
40	0048	Aluizio Carreira Rodrigues
41	0163	Maria Celma Lima Melo
42	0798	Clóvis das Graças Gonçalves Barros
43	1067	Evaldo Dias Lima
44	0005	Carmêlio dos Santos
45	0744	Nagibdon José Francez
46	0549	Antônio Apolinário de Souza Filho

47	0601	Reinaldo José Monteiro Santa Rosa
48	0162	Ana Rita Reis Melo
49	0175	Ester José Benedito
50	0752	Odilando Afonso Dias Lima
51	0613	Maria Edna Lopes Gomes
52	0019	Francisco Alves da Silva Filho
53	0103	Ivanildo Amaral Gonçalves
54	0177	Wender Magno Sacramento
55	0813	Roberto Lima de Souza
56	0598	Maria Bernadete da Costa Padre
57	0734	Edilson da Conceição Vinagre
58	0518	Nilson Galvão Chaves
59	0769	João Carlos da Silva Bentes
60	0522	Luiz Alves de Souza
61	1109	Irivaldo Xavier Soares
62	0832	Carlos Alberto Dias Martins
63	0743	Dascelina Nazaré Montelo da Rosa
64	0127	Sandra Maria de Souza Lins
65	0081	Raimundo José Prudente Trindade
66	1031	Rosivaldo Rodrigues Saraiva
67	0629	José de Ribamar Meireles Garcia
68	0521	Antônio Eustáquio do Nascimento
69	0536	Aldo Martins da Silveira
70	0049	Paulo Sérgio Oliveira Souza
71	0912	Sônia Maria Gonçalves de Miranda
72	0214	Manoel Maria Amaral Borges
73	1123	Nelson Dantas dos Santos
74	0284	Selma de Nazaré Ferreira Muniz
75	0283	Waldecy da Silva Oliveira
76	1004	Neusa Graça Viana Brito
77	0293	Leani Jorge Pereira Marques
78	0739	Aluizio da Silva Santos
79	0713	Manoel Germano Neves Souto
80	0033	José Guilherme Oliveira Alencar
81	0222	Leonardo Apolo Athayde Guimarães
82	0074	Paulo Sérgio Miranda
83	1076	Raimundo Rodrigues Figueiredo Filho
84	0418	José Benedito Bezerra
85	1113	Raimundo Quirino Lima da Silva
86	0086	Valdir Dias dos Santos
87	1012	Maria Lúcia Barbosa da Costa
88	0627	Manoel Moacir Souza de Freitas
89	1092	Décio Damasceno Santa Brígida
90	1125	Otávio Augusto do Vale Portela

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CLASSIF. Nº DE INSCRIÇÃO NOME

01	0029	Dorivaldo de Almeida Belém
02	0058	Marlene Silva Plácido
03	0583	Ananísio Gomes de Andrade
04	0606	Mário Tadeu do Couto Abreu
05	0169	José Luiz Pena Pereira
06	0803	Maria Thérèza da Silva Bezerra
07	0059	Zenóbio da Silva Méra
08	0746	Paulo Ivan Rodrigues Moreira
09	0410	Mário Nazareno Nunes Nascimento
10	0297	Maria de Nazaré de Souza Marinho
11	0886	Sílvio Pantoja Tavares de Queiroz
12	0134	Maria Lourdes da Costa Brasil
13	0306	Claudio Bento da Silva
14	0851	Maria Sálvia Sarmento da Silva
15	0911	José Socorro Alfaia Fonseca
16	0654	Cristovam José da Silva Monteiro
17	0626	Rosana Maria da Silva Azevedo
18	0135	Maria do Socorro Pacheco de Sousa
19	0677	Sandra Amélia Silva Pantoja
20	0726	Carlos Alberto da Costa Conde

21	0419	Romana Pinheiro Corrêa
22	0260	Edinira Afonso Camarão
23	0702	Celso Imbiriba Rosa do Nascimento
24	0298	Maria de Fátima Pereira Segura
25	0443	Maria do Socorro Pimentel Ribeiro
26	0312	Lúcia Regina Pinheiro Veiga
27	0087	José Anselmo da Costa Moura
28	0810	Maria do Socorro Marçal Guimarães
29	0402	Maria Briolandia Ferreira
30	0631	Jovina Pacheco de Souza
31	0939	Ângela Suely Cardoso Martins
32	0942	Peri Augusto Carneiro Santos
33	0669	Wallice da Rocha Sedovim
34	0062	Wildenyra da Conceição Lima da Silva
35	0325	Carlos Jorge dos Santos Silva
36	0835	Maria Mercedes da Silva Seixas
37	0102	Raimundo da Luz Carvalho Filho
38	0124	Solange Mary Neves Pina
39	0201	Roberto Nonato Oliveira Mendes
40	0328	Osmar Nazareno do Nascimento
41	0945	Rosana Maria Rodrigues
42	0277	Roberto Monteiro Pimentel
43	0608	Patrícia Martins Campello
44	0304	Ademar Galvão de Lima Neto
45	0236	Francisco Clício Vasconcelos
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA		
CLASSIF. Nº DE INSCRIÇÃO NOME		
01	0140	Misael Gomes de Andrade
02	0014	Francisco Araujo dos Santos
03	0027	José Maria Alves Pereira
04	0060	Rosa de Fátima da Costa Navegantes
05	0081	Jandira Pinheiro de Carvalho
06	0109	Maria das Graças da Silva Bezerra
07	0110	Maria de Fátima da Silva Bezerra
08	0094	Tânia Mara de Miranda Araújo
09	0108	José Maria Pereira Campos e Silva
10	0005	Maria Aparecida Santa Brígida Oliveira
11	0006	Vera Lúcia da Fonseca Oliveira
12	0139	Antonio Miranda da Fonseca
13	0012	Francisco Lopes Xavier
14	0043	Hamilton Costa Barbosa da Silva
15	0029	Luiz Paschoal de Alcantara Neto
16	0016	Miguel Bezerra Osório
17	0038	Maria Célia Filocreão Gonçalves
18	0099	José Maria Teixeira do Rosário
19	0019	Roberto Mendes Ferreira
20	0048	Tadeu Sousa Pantoja
21	0082	Alcidéa Neide da Silva Feitosa
22	0035	Luiz Carlos Gomes de Souza Tavares

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Belém, 30 de abril de 1982.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/exped. da Secretaria de Estado
de Administração

FLAMENGO E. CLUBE

Resumo dos Estatutos do Flamengo E. Clube
Aprovado em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 01/09/80. Denominação: Flamengo E. Clube. Fins: Promover os desportos de acordo com as personalidades, assim como proporcionar diversões para o aprimoramento físico, moral e social de seus associados.

Data de sua fundação: 01/09/80. Sede Social: à Rua Lauro Sodré-Igarapé Miri/PA.. Duração: de tempo indeterminado. Administração: de sua Diretoria. Prazo de mandato: 02 anos. A dissolução dessa agremiação só poderá ser discutida pela Assembleia Geral.

Seu Presidente atual: Sr. José de Ribamar Conceição Santos.

Igarapé Miri/PA., 29 de abril de 1982.

(T. nº 11072 - Reg. nº 3463 - Dia: 03.05.82)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR VÂNIA S/C LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 1982.

DENOMINAÇÃO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR VÂNIA S/C LTDA.

OBJETIVOS: Execução de empreendimentos hospitalares; exploração de estabelecimentos hospitalares e prestação de serviços médicos diversos a entidades públicas ou particulares e o exercício de atividades correlatas ou acessórias.

SEDE: Unidade Habitacional 402, Av. 9, Q-302, Núcleo Urbano de Tucumã, Município de São Félix do Xingú, Estado do Pará.

PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.

CAPITAL SOCIAL: o Capital Social é de Cr\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, assim subscritas e integralizadas:

a) VÂNIA CRISTINA ONO, brasileira, casada, do lar, com uma cota compreendida por 700 (setecentas) quotas no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

b) ESTHER KYONO ONO FONSECA, brasileira, casada, bioquímica, com uma quota compreendida por 300 (trezentas) quotas no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

DA CESSÃO DE COTAS: as cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem anuência da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: será exercida pelas sócias Vânia Cristina Ono e/ou Esther Kyoko Ono Fonseca na condição de sócias-gerentes e na forma prevista no Contrato Social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL: MENSALMENTE a contabilidade fornecerá um Boletim Informativo das atividades. SEMESTRALMENTE haverá Balanço de Verificação.

ANUALMENTE (31 de dezembro) será dado um Balanço Geral.

DOS RESULTADOS SOCIAIS: os lucros e perdas serão divididos pelos sócios cotistas na proporção de suas cotas, sendo a responsabilidade dos sócios, na forma da lei, limitada ao montante do capital social.

DAS RETIRADAS "PRÓ-LABORE": serão fixadas mediante termo próprio especial, o qual será assinado pelos sócios-cotistas, não podendo seus

valores ultrapassar o limite previsto na Legislação do Imposto de Renda. E serão lançadas a título de "DESPESAS GERAIS".

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS: fica admitida ao consentimento expresso da sociedade e se for deliberado aumento de capital, terão preferência em subscrevê-lo os sócios-cotistas.

DA RETIRADA DA SOCIEDADE: quando houver divergência em qualquer deliberação que altere o contrato social, assiste ao sócio o direito de se retirar da sociedade, obtendo o reembolso, até a data da retirada das quantias e equivalentes ao seu crédito, observado o contrato social.

DOS CASOS OMISSOS: regidos pelas disposições do Dec. 3708 de 19/10/1919 e legislação posterior.

DO FÔRO: a sociedade ora constituída elege o fôro do local da assinatura do contrato para dirimir quaisquer pendências oriundas do mesmo.

SÓCIAS-COTISTAS: VÂNIA CRISTINA ONO, brasileira, casada, do lar, portadora do CIC/MF. nº. 299.810.506-87 e ESTHER KYONO ONO FONSECA, brasileira, casada, bioquímica, portadora do CIC/MF nº 317.233.819-34.

(T. nº 11073 - Reg. nº 3464 - Dia: 03.05.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R. — PA

PORTARIA N. 001, DE 23 DE ABRIL DE 1982

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n. 100, de 16.03.82 e Portaria 130 de 15.04.82, do Ilmo. Sr. Engº Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA), usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 2º Art. 249, do Regulamento do Pessoal do DERP—PA, a funcionária ADÉLIA VIEITAS MARTINS, Aux. de Administração do Quadro de Pessoal Permanente, para Secretária da aludida Comissão, atribuindo-lhe os encargos de seu ofício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de abril de 1982.

ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA

Presidente da Comissão

Portaria n. 130/82 - DG

(Ext. Reg. n. 3480 - Dia 03.05.82)

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE MARÇO DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria 97/82-DG, o funcionário RUBEM PEREIRA LEITE, Chefe da Seção de Arquivo Geral, designado como presidente para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, que apura os responsáveis pelo desaparecimento de peças acessório do trator CAT-D-4 da Oficina Central.

II - INCLUIR como presidente da referida Comissão o funcionário JOÃO BATISTA MAIA DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Estudos Econômicos-DR.P, assunto objeto do processo 1120/81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3481 - Dia: 03.05.82)

PORTARIA N. 228 DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto n. 9.863 de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários ROSEMARY ALCÂNTARA DOS REIS, RAIMUNDA CLÉA SOUZA NASCIMENTO e HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação para Manutenção e Operação do Sistema Telefônico desta Secretaria.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3487 - Dia 03.05.82)

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-PA., usando das atribuições que confere o Dec. nº 32 de 07/07/69, baixou as seguintes (PORTARIAS)

01/82-DG, de 04/01/82 - Designar o funcionário Leopoldo da Cunha e Costa, Aux. Adm., do Q.P.P., para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe da STC-DRTR.;

02/82-DG, de 04/01/82 - Dispensar da função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe da Seção de Material da 5ª DR, o funcionário Pedro Buna Lima, Aux. Adm. QPP.

03/82-DG, de 04/01/82 - Designar o funcionário Pedro Buna Lima, Aux. Adm., do Q.P.D., para exercer a Gratificação, Símbolo 4-F de Chefe da Seção de Tarifas-DRTR.

04/82-DG, DE 11/01/82 - Suspender disciplinarmente a partir desta data, pelo espaço de 30 dias, o servidor Elias José Duarte, Motorista do Q.P.V., da Seção de Transportes.

05/82-DG, de 05/01/82 - Cessar o efeito da Portaria nº 667-DG, de 11/11/80, que designou o funcionário Ezequias Moreira Dias, para responder pelo SRC, nos impedimentos legais e eventuais do seu Titular.

06/82-DG, de 11/01/82 - Cessar o efeito da Portaria nº 898-DG, de 13/11/78, que designou o funcionário Gerson da Silva Rodrigues, para responder pela DM, nos impedimentos legais e eventuais do seu Titular.

07/82-DG, de 11/01/82 - Designar o funcionário Felisberto Macedo Centeno, Engº do Q.P.P. para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo 7-C de Chefe da DCA.

08/82-DG, de 11/01/82 - Prorrogar por tempo indeterminado, os contratos de trabalho dos servidores abaixo discriminados, da 3ª DR: Antônio Fer-

reira da Cunha, Antônio Franciso da Silva, Francisco Gomes Veiga, Antônio dos Santos Lima e Luiz Feitosa Pereira, todos Braçais, José Viana Coutinho, Motorista.

09/82-DG, de 11/01/82 - Prorrogar por tempo indeterminado, o contrato de trabalho do servidor Uadir Félix dos Santos, Aux. Téc. da 1ª DR.

10/82-DG, de 11/01/82 - Dispensar da Função Gratificada, Símbolo 8-F, de Encarregado do Serviço da 2ª DR., o servidor Gerson Rodrigues da Silva, Aux. Téc. do Q.P.V.

11/82-DG, de 11/01/82 - Rescindir, a partir de 24/11/81, o Contrato de Trabalho do Servidor Manoel Socorro Oliveira Reis, braçal da 6ª DR.

12/82-DG, de 11/01/82 - Prorrogar, por tempo indeterminado, os Contratos de Trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes a 6ª DR.: Antônio Lopes da Silva, Antônio Raimundo da Silva Costa, Antônio do Carmo Santos Oliveira, Antônio Pereira Sobrinho Filho, Expedito Martins de Oliveira, Agenor Santos da Silva, Antônio Lima dos Santos, Ademar Lopes Gomes, Antônio Alves de Oliveira, Américo Francisco Ribeiro, Ernei Antônio de Souza, José Maria Osório, José Maria Almeida Albuquerque, José Maria Bezerra de Souza, José Rocha da Silva, José Ribamar de Jesus Silva e Lourival Rodrigues Bispo, todos braçais.

13/82-DG, de 12/01/82 - Designar o Bacharel José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da DRH, para no período de 04/01 a 02/02/82, responder sem prejuízo de suas funções, pela DM deste Departamento.

14/82-DG, de 12/01/82 - Cessar o efeito da Portaria nº 027-DG, de 15/01/81, que designou o servidor Alby Corrêa de Miranda, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Chefe da DOE., nos impedimentos legais de seu Titular.

15/82-DG, de 12/01/82 - Designar o Engº Mecânico Ricardo José Lopes Batista, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Chefe da DOE-DR.OP.

16/82-DG, de 12/01/82 - Admitir para estagiar neste Departamento, no período abaixo discriminados: André Silva Barbalho, Alcides Amarante Monteiro, Nana Conceição Freire Cardoso, Conceição Maria Gomes, Célia Maria Martins Campos, Ednézio Luiz Corrêa Soares, Graziela Anita de Oliveira Leite, Honório Dahia de Lima Júnior, Kátia Jucélia Gil Cardoso, Lília Irene Bastos Valle, Martha Jovita Godinho Corrêa da Silva, Maria do Socorro Celso dos Santos, Rudival Coelho Júnior, Tereza Cristina Rodrigues de Souza.

17/92-DG, de 18/01/82 - Prorrogar até 31/12/82, o contrato de trabalho do servidor Ailton Corrêa de Moraes, Braçal da 4ª DR.

19/82-DG, de 18/82 - Designar a partir de 01/01/82, o servidor Rodolpho Carlos Chaves da Cunha, piloto de Aeronave deste órgão, para responder pelo S.T.A. - DOE, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

20/82-DG, de 20/01/82 - I - Revogar a partir de 01/01/82, a Portaria 438/81-DG, que vinculou o Engº Dário Palha Freire, ao Regime de TI na base de 80%. II. Vincular a partir de 01/01/82 ao Regime de TI e Dedicção Exclusiva, na base de 100%, o servidor Dario Palha Freire, Engº do Q.P.V.-1ªDR.

21/82-DG, de 21/01/82 - Conceder a partir desta data, dois anos de Licença sem Vencimentos para trato de interesse particular, ao servidor José Célio Seixas, Desenhista do Q.P.V.

22/82-DG, de 21/01/82 - Designar uma Comissão constituída pelos serventuários Laércio Miranda Cunha, Chefe da DOE, Felisberto Macedo Centeno, respondendo pelo SRC e Dilson Alencar da Silva, Chefe da Seção Patrimônio, para, sob a Presidência do primeiro, procederem uma Reavaliação dos Bens Imóveis deste Departamento.

23/82-DG, de 29/01/82 - Conceder, a partir de 01/02/82, dois anos de Licença sem Vencimentos para trato de interesse particular, ao servidor Raimundo Bento Albarado, Aux. de Manutenção do Q.P.V. - 3ª DR.

24/82-DG, de 29/01/82 - Exonerar o Engº Walter de Jesus Amaral, do cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da DM da DR-A.

25/82-DG, de 29/01/82 - Cessar o efeito da Portaria 015, de 12/01/82-DG, que designou o Engº Ricardo José Lopes Batista, para responder pelo DOE., nos impedimentos de seu Titular.

26/82-DG, de 29/01/82 - Exonerar o Engº José Guilherme Dias Mescuto, do cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe do GFAM.

27/82-DG, de 29/01/82 - Exonerar o Engº Joaquim Otaviano de Matos, do cargo em Comissão, Símbolo 7-C, de Chefe de Ass. Técnica do GFAM.

28/82-DG, de 29/01/82 - NOMEAR o servidor WALTER DE JESUS AMARAL, Engº do Q.P.V., para exercer o Cargo em Comissão Símbolo 4 - C de Chefe da DOE-DR.OP.

29/82-DG, de 29/01/82 - NOMEAR o funcionário JOSÉ GUILHERME DIAS MESCOUTO Engº do Q.P.P., para exercer o cargo em comissão Símbolo 4-C de Chefe da DM-DR.A.

30/82-DG, de 29/01/82 - NOMEAR o funcionário JOAQUIM OTAVIANO DE MATOS, Engº do Q.P.P., para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe do GFAM.

31/82-DG, de 29.01.82 - Publicação na integra.

32/82-DG, de 29.01.82 - EXCLUIR da Portaria nº 491, de 20.10.81-DG, o servidor ARGEMIRO DA SILVA MENDES, braçal da 1a. DR.

33/82-DG, de 29.01.82 - PRORROGAR por tempo indeterminado, os contratos de trabalho dos servidores ROBERTO DO CARMO GOIS PINHEIRO, Médico e MANOEL OZIEL DA GRAÇA, braçal, do Q.P.V. 4a. DR.

34/82-DG, de 29.01.82 - VINCULAR ao Regime de TI e dedicação exclusiva na base de 45%, os servidores JOSÉ RAMIRES, OF.ADM., JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Motorista e WILSON NAZARÉ DA COSTA, Aux. de Operações - 2a.DR.

35/82-DG, de 29.01.82 - DESIGNAR o servidor SILVESTRE CARNEIRO DE QUEIROZ, Aux. ADM. do Q.P.V., para exercer a Função Gratificada, Símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço - 2a.DR.

36/82-DG, de 01.02.82 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Vigia, nível 7, classe "A" do Q.P.V., com aproveitamento na ADM. central o servidor JOÃO SALDANHA MONTEIRO, Cozinheiro - 6a.DR.

37/82-DG, de 03.02.82 - ADMITIR para estagiar neste Departamento, no período de fevereiro a 31 de

julho de 1.982, a estudante Universitária LUCIENE SANTOS MACIEL, do Curso de Ciências Econômicas do CESEP.

38/82-DG, de 03.02.82 - VINCULAR, no período de 04.01 a 02.02.82 ao Regime de TI e dedicação exclusiva, na base de 65%, o servidor CLAUDOMIRO PINHEIRO DA SILVA, Motorista do Q.P.V.

39/82-DG, de 03.02.82 - DESIGNAR o servidor LAURO TEIXEIRA BRANCO, Agente de Fis. de Tráfego do Q.P.V., para no período de 04.01 a 02.02.82, responder pela Chefia do SCF de Tráfego deste Departamento.

40/82-DG, de 03.02.82 PRORROGAR por Tempo Indeterminado, os Contratos de trabalho dos servidores AGUINALDO LÚCIO SANTA BRÍGIDA FERREIRA, JORGE DA CUNHA COUTO, LUIZ SOARES LIMA e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS NEVES, braçal da 5a.DR.

41/82-DG, de 03.02.82 - DISPENSAR o servidor LEANDRO OLIVEIRA PRAZERES, da função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do setor de Compras da 5a.DR, a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Administração.

42/82-DG, de 08.02.82 - DESIGNAR o servidor LEANDRO OLIVEIRA PRAZERES, OF. ADM. do Q.P.V., para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-F de Chefe da Seção do material da 5a.DR.

43/82-DG, de 08.02.82 - DISPENSAR a funcionária MARIA GOMES DOS REIS, da Função gratificada, Símbolo 4-F, de chefe da seção de Contabilidade da 2a.DR.

44/82-DG, de 08.02.82 - CESSAR o efeito da Portaria 08/08, de 12.10.78-DG, que designou a funcionária MARILA GOMES DOS REIS, para responder pelo Serv. ADM. 2a.DR.

45/82-DG, de 08.02.82 - CESSAR o efeito da Portaria 053, de 22.01.79, DG, que designou o servidor PAULO FERNANDO DE QUADROS CASTANHO, para responder pela Seção de Contabilidade - 2a.DR.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 30.04.82.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

(Ext. Reg. nº 3481 - Dia: 03.05.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA — T.R.U.
DISTRIBUIÇÃO DA COTA — PARTE DOS
MUNICÍPIOS
JANEIRO — 1982

Municípios		Valor
PM-Abaetetuba	170.753-1	10.488,61
PM-Alenquer	170.731-0	1.133,33
PM-Almeirim		608,90
PM-Altamira	170.746-9	9.112,42
PM-Ananindeua		9.218,01
PM-Belém		2.189.002,91
DETRAN (Convênio PMB x DETRAN)	180.854-0	938.144,11
PM-Bragança		686,34
PM-Bujaru	170.123-1	608,90

PM-Cametá	170.071-5	2.143,48
PM-Capanema	170.760-4	14.458,79
PM-Capitão Poço	170.219-X	7.891,09
PM-Castanhal	170.364-1	48.691,08
PM-Conceição do Araguaia		8.348,65
PM-Igarapé-Açu	170.750-7	2.143,48
PM-Igarapé-Miri	170.387-0	608,90
PM-Itaituba	170.761-2	4.871,22
PM-Marabá	170.162-2	32.458,37
PM-Maracanã	170.174-6	2.854,45
PM-Marapanim		981,99
PM-Monte-Alegre		1.745,76
PM-Oriximiná		1.527,53
PM-Paragominas	170.620-9	4.758,59
PM-Sta. Izabel do Pará	170.097-9	5.779,29
PM-Santarém	170.402-8	169.750,04
PM-São Domingos do Capim	170.427-3	6.057,35
PM-São Francisco do Pará	170.730-3	256,94
PM-São Miguel do Guamá	170.309-9	5.990,47
PM-Tomé - Açu	170.777-9	5.772,25
PM-Tucuruí	170.778-7	33.574,11
TOTAL		3.519.667,36

Secretaria de Estado da Fazenda em 27 de
abril de 1982.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretora do Departamento Financeiro
Delegação de Competência
Portaria n. 56/82 - GAB — SEC

(Ext. Reg. n. 3487 - Dia 03.05.82)

FEVEREIRO — 1982

Municípios		Valor
PM-Abaetetuba	170.753-1	31.850,14
PM-Alenquer	170.731-0	2.997,89
PM-Altamira	170.746-9	2.298,29
PM-Ananindeua		10.297,35
PM-Belém		1.702.135,14
DETRAN (Convênio PMB x DETRAN)	180.854-0	729.486,48
PM-Benevides	170.116-9	3.121,52
PM-Bragança		1.399,20
PM-Bujaru	170.123-1	2.028,56
PM-Capanema	170.760-4	12.129,24
PM-Castanhal	170.364-1	40.509,47
PM-Conceição do Araguaia		15.778,97
PM-Curuçá		401,78
PM-Igarapé-Açu	170.750-7	5.239,99
PM-Inhangapi		980,57
PM-Irituia	170.595-4	3.613,20
PM-Itaituba	170.761-2	33.044,24
PM-Marabá	170.162-2	27.826,73
PM-Maracanã	170.174-6	2.289,86
PM-Monte Alegre		1.365,49
PM-Nova Timboteua		519,78
PM-Oriximiná		1.008,66
PM-Paragominas	170.620-9	3.458,67
PM-Sta. Izabel do Pará	170.097-9	168,58
PM-Santana do Araguaia		2.433,15
PM-Santo Antônio do Tauá		2.171,86
PM-Santarém	170.402-8	126.186,79

PM-São Domingos do Capim	170.427-3	4.947,78
PM-São Miguel do Guamá	170.309-9	3.871,69
PM-Tomé-Açu	170.777-9	4.442,05
PM-Tucuruí	170.778-7	31.642,23
Total....		2.809.645,35

Secretaria de Estado da Fazenda, em 27 de abril de 1982.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretora do Departamento Financeiro
Delegação de Competência
Portaria n. 56/82 - GAB — SEC
(Ext. Reg. n. 3487 - Dia 03.05.82)

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/82 — CL

OBJETO: Manutenção e Operação do Sistema Telefônico desta Secretaria.

DIA: 14 de maio de 1982.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala do Serviço de Comunicações desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

Belém, 30 de março de 1982.

ROSEMARY ALCÂNTARA DOS REIS

Presidenta da CL

(Ext. Reg. nº 3487. Dia: 03.05.82)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Aldair Marques da Silva-LC-Cr\$ 48.915,00 / Casimiro Barreira Lopes-NPS-(2)-Cr\$ 22.014,00 — 18.134,00 / Helen Martines-LC-Cr\$ 28.378,00 / Inácio Darlindo Maria Veloso-LC-Cr\$ 39.873,00 / José Evangelista de Alencar-NP-Cr\$ 12.168,00 / Raimundo Maia Filho-LC-Cr\$ 3.684,00 / Tibe Ferreira Urbano-DP-Cr\$..... 15.375,36 / Miguel A. Haken de Almeida-CR-Cr\$.... 9.945.667,00 / Henrique Meinberg-CR-Cr\$..... 9.945.667,00 / João Antônio de Paiva-NP-Cr\$..... 309.646,44. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de abril de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrevente Juramenta — Substituto Eventual
(T. nº 11.078. Reg. nº 3.490. Dia: 03.05.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Pedro Paulo Souza Mattos - DP - Cr\$ 7.000,00; Aristeu H. Pinheiro de Magalhães - DP - Cr\$ 74.690,00; Manoel Moreira de Andrade - DP - Cr\$ 81.000,00; Roberto Santana Duarte - NP - Cr\$ 5.594,00; Osvaldo José Tavares Com. e Decorações - DP - Cr\$ 146.137,60; Importadora e Exportadora Carajás Ltda. - DPs - (5) - Cr\$ 74.999,00 - 79.999,00 - 82.499,00 - 101.665,00 - 82.499,00; Tavares e Cavalcante - DP - Cr\$ 20.772,00; José Nunes Filho - NP - Cr\$

125.000,00; João Aguiar de Miranda - DP - Cr\$ 8.265,00; Imap - Ind. Madeireira e Agropecuária Marajá Ltda. - DP - Cr\$ 19.500,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 29 de abril de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
— II Ofício —

MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrevente Juramentado - Substituto Eventual
(T. nº 11.071. Reg. nº 3462. Dia: 03.05.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Carlos Campos de Oliveira, Haroldo Pinheiro Lobato, Jurandir Oliveira de Souza, Carlos Augusto Pinheiro, Raimundo do Carmo Oliveira, Daniel Figueiredo de Almeida, Edilson Leal da Cunha, Maria Helena Cadete, Maria Elite de Souza, Ligia Mara Ferreira de Azevedo, Ramzy Kanhan, Donald Roberto Rodrigues Soares, Alcilio Alves de Campos, Arthur Barros de Oliveira, Hither do Brasil Coelho, (Emitentes), Elsie Roberto Soares, Maria Mafalda de Souza Campos, Maria de Fátima Silva Oliveira, Ivonede Lima Coelho, Innocencio de Jesus e Silva, João Carlos Kremer Lopes, (Avalistas), Lourenço Thury Neto, Maria Renê de Souza Picanço, Ricardo Cardoso Smith Filho, Laurindo dos Santos, A. R. Dourado, Cildel Silva, Humberto Vale Spessirits Junior, Silveira e Silva Ltda., Armazem Rio Verde Ltda. - Com. Nav. Exp., Armazem Rio Verde Ltda., Emp. Exp. Chens Irmãos Ltda., Ind. Com. Ribeiro Ltda., Engarradora Batista Ltda., Pêricles Ferreira Trindade, Editora da Amazônia Ltda., Farmácia São Marcos Ltda., Todomiro Anjos Filho, João Batista Lima, João Luiz da Silva Gondim, Jarbas Vieira Moraes, João Pimentel Marinho, Constr. Civil e Ind. S/A. - Concisa, Ind. de

Prod. Qúímicos Ltda., Maria Dolores Ferreira do Espírito Santo, Supermercado Cruzeiro Ltda., Herodoto Alves da Silva, Antônio Admilson Alencar, Arcílio da Silva Ferreira, João Lisboa de Souza, J. Gomes Eng. e Constr. Ltda., que foram apresentadas em meu cartório na rua 28 de Setembro, 276, da parte de Transbrasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Finasa S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Fininvest S/A, Varig S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Real S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Itaú S/A, Creações Agrilucia Ltda., Banco da Amazônia S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Brasil S/A, Torres Ind. e Com. de Etiquetas e Adesivos Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) cheque, dezesseis (16) notas promissórias, quatro (4) letras de câmbio e vinte e nove (29) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 41.294,00/1.800,00/2.000,00/280.306,00 saldo/2.500,00/22.182,00/Cr\$ 23.751/13.284,00/ 8.000,00/9.927,00/9.927,00/11.200,00/11.200,00 - saldo/22.204,00/60.000,00/55.315,00 - saldo/82.968,00 - saldo/13.828,00 - saldo/Cr\$ 60.000,00/75.980,00 - saldo/12.734,82/10.240,82/12.311,10/12.734,82/ Cr\$ 57.493,00/22.800,00/8.000,00/15.236,00/11.304,00/ 187.500,00/285.794,67/14.414,88/109.000,00/ 140.000,00/190.000,00/140.000,00/140.000,00/3.000,00/ /33.725,00/14.515,20/10.517,00/8.212,00 7.000,00/7.665,00/390.000,00/Cr\$ 168.111,21/ 287.624,62/10.782,00/20.433,40/20.740,00/10.689,20/ 12.500,00/2.000,00/63.500,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Transbrasil, Ichiro Toda, Soterra, Finasa, Iate Clube do Pará, Fininvest, Varig S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Laor Suprimentos Aeronáuticos, Graf. Lucy, Marquat, Distr. Silmédica, Estamparia Policolor, Sinay Neves e Irmãos, Bovi Isc. Prod. Agro Pec. Ltda., Creações Agrilucia, Mitograph Editora, Mancio R. Lima Ltda., Silva Medicamentos Ltda., Acrimet - Ind. Com. Prod. Acrílicos Metalurg. Ltda., Cobras, Imp. Ferragens, Casa dos Pneus, Joaquim Fonseca Naveg. Ind. Com., Ladilson & S. Moura Transp., Ribeiro & Santo Ltda., Torres Ind. Com. Etiquetas Adesivos, Perfon - Telecomunicações, Eliseu Monteiro Chaves, Estância Entroncamento, M. Costa Alfaia, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 29 de abril de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3.466. Dia: 03.05.82)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às fls. 61/62, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte.: Maria José Ferreira de Souza (Adv. Dr. José Fernandes Chaves) e Apdo.: Raimundo Nogueira da Silva (Adva. Dra. Oneide Kataoka), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA
RECORRIDO: RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA

Maria José Ferreira da Costa, irressignada com o remate dado, pela E. 1ª Câmara Cível, deste Tribunal, através do V. Acórdão nº 7.603, de 03.11.81, à unanimidade de votos, à ação de despejo que Raimundo Nogueira da Silva, move contra a recorrente, interpõe recurso extraordinário, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro na alínea "a", inciso III, do art. 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69).

Aduz que houve infringência do preceituado no art. 24 da Lei nº 6.649/79, vez que, não foi cientificada para exercer o direito de preferência, oficialmente, pelo proprietário do imóvel, mas, sim, através de advogado que não juntou à Carta Notificatória, instrumento de procuração, que o qualificasse como procurador do proprietário e nem fez constar, na referida notificação, o nome do proprietário do imóvel; que o contrato particular de compra e venda firmado pelo proprietário do imóvel e o comprador, ora recorrido, não fôra registrado no Cartório Imobiliário (fls. 57/59).

Não houve impugnação.

A recorrente foi notificada através do Cartório de Títulos e Documentos, para exercer o seu direito de preferência, na qualidade de inquilina, à aquisição da benfeitoria, sito à Travessa Barão do Triunfo, nº 2.123, de propriedade do Sr. José Gomes da Silva. O prazo que lhe fora concedido, 30 dias fluiu sem que, a mesma, mostrasse qualquer interesse em exercer esse direito. Em consequência, ficou o proprietário liberado para vender a qualquer pessoa interessada, e assim ocorreu, sendo comprador o ora recorrido (docs. de fls. 9 a 11).

Ainda, tratando-se de benfeitoria construída em terreno de terceiro, no caso da Companhia de Desenvolvimento das Áreas Metropolitanas de Belém (CODEM), não poderia ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, por impedimento legal.

Provou o recorrido o preenchimento das exigências legais (arts. 24 e 52, III da Lei 6.649/79).

Assim está ementada a decisão:

"É válida a notificação extrajudicial feita por carta, firmada por advogado, através do Cartório de Títulos e Documentos para os fins previstos no art. 24 da Lei do Inquilinato. Retomada para uso de ascendente. Atendimento em face da comprovação das exigências legais. Recurso improvido, corrigindo-se, porém, o prazo para a desocupação". (fls. 52).

A ação versa matéria elencada no artigo 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (inciso V, letra "f"), para a qual, necessário ao cabimento do recurso extraordinário, a ocorrência das ressalvas do caput do mencionado dispositivo: ofensa constitucional, manifesta divergência com a Súmula do S.T.F. e/ou a arguição de relevância de questão federal.

Tais hipóteses não se apresentam e sequer foram arguidas, o que torna impossível a admissibilidade do recurso.

Além disso, encontra o recurso, obstáculo intransponível no valor da alçada regimental do S.T.F. (art. 325, VIII), visto que, o valor da causa é muito inferior a 100 vezes o M.S.M.V.P.

Diante disso, nego seguimento ao recurso. P.I.

Belém, Pa., 28 de abril de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Dado e passado, em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 1144)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às fls. 101/102, dos autos de Agravo de Capital - Agte.: Breno Batista Pinto (Adv. Dr. Flávio Maroja) - e, Agdo.: Herança de Sílvia Nazaré Alves Pinto (Adva. Dra. Izabel Osório), exarou o seguinte despacho:-

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RECORRENTE: BRENO BATISTA PINTO
RECORRIDO: HERANÇA DE SÍLVIA NAZARÉ ALVES PINTO

Breno Batista Pinto, não conformado com o despacho proferido pelo MM. Juiz "a quo" no processo de inventário do espólio de Sílvia Nazaré Alves Pinto (doc. de fls. 15v/16) deste teor:

"Acolho integralmente o parecer do Dr. Curador e, em consequência, nomeio inventariante o Dr. Justiniano Alves, representando os menores, o que feito venham conclusos para as demais providências legais. Belém, 21 de novembro de 1980".

interpôs, para o E. Tribunal de Justiça do Estado. Agravo de Instrumento para ver reformada essa decisão.

Aduz que o malsinado despacho feriu o disposto no art. 990, inciso I do Cód. Processo Civil, vez que, sendo o Agravante cônjuge meeiro, satisfaz os requisitos legais à nomeação da inventariança.

A Agravada contra arrazoa os fundamentos do agravo dizendo que, o Agravante é autor confesso do uxoricídio; que a época do crime ele já se encontrava separado da mulher por decisão judicial (doc. de fls. 54); que os filhos do casal se encontram sob a guarda e responsabilidade dos avós maternos, por decisão judicial (doc. de fls. 36); Nesses casos tanto a lei como a jurisprudência pátria, inclusive do Colendo Supremo Tribunal Federal (M.S. nº 14.552) tem-se pronunciado no mesmo sentido do despacho agravado (fls. 68/71).

O Orgão do Ministério Público, às fls. 73/74 na inferior instância e, às fls. 81/82, na Superior Instância se pronuncia pelo improvimento do agravo

A Egrégia 2ª Câmara Civil Isolada, à unanimidade de votos, através do V. Acórdão nº 7716 de 17.12.81, negou provimento ao agravo, para confirmar a decisão recorrida.

Assim está ementada a decisão:

"Inventariante. Não tem direito líquido e certo de ser nomeado inventariante o cônjuge supérstite, que ao tempo da morte do outro, com ele não mais convivia. Agravo de Instrumento rejeitado".

Inconformado com o desate da questão, o Agravante interpõe, para o Colendíssimo Supremo

Tribunal, com fulcro na alínea "A", III do art. 119 da Constituição Federal (Emenda nº 1/69) alegando as mesmas razões do agravo (fls. 89/92).

A recorrida impugna o recurso aduzindo sua inadmissibilidade, por não arguição e nem a ocorrência das ressalvas do caput do art. 325 do RISTF; que o recorrente pretende o reexame da matéria de fato, vedado pela Súmula 279 e que decisão encontra amparo na Súmula 400.

A decisão recorrida se apresenta em consonância com a lei: a) o recorrente encontrava-se separado judicialmente de sua mulher, quando praticou o uxoricídio; b) os filhos menores do casal encontram-se em poder e guarda dos avós maternos por decisão judicial.

Assim, sábia a interpretação dada pelo V. Acórdão recorrido ao art. 990, I, apreciado em consonância com as regras dos artigos 990, inciso IV do Código de Processo Civil e do artigo 1.595 do Código Civil Brasileiro.

Desta forma, inexistente a alegada ofensa ao preceituado no art. 990, inciso I do Cód. Proc. Civil.

Também, se repele o recurso, por pretender o recorrente o reexame de matéria de fato, o que é inadmissível ao teor da Súmula 279 do S.T.F. E, na última análise, a decisão encontra guarida na Súmula 400 do S.T.F.

Diante disso nego seguimento ao recurso. P.I.

Belém (PA.), 22 de abril de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 1144)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL
ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE S. MIGUEL DO GUAMA

Sentenciante: A dra. Juíza de Direito da Comarca.

Sentenciado: Manoel Osvaldo Soares (Dr. Edson Ferreira de Assunção).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte.: Ofir Araújo Alfaia (dr. Milton F. Chagas)
Apdo: Naldir Fernandes de Oliveira (dr. José Acreano Brasil)

Relator: Desembargador Nelson Amorim.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 29 de abril de 1982.

RITA GUILHON
Resp. pelo Dr. Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1144)

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

Índice do RTJ, 83 a 90

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.745

Belém - Segunda-feira, 3 de maio de 1982

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL 12/82

PROCESSO Nº 48.576

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JU-
RACY GONÇALVES CALDAS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento In-
terno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr.
JURACY GONÇALVES CALDAS - Responsável pelo SAAE de Jacun-
dá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publica-
ção, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.576, referente à
Tomada de Contas no SAAE de Jacundá, exercício de 1980.

Belém, 16 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº 1020 — Dias 26/04; 03 e 06/05/82)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E
REMAQ - REPAROS E REFORMAS DE MÁQUINAS
DE ESCRIVER LTDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, estabelecido à
Trav. Quintino Bocaiuva nº 1.585, nesta cidade de Belém-Pa.,
devidamente inscrito no CGC do MF sob o nº 04.976.700/0001-77,
neste ato representado por seu Presidente, doravante denomina-
do de CONTRATANTE, e a Firma REMAQ - Reparos e Reformas de
Máquinas de Escrever Ltda, estabelecida à Rua Francisco
Monteiro 260 - Lojas D, nesta cidade de Belém-Pa., devidamente
inscrita no CGC do MF sob o nº 04.261.780/0001-84, neste ato
representada por seu sócio titular, doravante denominada CON-
TRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos e
condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela
CONTRATADA, de serviços de assistência técnica, bem como
fornecimento de peças nas máquinas que apresentarem defeito
durante a vigência do Contrato.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃO e EDITAL

Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

§ PRIMEIRO - Abaixo relacionamos as máquinas que farão
parte do presente Contrato.

TIPO	ORIGEM	SÉRIE
0072	82	200470
0072	82	23909
0072	82	23359
0072	82	23811
0072	82	23846
0072	82	23954
0072	82	39829
0072	82	30830
0072	82	30832
0072	82	33926
0072	82	38602
0072	82	38624
0072	82	38492
0072	82	38606
0072	82	38398
0072	82	38539
0072	82	38595
0072	82	38601
0072	82	43901
0072	82	53782
0072	82	53785
0072	82	44039
0072	82	44042
0072	82	49831
0072	82	49834
0072	82	49.858
0072	82	90941
0072	82	90942
0072	82	102369
0072	82	102370
0072	82	102375
0072	82	102372
0072	82	104194
0072	82	104196
0072	82	104197
0072	82	104198
0072	82	0116952
0072	82	0116811
0072	82	0482430
0072	82	05839

CLÁUSULA II - DA RESPONSABILIDADE

As máquinas de propriedade da CONTRATANTE, uma vez
entregue a CONTRATADA para execução dos serviços que se
fizerem necessários, ficarão sob sua total responsabilidade.

CLÁUSULA III - DA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao
CONTRATANTE não incluem:

§ PRIMEIRO - Reparo de dano, ou aumento, de serviço
causado por: acidentes, desastres, que incluem, dentre outros,

incêndio, enchentes, água, vento, e tempestade; transporte; negligência ou mau uso do equipamento.

§ SEGUNDO - Fornecimento de suprimentos ou acessórios, pintura ou acabamento das máquinas ou fornecimento de material para esses serviços.

§ TERCEIRO - Substituições de fitas; limpeza de tambores de tipos e de esferas de impressão.

Se ocorrer qualquer das hipóteses acima previstas, o conserto da máquina, se necessário e possível, será objeto de orçamento à parte, previamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 9 (nove) meses, iniciando em 01.04.82 e terminando em 31.12.82, não cabendo renovação sem o expresso acordo das partes.

CLÁUSULA V - DO VALOR

O valor do preço do Contrato será de Cr\$-510.001,20 (quinhentos e dez mil, um cruzeiro e vinte centavos), não incluindo quaisquer impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

Será efetuado mensalmente em parcelas iguais de Cr\$-56.666,80 (cincoenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).

CLÁUSULA VII

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

0201 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor, assim como as testemunhas abaixo.

Belém, 01 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Presidenta

REMAQ - Reparos e Reformas de Máquinas de Escrever Ltda.

ABELARDO FARIAS GOMES

TESTEMUNHAS:

Ilegível

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

5º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 29 de abril de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(G. Reg. nº 1145 - Dia: 03.05.82)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MÁRCIA SILVA

FIGUEIREDO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, situada nesta cidade, na Travessa Quintino Bocaiuva nº 1.585, este Órgão, representado pela sua Presidenta, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, adiante denominado CONTRATANTE e a Senhora MÁRCIA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, residente nesta capital, na Avenida Serzedello Corrêa - Edifício Visconde do Arari, Aptº nº 201, adiante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si, seus herdeiros ou sucessores:

1. A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais de bibliotecária ao CONTRATANTE, no período de 15 de abril a 15 de agosto de 1982, correspondendo a 4 (quatro) meses de duração deste contrato, que poderá ser renovado, se assim convier às partes, ocasião em que serão ajustados os termos e condições.

2. Pelos Serviços mencionados acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

3. As despesas com este instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 1982, em favor do CONTRATANTE, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade - 010200022.002 - Fiscalização da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

4. O inadimplemento de qualquer das Cláusulas deste contrato implicará na sua rescisão, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

5. - Fica estabelecido que este instrumento não gera, a qualquer título, vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6. Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para a solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

E por assim haverem acordado, assinam este instrumento, registrado às fls. do livro próprio em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Presidenta

MÁRCIA SILVA DE FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

Ilegível

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra duas (2).

Belém, 29 de abril de 1982.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Juramento

(G. Reg. nº 1145 - Dia: 03.05.82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ACÓRDÃO Nº 9.823

Processo nº 995/82

Autos de pedido de cancelamento do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., seção do Pará.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Nacional do P.D.T.

EMENTA: Preenchidas as formalidades legais, defere-se o pedido de cancelamento de registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

A Comissão Executiva do Diretório Nacional do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., por seu Presidente Leonel Brizola, vem expor e requerer o seguinte:

Em telegrama dirigido ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

o então Presidente do Diretório Regional do P.D.T., deste Estado, comunicou a dissolução desse órgão partidário, conforme se vê do documento anexo, devidamente autenticado, com o ingresso de seus dirigentes em outros Partidos Políticos.

Por essa circunstância a Requerente designou, consoante prova com a fotocópia da ata, o Deputado Magnus Guimarães, para promover um levantamento da situação do partido neste Estado do que resultou circunstanciado relatório.

Não obstante essas providências, a Suplicante, no estrito cumprimento da Lei, instituiu o necessário procedimento havendo encontrado de parte de todos os integrantes do órgão partidário regional o mais absoluto desinteresse, tanto assim que não recebeu o menor gesto de defesa.

Para atender aos ditames da Lei, convocou por Edital, com Ordem do Dia expressa, o Diretório Nacional para que, pelo órgão per-

tidário competente, fosse decidida, como foi, por voto direto e maioria absoluta a dissolução do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., do Estado do Pará, e sua Delegação à Convenção Nacional do que faz fé e prova a respectiva ata que ora se junta, devidamente autenticada pelo T.S.E.

Cumpridas que foram na espécie todas as exigências legais, impõe-se agora o cancelamento do registro do Diretório Regional legalmente dissolvido e, após, a convocação pela Comissão Provisória Regional, da Convenção Regional Extraordinária a ser realizada no prazo de 60 dias, contados da data da decisão desta Corte que deferiu o pedido de registro, tudo na forma da Lei.

A Comissão Provisória Regional é a seguinte:

1 — Carlos Nascimento Levy, Presidente; 2 — Manoel Freitas; 3 — Mário Moisés da Silva; 4 — José Ribamar da Silva; 5 — José Sebastião Pinto da Silva; 6 — Ademir Barriga da Silva e 7 — Nécio Guimarães Pinheiro.

Requer o cancelamento do Diretório Regional do Partido Democrático Brasileiro, do Estado do Pará, bem como de sua Delegação à Convenção Nacional, anotando-se em decorrência, a Comissão Provisória Regional designada tendo como observância das cautelas legais.

Instruem o pedido: cópia do edital de convocação e ata da reunião do Diretório Nacional.

O pedido foi regularmente processado neste Tribunal sem qualquer impugnação.

O representante do M.P., pronunciou-se às fls. 16, concluindo que "de acordo com o art. 71 § 1º, da Lei nº 5.682/71, cabe ao Diretório imediatamente superior, deliberar, por maioria absoluta dos seus membros sobre a dissolução de Diretório ou destituição de Comissão executiva, e nos termos do art. 59 § 2º, da mesma Lei, no caso de dissolução de Diretório Regional será marcada Convenção para, dentro de 60 dias, eleger o novo órgão, sendo que nesse período dirigirá o Partido uma comissão provisória, com poderes à preparação da Convenção".

Assim, tanto no âmbito do partido político, como na fase judicial, o processo obedeceu a todas as formalidades legais, e não havendo manifestação em contrário, opina pelo deferimento.

VOTO

A parte transcrita do parecer do digno Representante do M.P., exauriu o assunto em julgamento.

De fato, o processo contém todos os elementos necessários ao atendimento do pleito.

A Requerente cumpriu todas as exigências legais, ensejando por conseguinte, que se defira o pedido, nos termos em que foi requerido, isto é, de cancelamento do Diretório Regional deste Estado, bem como sua Delegação à Convenção Nacional, anotando-se em decorrência a Comissão Provisória Regional designada como consta da nominata anexa.

Ante o exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, ordenar o cancelamento do Diretório Regional e respectiva Comissão executiva, do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., do Estado do Pará, bem como sua Delegação à Convenção Nacional.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 22 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES — Relatora

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CURZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Proc. Reg.

(G. Reg. nº 1163 - Dia: 03/05/82)

EDITAL Nº 30

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de BUJARU, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Antônio Celestino do Amaral, Adelson Ursulino de Assis, Antônio Marques da Cunha, Antônio Perelra Laurentino, Cipriano Santiago de Oliveira, Eliezer Marcellino Freire, Emílio Perelra da Costa, Enemezio Nascimento Martins, Sebastião Alves de Medeiros, José Raimundo Bastos Magalhães, Francisco das Chagas e Silva, Francisco Walter Ferreira da Silva, Lino Amaral da Silva, Manoel Geraldo de Souza, Messias João de Lima, Messias Geraldo de Souza, Miguel de Jesus Bastos Magalhães, Renato Sacramento de Souza, Rul Otávio de Brito, Djalma Geraldo de Souza, Zulma Costa de Sousa.

SUPLENTE: Américo Assis Carneiro, Izolina da Costa Pinto, Andreino Cursino de Andrade, Haroldo Alves de Araújo, Lourival Teixeira dos Santos, Evaldino Bento Celestino, Valdete Leonardo da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adelson Ursulino de Assis.

SUPLENTE: Rul Otávio de Brito

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Miguel de Jesus Bastos Magalhães

VICE-PRESIDENTE: Francisco das Chagas Silva

SECRETÁRIO: Manoel Geraldo de Souza

TESOUREIRO: Djalma Geraldo de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 29 de abril de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1162 - Dia: 03/05/82)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL 32/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Aluizio da Silva Barros, Amarildo Oliveira Freitas, Benedito Moreira dos Santos, Darlene Socorro Santos de Oliveira, Elias Socorro Santos de Oliveira, Elias de Souza Lago, Elyndaldo Ribeiro Gemaque, Emília Moraes dos Santos Rodrigues, Eulália Jesus de Sousa, Francisco Carlos Malato Loureiro, Francisco Ribamar Magalhães, Gabriel Sales de Paula, Gilberto Martins Azevedo, Idelfonso Tavares Gonçalves, Iraneide Souza Costa, Izanilda da Cruz Oliveira, Jaime Ferreira da Silva, João Batista Ribeiro Palhano, João Guilherme Silva da Costa, Jorge Luiz dos Santos Mendes, José Adolfo Ferreira, José Cláudio Azevedo Rodrigues, José Luiz Barbosa Trindade, Júlia de Oliveira Moura, José Maria de Azevedo Jayme, José Maria Passos Rodrigues, José Nazareno Vieira da Silva, Lucimar do Carmo Araújo, Luís Augusto Pereira Rosa, Luiz Lopes Machado, Manoel Célio Carvalho da Silva, Maria Adalgisa dos Santos, Maria Anunciada Couto Santiago, Maria do Carmo Castro Souza Pinheiro, Maria do Socorro Silva Araújo, Maria Helena Rodrigues de Abreu, Maria José do Livramento Machado, Maria Lúcia Trindade Pantoja, Maria Mironi Oliveira, Miguel Dutra de Oliveira, Olavo Pereira de Carvalho, Paulo Roberto Rodrigues Mello, Pedro Paulo Barbosa dos Santos, Pedro Pinto Lobo, Raimunda Jorgina de Carvalho Chaves, Raimunda Pereira da Silva, Raimundo de Almeida Sarmanho, Raimundo Pessoa Nascimento, Raimundo Nonato Gomes, Raimundo Nonato Pomes Santos, Rosinaldo Pantoja André, Sebastião Emílio Lucena, Severino Borges de Oliveira Filho, Severino Marques da Silva, Telma Ferreira de Oliveira, Terezinha Martins Nogueira.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1142)

EDITAL Nº 37/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Ana Maria Bezerra Galvão - Santarém-Pá - 20ª Ze., Antônia da Costa A. Carvalho - Maracanã-Pá. - 31ª Ze., Antônio Silva de

Nazaré - Belém-Pá. - 01ª Ze., Aristides Manoel Vidal - Fortaleza-Ce. - 03ª Ze., Carmem Lucia Modesto Lopes - S. Fscº do Pá. - 04ª Ze., Cipriano Moreira da Costa - Ponta de Pedras - 27ª Ze., Claudionor Fontes de Lima - Belém-Pá. - 29ª Ze., Darcy Pereira Almeida - Ilhéus-Ba. - 25ª Ze., Dativa Pereira Almeida - Ilhéus-Ba. - 25ª Ze., Dora Suelly de Sousa Barros - Santarém-Pá. - 20ª Ze., Edmilson de Souza Ferreira - Capanema-Pá. - 25ª Ze., Eloi Azevedo da Silva - Belém-Pá. - 29ª Ze., Eulide Nascimento de Aviz - Belém-Pá. - 29ª Ze., Evandro Daniel Passos Pereira - Altamira-Pá. - 18ª Ze., Francisca Caridade Ferreira - Guanabara-RJ - 20ª Ze., Francisca Celi Barros do V. Souza - Icoaraci-Pá. - 20ª Ze., Francisco Antônio P. dos Santos - Fortaleza-Ce. - Ze., Gabriel Pantoja Curcino - Soure-Pá - 03ª Ze., Georgivaldo Serqueira de Oliveira - Boquim-Se. - 04ª Ze., Grata Franco Dagner - Belém-Pá - 01ª Ze., Iracy Fernandes Flores - S. Madur.-Acre - 03ª Ze., Ivone Reis Costa - B.H.-Minas Gerais - 26ª Ze., João Marques de Lima - Mosqueiro-Pá - 30ª Ze., Jorge Belas Coutinho - Guanabara-RJ - 15ª Ze., José Barbosa da Costa - Capitão Poço-Pá - 41ª Ze., José Mª de Almeida - Icoaraci-Pá - 30ª Ze., José Maria Reis - Bragança-Pá - 13ª Ze., José Ribamar Campos Teixeira - Belém-Pá - 01ª Ze., Lourival Videira de Souza - Macapá-Ap - 02ª Ze., Manoel do Socorro Macdovel da Silva - Abaetetuba-Pá. - 07ª Ze., Maria Aparecida Coutinho - Guanabara-RJ - 12ª Ze., Maria Aparecida de Castro - Quixadá-Ce - 06ª Ze., Maria de Souza Eloi - Parnaíba-Pi - 03ª Ze., Maria dos Santos Cantanhede - S. Luís-Ma - 02ª Ze., Maria Serafina Azevedo - Bragança-Pá - 13ª Ze., Marlinda da Silva Luz - Brasília-DF - Única, Marly Araújo de Andrade - Belém-Pá - 29ª Ze., Nina Cardoso da Silva - Colares-Pá - 08ª Ze., Nivaldo Elias Pereira - Benj. Const.-AM - 20ª Ze., Odinéia Humberto de Souza - Castanhal-Pá - 07ª Ze., Osvaldo Lopes dos Santos - Abaetetuba-Pá - 07ª Ze., Raimundo Calandrine Leal - Stª Cruz Arari-Pá - 19ª Ze., Raimundo da Silva - Macapá-Ap - 02ª Ze., Raimundo Gomes Tavares - S. Mig. Guamá-Pá - 11ª Ze., Raimundo Nonato Malheiros Reis - Primeira Cruz-Ma - 32ª Ze., Rubem de Souza Costa - Marapanim-Pá - 32ª Ze., Salim Ferreira - Stª Antª Tauá-Pá - 08ª Ze., Sérgio Luiz Coutinho Gouveia - João Pessoa-Pb - 01ª Ze., Silvanira de Oliveira Pereira - Benj. Const.-AM - 20ª Ze., Sued dos Santos Eloi - Parnaíba-Pi - 03ª Ze., Tereza de Sousa Araújo - Capanema-Pá - 25ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1142)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 37/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requererá 2ª vias de seus títulos as seguintes pessoas:

01 - Ailton Rocha Pires - t-62.949 - s-29ª - Ananindeua, 02 - Ana Maria Pinto Lameira - t-47.887 - s-43ª - Icoaraci, 03 - Alice André da Silva e Souza - t-230 - s-26ª - Acará, 04 - Antônio Honorato Gaia da Conceição - t-41.123 - s-39ª - Bujaru, 05 - Antonina Pereira - t-2.862 - s-5ª - Acará, 06 - Alzira Palheta Barata - t-53.077 - s-9ª - Mosqueiro, 07 - Arlindo Cardoso Pena - t-2.962 - s-7ª - Acará, 08 - Alonço dos Santos Silva - t-38.935 - s-17ª - Ananindeua, 09 - Benedito Carneiro dos Santos - t-3.676 - s-2ª - Acará, 10 - Célia Rosa da Gama - t-91.990 - s-53ª, 11 - Carlos Henrique Queiros Bentes - t-68.937 - s-64ª - Icoaraci, 12 - Camirio Tavares da Silva - t-64.380 - s-40ª - Bujaru, 13 - Conceição Gonçalves de Freitas - t-107.464 - s-24ª - Icoaraci, 14 - Doraci Mendes Serra - t-42.704 - s-14ª - Ananindeua, 15 - Delival de Miranda Paiva - t-64.869 - s-1ª - Acará, 16 - Deoclecio Loiola dos Santos - t-38.308 - s-8ª - Ananindeua, 17 - Darialva Moura da Silva - t-75.792 - s-23ª - Ananindeua, 18 - Elza Maria da Costa e Silva - t-98.872 - s-48ª - Icoaraci, 19 - Elizeu Sousa da Silva - t-42.863 - s-20ª - Ananindeua, 20 - Euzébio Ciríno Barbosa - t-21.298 - s-5ª - Ananindeua, 21 - Eugénia Matias de Oliveira - t-70.602 - s-15ª - Mosqueiro, 22 - Estevam Elias Rosa - t-22.309 - s-2ª - Ananindeua, 23 - Gregório Pereira Ribeiro - t-84.155 - s-40ª - Bujaru, 24 - Graciliano Rodrigues dos Santos - t-60.001 - s-25ª - Ananindeua, 25 - Graciete Meneses do Nascimento - t-44.433 - s-12ª - Acará, 26 - Hilda do Nascimento Pinto - t-1.408 - s-46ª - Acará, 27 - Heleodoro Monteiro Pereira - t-75.511 - s-28ª - Barcarena, 28 - Hugo Valdomiro Lobo do Couto - t-9.422 - s-4ª -

Ananindeua, 29 - Iracilde de Oliveira Ferreira - t-58.182 - s-7ª - Ananindeua, 30 - Izaías de Oliveira Lopes - t-16.384 - s-2ª - Ananindeua, 31 - Ivaldo dos Santos Silva - t-56.520 - s-170ª - Ananindeua, 32 - Idalci Pamplona - t-17.812 - s-2ª - Mosqueiro, 33 - Irineu Pacheco Magno - t-73.614 - s-28ª - Barcarena, 34 - Jonas Ferreira Belém - t-63.859 - s-40ª - Bujaru, 35 - João Zacharias Silva - t-41.952 - s-12ª - Mosqueiro, 36 - Jane Alves Farias - t-83.262 - s-39ª - Acará, 37 - Joaquim Castro de Freitas - t-52.673 - s-91ª - Icoaraci, 38 - Jorge Lima Gonçalves - t-105.655 - s-69ª - Icoaraci, 39 - José Alves da Cunha - t-9.772 - s-10ª - Barcarena, 39 - José Maria dos Santos Barbosa - t-86.080 - s-29ª - Barcarena, 41 - José Silvestre Costa - t-61.852 - s-36ª - Acará, 42 - Jacira Melo Foro - t-62.832 - s-5ª - Acará, 43 - Lucia Gomes de Carvalho - t-44.157 - s-57ª - Icoaraci, 44 - Luzia Teles Siqueira Vilhena - t-48.093 - s-28ª - Acará, 45 - Merandolina Máxima dos Santos - t-69.434 - s-40ª - Bujaru, 46 - Maria Lucia Pamplona de Belém - t-84.138 - s-40ª - Bujaru, 47 - Maria Guimarães dos Reis Santiago - t-48.689 - s-40ª - Bujaru, 48 - Maria Benedita Pinheiro de Araújo - t-84.924 - s-25ª - Icoaraci, 49 - Manoel Fernandes Santiago - t-41.415 - s-53ª - Icoaraci, 50 - Manoel Pereira da Silva - t-2.026 - s-34ª - Acará, 51 - Maria Luiza Sousa da Silva - t-42.382 - s-3ª - Ananindeua, 52 - Maria Pinto da Piedade - t-82.646 - s-36ª - Ananindeua, 53 - Maria Isabel Leal da Luz - t-46.454 - s-22ª - Ananindeua, 54 - Miguel Moraes - t-43.082 - s-12ª - Mosqueiro, 55 - Maria José Saraiva da Silva - t-32.282 - s-69ª - Ananindeua, 56 - Maria Natalina Lourinho Assunção - t-95.807 - Ananindeua, 57 - Maria Mota de Miranda - t-93.792 - s-79ª - Ananindeua, 58 - Maria das Graças Ferreira Magalhães - t-101.306 - s-68ª, 59 - Maria Jacilea Leonês de Leão - t-81.929 - s-85ª - Icoaraci, 60 - Maria Madalena Moraes Pinheiro - t-17.685 - s-78ª - Icoaraci, 61 - Maria Célia Moraes de Souza - t-98.395 - s-52ª - Icoaraci, 62 - Maria José Magno de Moraes - t-25.389 - s-10ª - Barcarena, 63 - Maria Fatima Oliveira Damasceno - t-82.518 - s-27ª - Icoaraci, 64 - Miletino Ribeiro dos Santos - t-14.997 - s-40ª - Bujaru, 65 - Miraci Paiva de Sousa - t-80.083 - s-27ª - Icoaraci, 66 - Maria de Lourdes Alencar dos Santos - t-60.159 - Acará, 67 - Natanael Silva do Nascimento - t-47.557 - s-3ª - Ananindeua, 68 - Neusa Felix da Silva - t-68.190 - s-40ª - Bujaru, 69 - Norma Teixeira de Araújo - t-49.867 - s-14ª - Mosqueiro, 70 - Osvaldo do Nascimento - t-1.041 - s-28ª - Acará, 71 - Olímpio Alves da Costa - t-79.421 - s-21ª - Barcarena, 72 - Orlando Soares da Silva - t-38.382 - s-10ª - Ananindeua, 73 - Perseverança Batista da Silva - t-41.790 - s-5ª - Bujaru, 74 - Primor Nascimento Neves - t-69.182 - s-30ª - Acará, 75 - Pedro Loiola dos Santos - t-41.941 - s-12ª - Ananindeua - 76 - Pedro Soares de Sousa - t-44.762 - s-2ª - Acará, 77 - Raimunda Ferreira Belém - t-65.111 - s-40ª - Bujaru, 78 - Rosemilton Martins Gomes - t-94.974 - s-33ª - Bujaru, 79 - Raimunda Silva dos Santos - t-37.430 - s-7ª - Ananindeua, 80 - Raimundo Sampaio da Costa - t-45.780 - s-17ª - Ananindeua, 81 - Rubenita Maria Rodrigues dos Santos - t-40.516 - s-12ª - Ananindeua, 82 - Raimunda Nobre de Souza - t-73.537 - s-23ª - Acará, 83 - Raimunda Costa Ataíde - t-46.377 - s-16ª - Mosqueiro, 84 - Raimundo Sebastião Martins Barbosa - t-43.802 - Mosqueiro, 85 - Raimundo Pereira Pantoja - t-46.509 - s-72ª - Ananindeua, 86 - Raimundo Ramos de Lima - t-38.802 - s-8ª - Ananindeua, 87 - Raul Menezes Soares - t-33.363 - s-35ª - Icoaraci, 88 - Rita de Moura Sousa - t-45.453 - s-20ª - Ananindeua, 89 - Raimundo Nascimento da Conceição - t-47.266 - s-58ª - Icoaraci, 90 - Raimundo Nonato Moreira - t-57.108 - s-26ª - Ananindeua, 91 - Rosa Elias da Silva Neves - t-32.902 - s-39ª - Icoaraci, 92 - Raimundo Nascimento Pires - t-33.017 - s-4ª - Icoaraci, 93 - Raulina Marques da Conceição - t-76.002 - s-39ª - Bujaru, 94 - Raimunda Espírito Santo - t-40.959 - s-26ª, 95 - Sebastião Lopes Barbosa - t-11.504 - s-40ª - Bujaru, 96 - Sebastiana Barbosa Ineth - t-38.532 - s-11ª - Barcarena, 97 - Sebastião Selma Rosario de Olima - t-53.465 - s-26ª - Icoaraci, 98 - Tomais dos Santos Cunha - t-66.248 - s-46ª - Acará, 99 - Walmir Sousa Costa - t-58.699 - s-53ª - Icoaraci, 100 - Waldir Ferreira da Conceição - t-40.095 - s-50ª - Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será fixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste Cartório, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 de abril de novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 23 de abril de 1982.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1143)

PORTARIA Nº 05/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Nomear o Dr. CARLOS SAMICO DE OLIVEIRA, Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção conjunta do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e Partido Popular (PP),

que será realizada no dia 02.05.82, na cidade de Ananindeua, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Cumpra-se.

Belém, 27 de abril de 1982.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 1143)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7927

Pedido de Habeas Corpus da Capital.

Impetrante: José Wilme Marques Carneiro a seu favor.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de roubo.

Excesso de prazo na Instrução Processual. Estando o paciente preso há mais de 6 meses sem ter sido sequer interrogado, sua prisão torna-se ilegal, sendo sanável por Habeas Corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Desembargadores Ricardo Borges Filho e Almir de Lima Pereira, que a negavam.

Belém, 5 de abril de 1982.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Cri. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1144)

ACÓRDÃO Nº 7928

Pedido de Habeas Corpus da Capital.

Impetrante: O Adv. Raimundo Renato Carvalho Maués.

Paciente: Pedro Afonso Corrêa.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Crime de Homicídio

Qualificado. Nega-se a ordem impetrada em face das informações do Juízo.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 5 de abril de 1982.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1144)

ACÓRDÃO Nº 7929

Pedido de Habeas Corpus da Capital.

Impetrante: Raimundo Gonçalves Alves a seu favor.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de apropriação

indébita. Ordem denegada por maioria de votos.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra os votos da Desembargadora Lydia Dias Fernandes e Orlando Vieira, que a concediam, a fim do Dr. Juiz "a quo", arbitrar a fiança.

Belém, 05 de abril de 1982.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1144)

ACÓRDÃO Nº 7930

Pedido de Habeas Corpus da Capital.

Impetrante: O Adv. Milton Ferreira das Chagas.

Paciente: Jorge Sidney Neves da Silva.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de homicídio.

Ordem denegada. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem, determinando, porém seja oficiado ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, solicitando providências no sentido do paciente ser remetido ao distrito da culpa.

Belém, 05 de abril de 1982.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

ACÓRDÃO Nº 7931

Pedido de Habeas Corpus da Capital.

Impetrante: Bernardo Soares Lopes a seu favor.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de roubo.

Excesso de Prazo na Instrução Processual. Estando o paciente preso, há mais de 6 meses, sem ter sido sequer interrogado, sua prisão torna-se ilegal, sendo sanável por Habeas Corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Desembargadores Ricardo Borges Filho e Almir Lima Pereira, que a negavam.

Belém, 5 de abril de 1982.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

ACÓRDÃO Nº 7932

Pedido de Habeas Corpus da Capital.

Impetrante: Oswaldo B. de A. Trindade.

Paciente: Antônio Pellegrini.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Justificado o justo

receio do paciente, concede-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder a ordem preventiva.

Belém, 12 de abril de 1982.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1144)

RESENHA DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1982 - 4a.
FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARA
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES.

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Terezinha Pampolha da Silva, por seu advogado dr. Oswaldo Silva, requerendo o depósito do mês de abril em curso, na ação de consignação em pagamento que move contra Hugo Corrêa de Melo.

DESP: N. A. Sim.

3ª VARA

Proc. nº 175/81 - EXECUÇÃO

Ex: A. Righi Com. Imp. e Exp. Ltda.

Adv: Francisca G. M. de Azevedo

Ex: Idimar Soares Coelho

Desp: Falem os interessados

Proc. nº 10/82 - ORDINÁRIA

Aut: J. S. de Lima - Rep. Prata e outro

Adv: Moacir Moraes Filho

Ré: Georges Person Ind. e Com. Ltda.

Adv: Antonio da Silva Medeiros

DESP: Em provas.

5ª VARA

Proc. nº 106/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Carlos Alberto de Assis Souto

DESP: Publiquem-se editais devendo o Sr. escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais.

7ª VARA

Proc. nº 487/80 - EXECUÇÃO

Ex: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A

Adv: Carlos Ferro

Ex: Sistemec - Sistema Mecanizados Ltda e outro

Adv: Pedro Lima

Desp: Não tendo o executado satisfeito ao pagamento integral da dívida, determino que se prossiga na execução quanto a importância não paga. Expeça-se mandado de penhora.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Ruth Britto Barros e outros, por seu advogado dr. Geraldo Ferreira Lima, requerendo seja cumprido o V. Acórdão determinando a indenização das benfeitorias na ação de Reintegração de Posse movida contra Hilário da Silva Gonçalves e outros.

Desp: N. A. CIs.

Proc. nº 429/80 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Luiz Carlos da Silva Palheta

Adv: Maria O. S. Dias de Aguiar

Req: Cléa Xerfan Sauma

Desp: Remarco a aud. para o dia 26 de maio, às 12:00 horas Intime-se.

PETIÇÃO DE: José Fernando Farah e outro, por seu advogado dra. Evangelina A. Farah, expondo e requerendo seja citada a Sra. Maria Lais Farah de Castro, inventariante dos bens ficados por falecimento de Raimundo Farah a assinar a escritura definitiva de compra e venda passada pela Cia. de Artefatos de Borracha S/A.

DESP: N. A. CIs.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Yukio Kanzaki e s/mulher, por seu advogado dr. Paulo R.V.P. Cameiro, requerendo o prosseguimento da ação de Reintegração de posse que move contra Enel - Engenharia e Comércio Ltda.

DESP: N. A. CIs.

Proc. nº 65/82 - EXECUÇÃO

Ex: Alpha Artefatos de Papel Ltda

Adv: José Sant'ana de S. Pereira

Ex: Silva Nascimento Com. e Rep. Ltda.

Adv: Paulo R. V. P. Carneiro

DESP: À Conta.

Proc. nº 51/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: Gerson de O. Souza

Ex: Raimundo Santana Pinto e s/mulher

DESP: Publiquem-se editais, com as cautelas legais.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 28 DE ABRIL DE 1982

AÇÕES REQUERENTE REQUERIDO VARA OF.
Execução - Adolfo Luiz Soares de Rezende - Vicente Ferreira

Sales - 11ª 6º; Execução - Mário Teófilo Chaves da Cruz - Francisco Lobato Maia - 1ª 7º; Execução - Banco do Brasil S/A - Altair Trindade Ferreira - 7ª 2º; Execução - Banco do Brasil S/A - Joana D'Arc Torrefação e M. de Café Ltda - 6ª 1º; Execução - Dirce Reis Silva - Raimunda Terezinha da Silva Moraes AJ - 2ª 1º; Execução - Deurival Azancot - Lucas Oliveira de Almeida - 2ª 8º; Execução - Ind. Brasilit da Amazônia S/A - Eccir Emp. de Const. Civil e Rodoviária - 4ª 1º; Execução - Armando Garrico Corrêa - José Paulo de Oliveira Filho - 3ª 9º; Execução - Cospama Com. Representação - Armazens Machado Ltda - 9ª e 4º; Execução - Twice Com. Produtos Beleza Ltda - Armazens Machado Ltda - 8ª e 3º; Execução - João Batista da Costa - Manuelito Rodrigues Matos - 10ª 5º; Alimentos - Leocadia Laura Carvalho - Manoel Moreira Ferreira AJ - 8ª 3º; Alimentos - Mª Jamile Barata Corrêa - Roberto dos Santos Corrêa - 8ª Sampaio; Alimentos - Mª Luiza do Espírito Santo Pantoja - Paulo Sérgio da Silva Pantoja - 7ª Sampaio; Alimentos Marinete Barbosa Vilas Bôas - Manoel dos Santos Vilas Bôas AJ - 9ª 3º; Alimentos - Miriam de Nazaré M. Vieira - Edgar Nascimento Vieira AJ - 9ª 3º; Alimentos - Elaide de Sousa Parente - José Romano, Luz Parente AJ - 8ª 2º; Alimentos Iranilde Vaz Vasques Silva - Idelbrando Armando Vasques Silva - 9ª 2º; Alimentos - Raniery Vale Neri Branco - Domingos Neri Branco PD. - 9ª 7º; B/Apreensão - Paulo Teixeira Albuquerque - Avando Novaes Filho - 2ª 3º; Despejo - Agro-Nova Ltda. - Costa Norte Transp. Ltda - 10ª 3º; Despejo - Cleber Aragão de Souza - Tereza Moreira da Costa - 1ª 5º; Despejo - Cleber Aragão Souza - Carmen Falcão de Souza Leão - 2ª 6º; Despejo - João Lopes Sequeira - Antonio Rocha Júnior - 11ª 4º; S/Judicial - José Lisboa do Rosário - Mª da Conceição Tavares de Souza AJ - 7ª 1º; S/Judicial - Ana Zélia Teles Melo - José Vicente Nascimento Melo AJ - 7ª 1º; S/Judicial Ana Lúcia Botelho Sampaio Dias - Mário Augusto Marques Dias - 7ª 5º; Sumaríssimo - Humberto Vale Spessirts - Helcécio Barbosa do Nascimento - 7ª 7º; N/Obra Nova - Antonio Fonseca Sobrinho - Bernadete de Souza e Silva - 10ª 8º; Usucapião - Antonia Ferreira - Requerendo Justificação - 4ª 4º; I/Prescrição - Wilson João de Souza - Antonio Hamilton Bentes - 9ª 4º; Falência - Amacoi Amazonia Com. Indústria - Serra Verde Agropecuária Ind. Com. Ltda. - 11ª 6º; Consignação - Elias Ibrahim Zonein - Loja Maçonica Harmonia nº 8 - 5ª 8º; Consignação - Luizileno de Roma Amoedo Brasil - Palmira de Oliveira Gabriel - 4ª 7º; Homologação - Raimundo Luiz de Andrade - Maria das Graças Leitão de Andrade AJ - 7ª 1º; Homologação - Adilson Cardoso dos Santos - Angela Maria Monte dos Santos AJ - 8ª 2º; S/Corpos - Euridice de Almeida Heidemann - Lindolfo Heidemann - 9ª 4º; Anulação - Consul S/A. - Finam Fundo de Inv. da Amazônia - 2ª 2º; Renovatória - Orlando Jabour Manirsour - João Jorge Hage - 4ª 7º;

Belém, 28 de abril de 1982.

VILMA SIDRIN DE CARVALHO

Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard" 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, Drs. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO - Teófilo Batista Ferreira - Despacho "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações." Advogado dr. Miguel Serra.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Lourenço - Despacho "À partilha, após digam os interessados" Advogado dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sílvia Nazaré Alves Pinto. Despacho "Defiro o pedido de folhas 162." Advogados drs. Izabel Ozório e Flávio de Carvalho Maroja.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Roberto de Jesus Franco Ramos - Requerimento de Setsuko Roçoda Ramos - Despacho "N. A. Conclusos" Advogados Drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Gouvêa - Despacho "Falem os interessados" Defensor dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara INTERDIÇÃO - Requerente Suzana de Oliveira Coêlho - Requerido: Adriano Vater de Oliveira Coelho. Despacho: "A. Conclusos" Advogado dr. Walter Puget.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Francisco dos Santos - Despacho "Falem os interessados." Defensor dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara INTERDIÇÃO - Raimundo Santos - Despacho "Designo o dia 03 de maio às nove (9) horas para a instrução." Adv. Defensor João Júlio da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Raimundo Pereira Araújo - Despacho "Designo o dia 07 de maio, às 9:00 horas, para o interrogatório do interditando, nomeando para defendê-lo o Dr. Mário Ney de Souza Figueiras. Intimem-se os interessados.

3a. Vara - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE: Requerente: Nila Nazaré Maia de Lima - Requerido: Newton José Maia. Requerimento de Newton José Maia - Despacho "N. A. Conclusos" Advogados drs. Joseliza Corte Kauffman e Vera Pandolfo Ribeiro. Belém, 28 de abril de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1982.

Ação Anulatória: Requerente: MANOEL VITALINO ROZEN-DO (Adv.) Raimundo Hermógenes da Silva e Souza. Despacho: Defiro o pedido de fls. 12. Oficie-se ao Cartório competente, obedecidas as formalidades legais. Custas ex-leges. Em, 22.04.82. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA. Juíza de Direito 5a. Vara, respondendo pela 4a. Vara desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1982

JUIZO DA 2a. VARA - C. PRECATÓRIA

Requerente: Haroldo Maria Teixeira

Requerido: Neusa Mendonça Franco

Despacho: Seja a carta precatória de fls. 8 desentranhada deste processo, que foi atingido pelo despacho de fls. 6, para que, através do Cartório da Distribuidora do Juízo, se opere a sua regular distribuição.

EXECUÇÃO

Requerente: Marilda Chaves - Adv. Celso Burlamaqui Freire

Requerido: Paulo Cezar da S. Abreu - Adv. Raimundo Nonato Holanda

Despacho: Certifique a Sra. escritã do feito, informando se a sentença que apreciou os embargos opostos à execução, transitou ou não livremente em julgado.

Requerimento de Léa Coelho Lamarão, nos autos de Inventário de Antonio Afonso Rebelo Lamarão, requerendo seja expedido Alvará para levantamento do crédito da poupança - Adv. José G. Paixão

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8a. VARA - EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: Grupo Jeovani Abraão - Adv. Frederico C. de Souza

Requerido: Banco do Brasil S/A - Adv. Valentim Antunes. Despacho: Recebo os embargos para discussão, fale o embargado.

SEPARAÇÃO

Requerente: Diva Reis Direito - Adv. Félix de Oliveira

Requerido: Osvaldo Nunes Direito - Adv. Glairson Figueiredo

Despacho: Em prova

EXECUÇÃO

Requerente: Delta Publicidade S/A - Adv. Ronaldo Barata

Requerido: Hombremodas Ltda

Despacho: Cite-se

JUIZO DA 10a. VARA - APELAÇÃO CIVIL (DESPEJO)

Requerente: Francisco Maria O. Silva - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: Mercedes Monteiro dos Santos - Adv. Ernesto P. Filho

Despacho: Recebido do Tribunal de Justiça

JUIZO DA 5a. VARA

Requerimento de Maria Paula Araújo Martins, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que Socilar - Crédito Imobiliário S/A move contra a requerente e seu marido, requerendo a exclusão do seu nome do feito, face a mesma esta separada judicialmente; - Adv. Luiz Paulo Santos Alvarez.

OBS: Recebido em cartório em 28.04.82.

JUIZO DA 8a. VARA

Requerimento de Alamar Regis Carvalho e Zeny Monteiro da Costa, na ação de Execução que lhes move rep. Wilson e Comércio, dizendo que nada opõe a conta, requerendo seja designado o dia 7.05.82, para o depósito - Adv. Luiz Cesar T. Bibas.

Despacho: Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 28 DE ABRIL DE 1982

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - JUIZ DA 2a. VARA

Proc. nº 5244 - Ordinária Renovatória de Locação para Fins Comerciais

Requerente: R. Mendonça Comércio S/A - Adv. Dr. Armando Pinheiro

Requerido: Evaristo Resende & Cia Ltda - Adv. Dr. Milton Nobre

Desp: Contados, preparados à conclusos.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - RESP. P/6a.

VARA

Proc. nº 6298 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Cezar Pedro dos Santos e s/mulher.

Desp: Expeça-se Mandado de Arrombamento, devendo os Srs. Oficiais de Justiça, encarregados da Diligências obedecerem à Lei quanto aos móveis acaso encontrados no imóvel penhorado.

Proc. nº 6322 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Wilton Nery

Executado - Francisco Pinheiro Nunes Neto.

Desp: Expeça-se Mandado de Arrombamento, devendo ser obedecidas a Lei quanto aos móveis acaso encontrados.

Dra. CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES - 8a.

VARA

Pro. nº 4477 - Arrolamento

Arrolante: Flávio Pinheiro - Adv. Dr. Miguel Lobato Vilhena

Arrolada: Joana Pinheiro

Desp: Contados e Preparados à Conclusão.

Proc. nº 6146 - Ordinária de Divórcio

Requerente: Odete dos Santos Rodrigues - Adv. Dr. Rosomiro Arrais

Requerido: José Pantoja Rodrigues - Adv. Dra. Darcy Ramos

Desp: Dê-se vista ao Rep. do M. P.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - JUIZA DA 9a. VARA

Proc. nº 6190 - Separação Judicial Litigiosa

Requerente: Maria Herotildes Murça Pires - Adv. Dr. Waldemir Teixeira.

Requerido: João Murça Pires - Adv. Dr. Teodomiro Cantuária

Desp: À Conta.

Proc. s/nº - Conversão de Desquite em Divórcio

Requerente: Raimundo Israel da Silva - Adv. Dr. Raphael Lucas Filho

Requerido: Diana Mouta da Silva - Adv. Dra. Maria Emidia Rebelo de Oliveira.

Desp: Diga o M.P.

JOAQUIM MATIAS FELIPE

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃO: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 28/04/82

JUIZ DA 3ª VARA

Processo nº 388/79

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Req.: - Doralice da Silva Nogueira

Adv.: - Darcy Ramos

Desp.: - Cumpra-se o requerido, obedecidas e observadas as providências legais.

JUIZO DA 3ª VARA

Processo nº 324/80

AÇÃO DE EXECUÇÃO COM

EMBARGOS

Req.: - Maria de Fátima T. Reis

Adv.: - Adellno Simão

Req.: - Antonio F. Alves

Adv.: - Flávio Maroja

Desp.: - Recebo os presentes embargos na forma da Lei, dizendo a embargada.

JUIZ DA 3ª VARA

Processo nº 1811/82

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Arrolante: - Carmen Campos Galuf

Adv.: - Neomizio Nobre

Arrolada: - Alzira Silva Torres Santos.

Desp.: - Defiro o pedido inicial, nomeando-a inventariante, a qual deverá prestar o compromisso legal, bem como apresen-

tando as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo, não havendo impugnação, cientes as partes.

JUIZ DA 4ª VARA

Processo nº 1344/82 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Belmaq Comercial Ltda.

Adv.: - Lóris Villas Boas

Req.: - Acrosanto Ltda.

Desp.: - À avaliação.

JUIZ DA 5ª VARA

Processo nº 444/79 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Augusto Nunes Alves

Adv.: Orlando Fonseca

Req.: Organização São Caetano Ltda.

Desp.: - Deve o Sr. Oficial de Justiça ser intimado a assinar o termo de fls. 44. II - Oficie-se a TELEPARÁ a fim de que a mesma informe a este Juízo se existe ou existem em nome de José Maria de Jesus Serra alguma linha telefônica, caso positivo, se o mesmo transferiu a referida linha e qual a data da transferência.

JUIZ DA 5ª VARA

Processo nº 1122/81 AÇÃO EMBARGOS À

EXECUÇÃO

Req.: - Pedro Costa Mendes

Adv.: Raphael Lucas

Emb.: - Friderike Elie Countras

Adv.: - Frederico Coelho de Souza

Desp.: - Designo o dia 06/05/82, às 11 horas para a audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se os interessados.

JUIZ DA 5ª VARA

Processo nº 1746/82 AÇÃO DE FALÊNCIA

Req.: - Ofício Móveis e Sistemas Ltda.

Adva.: Ma. do Socorro Santiago

Req.: - Impactus - Planej. e Vendas

Desp.: - Intime-se o requerente a juntar o comprovante do recebimento de mercadoria. Após conclusos.

JUIZ DA 5ª VARA

Processo nº.../80 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: - Herança de Pedro Gonçalves Brasil

Adv.: - Pedro Bentes Pinheiro

Req.: - Josué Medeiros

Adv.: - Nathanael Leitão

Desp.: - Em provas. Intime-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28.04.82

QUARTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Manoel José Ribeiro Coimbra (Adv. Carlos Alcantarino)

Inventariado: Bens de Lúcia Nes dos Santos Coimbra

Sentença: "Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 28, para que produza seus efeitos legais. Belém, 28.04.82. a) Humberto de Castro".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Moacir Souza Linhares

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico a exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme o artigo 7º da Lei nº 5741/71. Expeça-se Carta de Adjudicação depois de transitar em julgado esta decisão. Custas de lei. P.R.I. Belém, 27 de abril de 1982. a) Humberto de Castro".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Milton Nobre).

Requeridos: Leopoldo Batista Sirotheau e Dilermando Batista Sirotheau.

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico a exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, ficando os executados exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme o artigo 7º da Lei nº 5741/71. Expeça-se Carta de Adjudicação depois de transitar em julgado a presente decisão. Custas de lei. P.R.I. Belém, 27.04.82. a) Humberto de Castro".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Requeridos: Carlos dos Reis Chaves Mendonça e Claudete Abden Mendonça.

Sentença: "Vistos, etc.. Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza os seus jurídicos efeitos, ficando os executados exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme o artigo 7º da Lei 5741/71. Expeça-se Carta de Adjudicação, depois de transitar em julgado esta decisão. Custas de lei. P.R.I. Belém, 27.04.82. a) Humberto de Castro".

DESPEJO

Requerente: José Maciel Júnior (Adv. Pedro Daltro Cunha)

Requerido: Antonio Pinheiro de Farias

Despacho: "Ao cálculo. Belém, 27.04.82. a) Humberto de Castro".

ORDINÁRIA

Requerente: Rubertex Com. e Ind. S/A. (Adv. Rosomiro Arrais).

Requerido: Edyr Góes Rodrigues (Adva. Vera Ribeiro). Despacho na petição da autora, requerendo o julgamento.

"Conclusos. Belém, 28.04.82. a) Humberto de Castro".

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Maria Neide Cavalcante Elbert de Castro (Adv. Eduardo Lassance de Carvalho).

Requerido: Afonso da Silva Chaves.

Despacho: "À conta. Belém, 28.04.82. a) Maria Helena C. Simões".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Requeridos: Antonio Sérgio Bellard Pereira e sua mulher. Despacho: "Como requer". Belém, 28.04.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Autor: J. Cruz Engenharia, Com. e Rep. (Adv. Alberico Pimentel Filho).

Ré: Tereza Dias Costa (Adv. Felipe Melo Filho)

Despacho: "Fale o impugnado. Belém, 28.04.82. a) Clímenie A. Pontes".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: W. C. Ind. de Químicos e Derivados Ltda. (Adv. Jonioli Holanda)

Requerido: Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda. (Adv. Delmiro Santos).

Despacho na contra minuta às razões de apelação: "Conclusos. Belém, 28.04.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Requerente: Cofres e Móveis de Aço Mojiano Ltda. (Adv. Paulo Chermont).

Requerida: Importadora Comercial Altamira Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 28.04.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 28.04.82

1ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Sebastião Paulino de Souza Lima

Adv.: Manoel Santana

Réu: José Pires Ferreira

Adv.: Freitas Leite

Desp.: O Cartório para certificar se transitou em julgado a decisão. Em, 26.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA - PROC. Nº 067/81 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Carlos Lima Chamié

Adva.: Vera Calandrini

Réus: Banco Lar Brasileiro e outros.

Adv.: Carlos Ferro

Desp.: Não têm razão os devedores embargantes, quando afirmam não ter defeito de representação do Banco embargado, para a propositura da execução. O instrumento de mandado de fls. 15/17, apresentado regularmente em xerocópia autenticada, não contraria as disposições dos artigos 1.324 e 1.325 do Código Civil. Ele é claro quando: - menciona os outorgantes, figurando o Banco credor como o primeiro deles; - menciona, distribuídos em dois núcleos, os outorgados, entre os quais figuram Paulo Cavalcanti de Albuquerque Figueiredo e Raimundo Nonato Pinto Felgueiras, residentes em Belém e que substabeleceram os poderes que receberam ao escritório "Carlos Ferro, S/C", na pessoa dos advogados Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva e Yolene de Aze-

vedo Barros; - quando menciona os poderes, inclusive os relativos ao foro em geral com a cláusula "ad judícia", e o de substabelecer a procuração; e - menciona o prazo. Conferida essa procuração, aos outorgados, poderes relativos ao foro em geral com a cláusula "ad judícia", os advogados, por ela constituídos, diretamente ou através de regular substabelecimento, ficam habilitados a praticar todos os atos estritamente processuais, seja qual for a ação em que os outorgantes, litiguem, ativa ou passivamente. Exigem, apenas, expressa menção, no instrumento, os poderes especiais, como os mencionados em Artigo 38 do Código de Processo Civil, deles não se fazendo qualquer cogitação no caso em apreciação. Por outro lado, o substabelecimento, expresso no verso das fls. 17, que apesar, de não datado, se faz regular, constituindo a falta de data, mera irregularidade, sanada pelo conhecimento, digo, reconhecimento das assinaturas com data certa; - atende inteiramente, às condições de atuação de que trata a procuração. Assim, reconhecendo inexistir o vício de representação, alegado pelos embargantes, indefiro a pleiteada extinção do processo de execução e determino o prosseguimento, nos seus regulares termos, deste procedimento de embargos. Sendo omisso o despacho de fls. 21, com relação ao Banco embargado, que, também, na sua impugnação, pediu a produção de todas as provas em direito admitidas, determino que ele se manifeste, querendo, em específico, sobre as provas orais que pretenda produzir. Belém, 27.04.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: - Casa Cristal - S. Teixeira
Adv.: - Francisco Ferreira de Almeida
Ré: - Precon - Construções Engenharia e Projetos Ltda.
Adv.: - Simão Salim
Desp.: Defiro o pedido retro. Oficie-se. Em, 27.04.82. (a) Clinie Bernadette de Araújo Pontes, Resp. p/ 3ª Vara.

3ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre
Réu: - Madissin Martins de Carvalho
Desp.: - Contados, conclusos. Em, 27.04.82. (a) Clinie Bernadette de Araújo Pontes, Resp. p/ 3ª Vara.

4ª VARA - PROC. Nº 129/82 - EXECUÇÃO

Aut.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre
Réus: Francisco José Magalhães Linhares e esposa
Desp.: Publique-se Edital de Praça. Belém, 26.04.82. (a) Humberto de Castro.

6ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre
Réu: Clauriberto Levy Moraes Corrêa
Desp.: Contados, conclusos. Belém, 26.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara.

6ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre
Réu: Paulo Sérgio Picanço Rodrigues
Desp.: À Conta. Belém, 28.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara.

9ª VARA - PROC. Nº 137/82 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Aut.: Uzias Campos de Figueiredo
Adv.: Jorge Borba
Ré: Sandra Maria da Silva Figueiredo
Desp.: (Sent.) - Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente o pedido e decreto o divórcio do casal Uzias Campos de Figueiredo e Sabdra Maria da Silva Figueiredo, expedindo-se o competente mandado de averbação. P.R.I. Belém, 20.04.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 29.04.82.
(Ext. Reg. nº 3465)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA
REGIÃO

ATO Nº 74 DE 26 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 0143/82;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os proventos dos aposentados com as vantagens de cargo em comissão, passarão a corresponder aos níveis constantes do Anexo a este Ato.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da alteração de níveis de que trata o artigo anterior deverão vigorar a partir de 14.11.79 e de 1º.03.82, conforme o caso.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

ANEXO AO ATO Nº 74/82

Nome e cargo em que ocorreu a aposentadoria.	Nível a que deve corresponder o provento, a partir de 14.11.79.	Nível a que deve corresponder o provento a partir de 1.3.82.
Carmen Moura Chagas Chefe de Secretaria PJ-1	DAS-101.3	DAS-101.4
Cirene Alba de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria PJ-1	—	DAS-101.4
Inocêncio Machado Coelho Neto Chefe de Secretaria PJ-1	DAS-101.3	DAS-101.4
Francisco Caetano de Andrade Chefe de Secretaria PJ-1	DAS-101.3	DAS-101.4

ARTHUR BARROCO

Chefe de Secretaria PJ-1	DAS-101.3	DAS-101.4
Ana Cavaleiro de Macêdo Lima Téc. Jud., com as vantagens do cargo em comissão de Diretor de Secretaria DAS-101.3	—	DAS-101.4
Lucinda Irene de Barros Ferreira Téc. Jud., com proventos do cargo de Diretor de Secretaria DAS-101.3	—	DAS-101.4
Olga Juracy Johnson Téc. Jud., com os proventos do cargo de Diretor de Secretaria DAS-101.3	—	DAS-101.4
Álvaro Gonçalves Amorim Aux. Jud. com os proventos do cargo de Diretor de Secretaria DAS-101.2	DAS-101.3	DAS-101.4
Lucimar Coelho Penna Téc. Jud. com os proventos do cargo de Diretor da Secretaria Judiciária, DAS-101.3	—	DAS-101.4
Maria Ely Chaves Araújo Téc. Jud. com proventos do cargo de Secretário do Tribunal DAS-102.3	—	DAS-102.4
Margarida Maria da Silva Toutonge Téc. Jud. com proventos do cargo de Diretor do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária DAS-101.2	—	DAS-101.3
Maria de Belém dos Santos Menezes Téc. Jud. com proventos do cargo de Assessor da Revista do TRT DAS-102.2	—	DAS-102.4
Rigel Klautau Guerreiro da Silva Téc. Jud. com proventos do cargo de Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência DAS-101.2	—	DAS-101.3

(Ext. Reg. nº 3.474. Dia: 03.05.82)

RESOLUÇÃO Nº 141/82
PROCESSO TRT P-1968/82

TRANSFORMA cargos em comissão do Grupo DAS do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Assessores lotados no Gabinete da Presidência deste TRT, requereram reconsideração da decisão consubstanciada na Resolução nº 108/82, para que fossem, os cargos que ocupam, Classificados no nível 4 da tabela de vencimentos do Grupo DAS;

CONSIDERANDO que, em sessão de 29.03.82 este Tribunal, "por maioria de voto, vencidos os Exmo. Juizes Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Arthur Francisco Seixas dos Anjos e Durval Israel, indeferiu a alteração dos níveis DAS. 3 para DAS. 4 dos Assessores do Gabinete da Presidência, em obediência ao paradigma do TST, sendo que o Exmo. Sr. Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos excluía a Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, em virtude de entender que devia ser respeitada a sistemática do TST, que fixou o nível DAS. 3 para tal Assessoria".

CONSIDERANDO proposição do Exmo. Dr. Orlando Teixeira da Costa, no sentido de ser reaberto o assunto, tendo em vista que, na ocasião em que votou pelo indeferimento do pedido, o fez com fundamento no fato de que a reclassificação realizada no TST, beneficiando com o DAS.4 os Assessores, era somente para aqueles que prestavam assessoria jurídico-jurisdicional, sem afetar para o fato de que, naquele Tribunal, foram reclassificados no nível DAS.4, 21 Assessores de Ministro, 4 dos quais lotados no Gabinete do Presidente e os outros 17 nos Gabinetes dos Ministros ou a eles vinculados;

CONSIDERANDO que, o Exmo. Juiz propôs, então, a transformação dos cargos de Assessor de Gabinete em Assessor de Juiz, tomando ainda como paradigma o TST, caso em que deveriam ficar os mesmos lotados no Gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO que os Assessores de Juiz, de acordo com a Resolução nº 108/82, deste TRT, estão classificados no símbolo DAS-102.4;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 6.109/73, "os encargos de Assessor de Juiz, código TRT-8a.-DAS-102.2 são privativos de bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir";

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Processo TRT P-1698/82;

R E S O L V E, por maioria de votos, vencida a Exma. Sra. Juíza Presidente, ACOLHER a proposição do Exmo. Dr. Orlando Teixeira da Costa, para: I) AUTORIZAR a transformação dos cargos de Assessor de Revista e Publicações em Geral; Assessor Jurídico - Administrativo; Assessor Estatístico-Econômico- Financeiro, e Assessor Secretário da Presidência, lotados no Gabinete da Presidência, em cargos de Assessor de Juiz, Código TRT-8a.-DAS-102.4, a partir de 1º.03.82; II) por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, resolveu excluir da referida alteração o cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, TRT-8a.-DAS-102.3, face ao que foi adotado pelo TST.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de março de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Juiz Togado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

DURVAL ISRAEL

Suplente de Juiz Empregado

(Ext. Reg. nº 3474 - Dia: 03.05.82)

RESOLUÇÃO Nº 0143/82

PROCESSO TRT P-7415/79

ÁLVARO GONÇALVES AMORIM, Auxiliar Judiciário, TRT-8a.-AJ-022 B, ref. NM 35, ocupante do cargo em comissão de Diretor de

Secretaria, TRT-8a. DAS-101.2, da JCJ de Abaetetuba, requer que o cálculo de seus proventos seja com base no nível DAS-3. ESTENDE aos aposentados deste Tribunal, a alteração de níveis de retribuição de que trata a Resolução nº 108/82.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento de ÁLVARO GONÇALVES AMORIM, aposentado desta Justiça, com vista a que os seus proventos sejam calculados com base no cargo de Diretor de Secretaria, DAS-101.3, de acordo com a Resolução nº 2329/79, deste TRT;

CONSIDERANDO que o requerente foi aposentado no cargo de Auxiliar Judiciário, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código DAS-101.2, de conformidade com o art. 180 da Lei nº 1.711/52;

CONSIDERANDO que, de conformidade com a Resolução nº 2329/79, o cargo de Diretor de Secretaria passou a ser retribuído com o nível 3 da escala de vencimentos do Grupo DAS, a partir de 14.11.79;

CONSIDERANDO que o aposentado não foi alcançado pela Resolução acima, vez que esta não fez referência aos aposentados;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.703, que estendeu aos inativos as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5645/70, em seu art. 5º, determinou que "no reajuste dos proventos dos funcionários aposentados com as vantagens do art. 180 da Lei nº 1.711/52, e dos agregados, servirá de base de cálculo o vencimento de cargo em comissão ou o valor da gratificação da função de confiança, integrantes dos Grupos "Direção e Assessoramento Superiores" ou "Direção e Assistência Intermediárias", em que tenha sido transformado ou reclassificado o cargo em comissão ou a função gratificada";

CONSIDERANDO que as Súmulas nºs 28 do STF e a de nº 4 do TCU, não devem ser aplicadas ao presente caso, tendo em vista a existência de norma legal autorizativa da extensão, aos aposentados, da reclassificação decorrente do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei 5645/70, com as alterações que a sucederam;

CONSIDERANDO que, de conformidade com a Resolução nº 108/82, os cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Pessoal desta Justiça do Trabalho da 8a. Região, tiveram seus níveis alterados, passando o cargo de Diretor de Secretaria a ser retribuído com o nível 4, a partir de 1º.03.82;

CONSIDERANDO que, como medida de economia processual, a alteração de níveis de que trata a Resolução nº 108/82, deve ser estendida aos demais aposentados que, como o requerente, dela possam se beneficiar;

R E S O L V E, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos, DEFERIR o requerimento de ÁLVARO GONÇALVES AMORIM, aposentado da Justiça do Trabalho da 8a. Região, determinando a alteração de seus proventos para o DAS-101.3, a partir de 14.11.79 e para o DAS-104.4, a partir de 1º.03.82, bem como a extensão desta decisão aos aposentados desta Justiça, que dela puderem se beneficiar.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 12 de abril de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Juiz Togado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO

Juiz empregado

JUSTIFICATIVA DE VOTO

ÁLVARO GONÇALVES AMORIM, aposentado com as vantagens do cargo de Diretor de Secretaria, nível DAS-101.2, pretende que os seus proventos sejam calculados com base nos vencimentos no cargo de Diretor de Secretaria, nível DAS-101.3,

a partir de novembro de 1979, nos termos da Resolução nº 2329/79 desta Corte.

Ao precisar a postulação, não divergiram nas suas conclusões a Assessoria Jurídica do Serviço de Pessoal (fls. 111/113) e o Assessor Jurídico da Presidência (fls. 121/123), cuja manifestação é favorável à pretensão do requerente, opinando pelo indeferimento o Diretor Geral da Secretaria (fls. 114/116).

O fundamento central do pleito seria a Resolução nº 2329/79 deste Tribunal. A simples referência a essa decisão, contudo, não embasa, segundo entendo, a pretensão em exame.

A hipótese deve ser apreciada a partir do momento em que foi editada a Lei nº 6109/74, através da qual foram fixados os valores dos níveis de vencimentos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS) do pessoal da Secretaria deste Tribunal, estruturado nos termos da Lei nº 5645, de 10 de dezembro de

1970, que implantou o Plano de Reclassificação de Cargos.

O art. 3º da primeira das leis acima referidas permitiu fossem transformados, em cargos em comissão, funções gratificadas e encargos de gabinete a que fossem inerentes atribuições de direção, chefia e assessoramento, cuidando ainda o parágrafo 1º do dispositivo da criação de oito (8) novos cargos, em comissão, de assessor de juiz, código DAS-102.2 e mais oito (8) cargos, também em comissão, de Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, código DAS-101.2, os primeiros privativos de Bacharéis em Direito, solidenciando a lei no tocante a essa exigência, quanto aos demais.

O eminente Juiz Orlando Teixeira da Costa, então Presidente desta Casa, assinou, como decorrência, o ato nº 154/74, corporificando a determinação legal, especificando-a em anexo à referida Resolução. Transcrevo-o:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos	Denominação	Símbolo ou Valor da Grat.	Nº de Cargos	Denominação	Código DAS
1	Diretor-Geral	1 C	1	Diretor-Geral	101.4
1	Secret. da Presid.	2 C	1	Sec. Ger. Pres.	101.4
2	Dir. de Secretaria	2 C	2	Dire. Secret.	101.3
1	Sec. do Tribunal	1 C	1	Secr. Tribun.	102.3
11	Ch. Secret. JCJ	5 C			
5	Ch. Secret. JCJ	PJ 1			
3	Ch. Secret. JCJ	PJ 2	19	Dir. Secr. JCJ	101.2
3	Diret. de Serviço	3 C	3	Dir. de Serviç.	101.2
4	Diret. de Serviço	3 C	4	Dir. Serviço	101.1
2	Distribuidor	5 C	2	Dist. Feitos	101.1
8	Assessor	2 C	8	Assessor	102.1
1	Sec. Corregedoria	5 C	1	Sec. Correg.	102.1

Aos cargos assim transformados por força da lei nº 6109/74 somaram-se os cargos criados pelo mesmo diploma. Nenhuma lei, nem qualquer ato deste Tribunal exigia o grau de bacharel em Direito para a ocupação dos cargos então transformados, ou de Diretor de Secretaria, condição circunscrita aos assessores de Juiz, já agora um pouco mais ampliada pelo Tribunal.

A lei que criou esse tipo de assessoramento DAS requeria — isso sim — a formação de nível superior para seus ocupantes, embora o princípio, em muitos casos, não tenha sido respeitado.

A lei nº 6109/74, aplicada em decorrência da estruturação do quadro de pessoal do TRT, a teor da lei que instituiu o Plano de Classificação de Cargos, provocou a transformação do cargo ocupado pelo ora requerente, então em atividade, em cargo de Diretor de Secretaria de JCJ, nível TRT-8º-DAS-101.2, isso em 1974.

Quanto ao requerente, usufruiu dos benefícios do Plano de Classificação de Cargos naquela oportunidade, ainda no pleno exercício da sua atividade. Entendo que, então, se produziram — e também cessaram para o mesmo — os efeitos do Plano de Classificação.

Portanto, a Resolução nº 2329/79, deste Tribunal, adotada cinco anos depois, nada tem a ver com o interessado, eis que inexistente entre ela e o Plano de Classificação de Cargos qualquer relação. A Resolução liga-se à lei nº 1620/78, que reajustou vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, implicando na elevação dos níveis dos cargos DAS, no caso específico dos Diretores de Secretaria, de DAS 101.2 para o nível DAS 103.2 e deste, mais recentemente, para o posicionamento em DAS 101.4, aqui nesta Corte, por força da Resolução nº 108, de 26 de fevereiro de 1982, na esteira de alterações efetivadas pelo Egrégio TST e outros colendos Tribunais Regionais.

Agora examinemos a lei nº 6703/79, multicitada nos pareceres do Serviço de Pessoal e do Assessor-Jurídico da Presidência. Ela na verdade, nada tem a ver com a hipótese de que cuidam estes autos. Seu artigo 1º é absolutamente claro: dirige-se aos funcionários aposentados, não incluídos no Plano de Classificação de Cargos (Lei 5645/70). Como visto repito — o interessado já fora beneficiado, ainda na atividade, pela lei 6109/74, que fixou os valores dos níveis de vencimentos do Grupo DAS do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, estruturado nos termos da Lei 5645, de 10 de novembro de 1970.

Os três diplomas legais (leis nºs 5645/70, 6109/74 e 6703/

79) não podem ser apreciados disjuntivamente porque, bem como assinalou o parecer do Diretor Geral da Secretaria (fls. 116) a lei 6109 "tem seu comando jurídico integrado ao da lei 5645 de 10.12.70". Aquela cuida de situações pretéritas, de forma a situar os proventos dos servidores aposentados correspondentemente à classe da categoria funcional em que seriam incluídos por transposição ou transformação, ao tempo da implantação do Plano de Classificação, os cargos efetivos em que se aposentaram. Nenhuma previsão ad futurum existe na citada lei.

Para os que não foram incluídos no Plano, aí, sim, surgiu a lei nº 6703/79, com vistas a corrigir as omissões havidas. Mas nenhum entendimento pode-se extrair do seu art. 5º no sentido de uma permanente aplicação, aos já aposentados, de outras reclassificações ocorridas ou a ocorrer nos quadros do pessoal em atividade.

Daí, porque disse o eminente Ministro Luiz Octávio Gallótti, do Tribunal de Contas da União, ao apreciar processo similar ao que está sendo presentemente aqui examinado:

"A finalidade declarada da lei nº 6703/79 é a extensão, aos funcionários aposentados, das vantagens financeiras decorrentes do Plano de Classificação instituído pela lei nº 5645/70". Desse intuito inscrito na ementa não discrepa a lei citada, ao seu conteúdo geral, e em especial, no art. 5º.

Nele não encontro, com a devida venia, uma autorização perene para a repercussão, na aposentadoria, das reclassificações ocorridas nos quadros da atividade. Nem a letra do dispositivo justifica, segundo penso, esse entendimento, nem, muito menos, a integração da norma, à luz do princípio geral de que a reclassificação posterior à aposentadoria não aproveita o inativo, assente nas Súmulas nº 38 do Egrégio Supremo Tribunal e nº 4 desta Corte, a última assim redigida:

"4. A reclassificação de cargos não aproveita ao servidor aposentado, a menos que lei expresse o autorize".

Não é nem mesmo o caso de interpretação da lei citada, porquanto inteiramente divorciada da pretensão em exame.

Sensíveis somos todos nós aos graves problemas que afetam e afligem os servidores públicos, cuja paga salarial já não mais reflete suas necessidades primárias. Mas o pleito, e isso lamento profundamente, não encontra o amparo legal. Indefiro, pois, o pedido.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém, 12 de abril de 1982.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Juiz Togado

(Ext. Reg. nº 3474 - Dia: 03.05.82)

NOTA Nº 46/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 42/82, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1564/80, em que são partes: WALDEMAR DE ALMEIDA E SILVA - Exequente, e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Executado.

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a importância de Cr\$ 32.936,27 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de abril de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de abril de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1138)

NOTA Nº 47/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 43/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cap.-018/82, em que são partes: SATIRO NOGUEIRA DE BRITO - Exequente, e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Executado.

A Exma. Sra. Juíza Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a importância de Cr\$ 9.139,46 (Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Cruzeiros e Quarenta e Seis Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de abril de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de abril de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1138)

NOTA Nº 48/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 45/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cap.-342/78, em que são partes: MARIA ALEXANDRE DO VALE - Exequente, e MUNICIPIO DE CAPITÃO-POÇO - PREFEITURA - Executado.

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Capitão Poço - Prefeitura, a importância de Cr\$

140.957,11 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Onze Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de abril de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de abril de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1138)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. DURVAL JOSÉ OLIVEIRA MELO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-459/80, em que é reclamada: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA., para ciência de que deve apresentar, nesta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de ser anotada conforme decisão nos autos supracitados.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa p/p, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1131)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de maio de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ROSA MARIA MIRANDA RIBEIRO, contra PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15, e que é o seguinte:

- O direito de uso da Linha Telefônica do Sistema Telepará, nº 227-01.28, instalado no Escritório de Primar - Produtos Industrializados do Mar S/A.. Avaliada em Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de abril de 1982. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1134)